



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Verônica Juliana Garcia Geraldo, inscrita no CPF sob o nº 066.516.284-70

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de suporte administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art 24, inciso II.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020.

ASSINATURAS: Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre - Presidente do CIS/AMSO e Verônica Juliana Garcia Geraldo - Contratada.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0786A2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CP Nº 001/2020

INTERESSADO: Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS.

PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2020 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR.

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório – Chamamento Público nº 001/2020, instaurado pelo Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – CPRRSS, que tem por objeto a apresentação de estudos de viabilidade operacional, engenharia, econômico- financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria pública privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável relativo à prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos dos Municípios participantes do referido consórcio público regional ou que venham a integrar;

Designada data para a análise dos documentos de habilitação de interessados, verificou-se a participação de 03 (três) interessados, sendo: 1) **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA;** 2) O Consórcio formado por **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, KOENERGY DO BRASIL LTDA e HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS;** e 3) **C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.**

Procedida à análise dos documentos habilitatórios, decidiu a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de seus membros, **habilitar** o Consórcio formado por **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, KOENERGY DO BRASIL LTDA e HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** bem como a participante **C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.** Por outro lado, igualmente por unanimidade, decidiu a CEL **inabilitar** a participante **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA;**

Publicado o resultado de habitação, a participante **C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA** impetrou tempestivamente Recurso Administrativo, pleiteando assim a reforma da decisão guerreada para inabilitar o Consórcio formado por **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, KOENERGY DO BRASIL LTDA e HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS;**

Por outro lado, inconformada pela inabilitação, a participante **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, impetrou recurso tempestivamente, onde solicita que a Comissão reforme a decisão atacada, passando a habilitá-la;

Considerando a tempestividade dos Recursos impetrados, bem como a necessidade de observar o devido processo legal, garantindo assim à Recorrida o direito ao contraditório, e também que as demais licitantes analisem e se posicionem quanto aos Recursos interpostos, **concedo prazo de 05 (cinco) dias úteis** às empresas participantes para que, querendo, ofereçam contrarrazões aos termos dos recursos impetrados pelas Recorrentes **C7 AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA e AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA;**

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem manifestação da Recorrida e demais participantes, retornem os autos a esta Comissão Especial de Licitações para análise.

Cumpra-se,
Publique-se,

Encaminhe os Recursos Administrativos e o presente despacho aos e-mails dos participantes do certame.

Currais Novos /RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Comissão Especial de Licitação
CPRSS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:069858BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO N.º 457, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N.º 457, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE COMERCÍOS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA-RN.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO, a melhoria da situação de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO os efeitos econômicos já são sentidos em nossa cidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 13 do decreto 29.583 do Governo do Estado do RN, de 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a grande maioria do comércio da cidade utiliza-se de sistema natural de circulação de ar.

CONSIDERANDO a portaria 004/2020-GAC/SESAP de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a portaria 15/2020-GAC/SESAP de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a atual ampliação no número de casos, necessitando de uma ampliação no controle social;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Parágrafo segundo do art. 2º do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo segundo - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, determino, até o dia até o dia 20 de setembro de 2020, as seguintes orientações:

“I - Funcionamento de espetinhos, lanchonetes e comércios congêneres, até as 23:00. O disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);

II – funcionamento do mercado público, feiras livres e de comércio ambulante, excetuando-se as barracas de agricultura familiar, aos Municípios de Alexandria, as quais devem guardar a distância mínima de 3 metros entre elas;

III – funcionamento de áreas de lazer, com restrição de pessoal, na forma do parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto 452 de 10 de julho de 2020;”

Art. 2º - o inciso II, do parágrafo terceiro, do art. 2º (que trata sobre o funcionamento dos bares e restaurantes) do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“II – permitir, no máximo, 6 pessoas por mesa, limitando-se o número máximo de mesas pela área, ficando uma mesa a cada 5m quadrados

de estabelecimento, considera-se como mesa única a reunião de mais de uma mesa, mantendo-se entretanto, a limitação no número de pessoas por mesa.”

Art. 3º - o inciso III, do parágrafo quarto do art. 2º (que trata sobre o funcionamento dos templos) do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“III - limitação de 1 (uma) pessoa para cada 3 m² (três metros quadrados) de área do estabelecimento;”

Art. 4º - fica revogado o inciso IV, do parágrafo quarto do art. 2º (que trata sobre o funcionamento dos templos) do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - o inciso I, do parágrafo quinto do art. 2º (que trata sobre o funcionamento das academias) do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“I - limitação de 1 (uma) pessoa para cada 3 m² (três metros quadrados) de área do estabelecimento;”

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 08 de setembro de 2020, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8DED9DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Maternidade e Unidades de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMEN - R\$ 93.595,01.

Almino Afonso - RN, 08 de Setembro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:425732FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020**

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **22/09/2020**, às **09H00MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica, Hospital Municipal de Angicos como também medicamentos de demanda judicial. O Edital e seus anexos**

encontram-se disponíveis nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN em 08 de Setembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:CF392A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visa promover ações de prevenção contra a disseminação e contaminação pelo sars cov2 (covid 19) por profissionais de saúde e usuários dos serviços de saúde, **mediante Emenda Parlamentar, junto ao Fundo de Saúde do RN - FUSERN**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Estadual do Município de Antônio Martins: 02.000 – PODER EXECUTIVO - 02014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.017.2157 – ENFRENTAMENTO AO COVID19 - FICHA – 000744 – 33903000– MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 101919. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 029/2020 - 08.09.20 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34 – R\$ 31.820,00; CT Nº 029A/2020 - 08.09.20 - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA – CNPJ: 10.462.477/0001-42 – R\$ 12.688,00; CT Nº 029B/2020 - 08.09.20 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE – CNPJ: 18.010.260/0001-03 – R\$ 12.660,00; CT Nº 029C/2020 - 08.09.20 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18 – R\$ 9.993,28; CT Nº 029D/2020 - 08.09.20 - KAZZO CONFECOES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ: 06.209.148/0001-17 – R\$ 1.140,00.

Antônio Martins - RN, 08 de Setembro de 2020

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo

Código Identificador:232B77FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1676/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 7º, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, portador de Matrícula, **1347, ATS, Motorista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Gabinete Civil, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/09/2020 à 06/12/2020, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de setembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CFD4783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1675/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Lourdes Rodrigues Rocha**, portadora de Matrícula, **1300, GNO, Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/09/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 0 de setembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A80C2F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença não remunerada ao Servidor Pedro de Souza Chacon e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença não Remunerada por 02 (dois) anos ao Servidor PEDRO DE SOUZA CHACON, servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, inscrito na matrícula 99.0167, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Arts. 79, VI, e 88, caput, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2020.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF(MF) Nº 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:6498063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 40.750.009/2019 - EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: SIG SOFTWAREE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 13.406.686/0001-67. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2020. Vigência: 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021.

Arez/RN, 04 de Setembro de 2020.

Município de Arez
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

SIG Softwaree Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
FLORIVALDO TEXEIRA MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9A181FOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70**, com sede na Av Senador Salgado Filho no Sítio, nº 2860, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo diretor Sr. **EMERSON DA CUNHA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 850.684.464-91, portador da cédula de identidade nº 001.287.094-SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa jurídica destinada na prestação de serviços de curso profissionalizante de Eletricista instalador predial, para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os

termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	EMERSON DA CUNHA BATISTA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6AD388BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080901/2020 – DISP. - PROCESSO: 08090001/2020

Objeto: Aquisição de Totens display para higienização das mãos; para ser utilizado com lavatório (água/sabão) e com álcool gel, como também, tapetes sanitizantes, destinados às Unidades Básicas e Mista de saúde, Secretaria de saúde, terminal rodoviário, centro Comercial e cultural e demais órgãos públicos do Município de Barcelona/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ: 08.002.180/0001-52;

Contratados: E. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.070.662/0001-54 - R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) e APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ: 09.037.491/0001-10 - R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Valor total: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). DESPESA 630 - 3 . 3009 . 10 . 301 . 20 . 2.129 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Base legal: Art. 4º da Lei Nº 13.979 de 06.02.2020 c/c o Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, no que couber.

Barcelona/RN, 08/09/2020

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:395DD59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2433 - **DISPENSA:** 80/2020 **CONTRATO Nº 107**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 25.322.038/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e melhoramento de vias públicas nas diversas ruas do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 62.804,82(sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 1, I, da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: o Sr. ANTONIO OZIK DE SOUSA PEREIRA; CPF nº 023.941.274-57

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:C6AAEE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 31.617.389/0001-42, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS, GRAMAS E MATERIAS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS, CANTEIROS E CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL** R\$ 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de Agosto de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:9FBE5739

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 00.878.230/0001-58, **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº242/2018 EM SEU ARTIGO 3º, QUATRO PASSAGENS RODOVIÁRIAS. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de Agosto de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F03A8BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 00.878.230/0001-58, **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº242/2018 EM SEU ARTIGO 3º, QUATRO PASSAGENS RODOVIÁRIAS. **VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de Agosto de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:A5662F8D

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000002/2018 – **CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.627.969/0001-06 - **OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria de comunicação e jornalismo – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:**02/08/2018 a 02/08/2021 – **FUNDAMENTOLEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 31 de julho de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

Viinamare Comunicação e Marketing

EDNALDO GUEDES FERNANDES JÚNIOR.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:528E0A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará a COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS, objetivando a **Aquisição de equipamentos, material médico hospitalar e medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN**, que se regerá pelo presente instrumento de cotação e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do link:

<https://www.dropbox.com/s/6mlc8s5g3kfmxxl/Planilha%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o.xlsx?dl=0>.

Início do Recebimento das Propostas: 09/09/2020 – às 07h.

Limite de Entrega de Propostas: 11/09/2020 – às 13h.

Lembramos a todos os interessados que haverá a possibilidade de solicitar o termo de cotação pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação – CPL: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, bem como todas as pesquisas preenchidas também deverão ser encaminhadas para o citado endereço eletrônico.

Bom Jesus/RN, 08 de setembro de 2020

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9A71CA01

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 085/2020

PROCESSO Nº 0108/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 085/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de agosto de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação das empresas:**A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35** – com o valor de R\$10.458,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e **COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21** – com o valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), cujo objeto CONSISTE naAquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs – para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); e itens de higiene e EPIs para concessão à população em vulnerabilidade e risco social de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 04 de agosto de 2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0547F2F3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 086/2020

PROCESSO Nº 0109/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 086/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de agosto de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação das empresas:**ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404, CNPJ: 37.384.577/0001-54** – com o valor de R\$8.677,50 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40** – com o valor de R\$36.018,00 (trinta e seis mil e dezoito reais), cujo objeto CONSISTE naContratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para elaboração de kits para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 08 de setembro de 2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BC27BD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 -
PE - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2020
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR

O Município de Caiçara do Norte, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2020, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou à melhor proposta no presente certame a seguinte empresa: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - EIRELI inscrito no CNPJ 27.320.140/0001-01 com valor total de R\$ 182.001,25 (Cento e oitenta e dois mil um real e vinte e cinco centavos).

Caiçara do Norte/RN, 08 de Setembro de 2020.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9628745F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2020

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2020

O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos do Art. 49º da Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações, vem apresentar sua justificativa referente a **ANULAÇÃO** da dispensa de licitação em epígrafe.

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade dispensa, que teve como objeto **aquisição de materiais permanentes, incluindo, serra de fita para osso, potência de 2CV, com bancada e bebedouro para garrafão, sendo estes destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, além do Programa Compra Direta da EMATER no âmbito municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, e após compulsar os autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, nomeada pela Portaria n.º. 039/2019, de 02 de setembro de 2019, para o caso em tela optou por

realizar a prestação de serviços, através de licitação na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Em seguida, dá-se prosseguimento aos trâmites burocráticos e internos para tramitação do processo a até sua publicação, que fora realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição de nº 2341, datada de 21 de agosto do corrente ano.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

É imprescindível uma descrição minuciosa do objeto, afim de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer ônus ou quaisquer prejuízos (inclusive judicialmente) por não custear a atividade prestada de forma diversa que se pretende, por falta de previsão.

Nesse sentido, há de se registrar que os atos provenientes da referida dispensa de licitação, tal como posto, carecem de reformulação, visto haver falhas, quanto as especificações e média dos materiais a serem adquiridos.

Assentadas tais considerações cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação desta dispensa.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que quaisquer que sejam os procedimentos licitatórios, se realizam mediante uma série de atos administrativos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. **(grifo nosso)**

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para aprovação somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. ”

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a

Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, já que a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colecionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o senhor Prefeito Municipal opta pela **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 052/2020 e todos os atos dela provenientes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E7EEB8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO Nº 1002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO Nº 1002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2020

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** do processo administrativo nº 1002/2020, na modalidade dispensa de licitação nº 052/2020. O objeto pretendido (especificamente, o produto apresentado) na referida dispensa não se enquadra na necessidade do Município, uma vez que há uma considerável disparidade, no que se refere ao produto em si, cuja administração pública deste município necessita e, posteriormente, faça-se utilização, conforme justificativas presentes neste processo.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B1BE39D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS
REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052 DE 20 DE
AGOSTO DE 2020.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
ATOS REFERENTES A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA / TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA Nº 052/2020. Motivo:** Publicação efetuada erroneamente. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2341, sexta-feira, dia 21 de agosto de 2020.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8FAFDAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421 (JR SERVIÇOS), CNPJ: 32.274.377/0001-25.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores e outros, a serem utilizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).

RATIFICAÇÃO: Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:40EF13EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
058/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores e outros, a serem utilizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município**, pelo valor global de **R\$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de setembro de 2020.

LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:49C37A23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ATAÚDE
POPULAR E SERVIÇOS DE FUNERAL - PE 063/2020**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 2020.06.16.0010

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de ataúde popular e serviços de funeral.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/09/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 08 de setembro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:9F456A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.560.267/0001-08**, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL R\$ **1.599,99** (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:D49FA6CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:BBBA5BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.444.829/0001-90**, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL R\$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:491F874E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL R\$ **6.000,00** (seis mil reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;

SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:73D64AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:693A1390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.756.359/0001-07, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: SANDERS DO BRASIL LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:77171C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20080581

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar** para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL R\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2020 e termo final em 03 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:27E302B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2020

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20082589

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 073/2020, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 20082589** na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 064/2020**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio para transporte de equipe da Estratégia Saúde da Família, através de emenda parlamentar, nº da proposta 12433.830000/1200-02**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 21/09/2020 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó(Rn), 08 de setembro de 2020

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:488F9B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2020

PROCESSO/MC/RN: 2020.08.21.0031
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURA CAICÓ MOSTRA CAICÓ.

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao senhor **L do Vale Silva - CNPJ 27.074.381/0001-00** que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURA CAICÓ MOSTRA CAICÓ**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5944A8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020
DISPENSA Nº 049/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.08.21.0031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** L do Vale Silva, CNPJ nº 27.074.381/0001-00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURA CAICÓ MOSTRA CAICÓ; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo 13013.4392.21.1.110.1756 – Apoio as feiras de artesanato realizadas na cidade - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:69C09569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0995/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
ERRATA
PORTARIA Nº. 0995 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Portaria nº. 0995 de 31 de agosto de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2020.

Edição 2349 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Rodrigues da Silva, para realizarcatereterismo noHospital do Coração, em Natal/RN. No dia 26.08.2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

Leia-se:

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente ManoelVenceslau Lucena, para realizar consulta na Clínica Urogrupo, em Natal/RN. No dia 31.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5DB858AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 0998/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0998/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Felix da Silva, para realizar consulta no Harmony Center, em Natal/RN. No dia 01.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

, Secretaria Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2F0ACABB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0999/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0999/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6E46			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Alves, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN. No dia 01.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7A679A36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1000/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1000/2020A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Lízia Wanderley Silva, na Casa de Apoio J. S. Ferreira, em Natal/RN, no dia 01.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:F8B7C9EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1001/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1001/2020A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Redianne Medeiros da Fonseca, para consulta com o Otorrinolaringologista Dr. Antônio Fausto, em Patos/PB, no dia 01.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	01/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:097AD82D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1002/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1002/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	199261-9			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82	RG:		
LOTADO (A):	SEC MUN DE SAUDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Fiat Toro QGT - 1417			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar Sangue no Hemocentro Dr. Francisco Alberto de Macedo, em Currais Novos/RN, no dia 01.09.2020.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	01/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: E327B496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1003/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1003/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Geraldo Magela da Silva, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 06804D2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1004/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1004/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	190513-7
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:50 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Francisca Borges de Oliveira, para avaliação no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 02.09.2020.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: F731E552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1005/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1005/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Anna Karoliny de Jesus Queiroz, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: CBF127B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1006/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1006/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Anna Karoliny de Jesus Queiroz, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN.	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: C2C24EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGU – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Miguel Arcanjo Souto Belo, para realizar consulta e exames no Hospital SARAÍ, em Fortaleza/CE. No dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	02/09/2020	R\$110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 36848831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Toro QGT - 1417			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Licélia Maria Campos, para realizar consulta na Clínica DNA Fértil no HC Plaza, em Natal/RN, no dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: F33E8328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1009/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1009/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Diva Gomes dos Santos, para realizar consulta na Clínica Escola da FCM, em Campina Grande/PB, no dia 02.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	02/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 039C76DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1010/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ellen Vitória Wanderley dos Santos, para consulta e avaliação na HUAB, em Santa Cruz/RN. No dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:AA3A794B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1011/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1011/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, que se encontrava na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:46B515EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1012/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1012/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Medeiros Gomes, para consulta na CECAN, em Natal/RN. No dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:141EB891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1013/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1013/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74		RG: 1.942.761	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria de Fatima Medeiros Gomes, para consulta na CECAN, em Natal/RN. No dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9A53B1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1014/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1014/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edinete Leite da Silva, para realizar TC no CECAN, em Natal/RN. No dia 04.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:01A3D4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1015/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1015/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGC - 1228			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marcos Antônio Faustino, para realizar consulta cirúrgica no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 04.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BAD0E6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1016/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1016/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alisson Junior Araújo, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 04.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:47FE98D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1018/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1018/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jefferson Mathias de Souza Brito, para consulta na CECAN, em Natal/RN. No dia 05.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:98DBB159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1019/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1011/2020. PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1019/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Geraldo Magela da Silva, que se encontrava de alta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:A540480E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1020/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1020/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:45 horas			

TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Renault Kwid			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jaime Oliveira, para realizar exames no INCER, em Currais Novos/RN, no dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1F71CA4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Felipe Neto da Silva, para realizar exames na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 03.09.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	03/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1C3C50CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1023/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1023/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1023/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir do laboratório do Hospital Regional de Caicó/RN, amostra de COVID-19 para o Laboratório Central de Natal/RN, no dia 07.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIF. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:2BC46FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA.**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA.**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13.094.678/0001-22, reconhece que a empresa SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 11.971.666/0001-03, no termo de reconhecimento de débito e indenização, é credora da importância de R\$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), referente as Notas Fiscais nº 000277; 000283 e 000303, que deveria ter sido pago por ocasião execução dos serviços descritos nas mesmas.

Canguaretama/RN, 09 de setembro de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:11BA300D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA.**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA.**

O Município de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ 08.365.017/0001-54, reconhece que o prestador de serviços ALEXSERGIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 089.687.084-79, no termo de reconhecimento de débito e indenização, é credor da importância de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), que deveria ter sido pago por ocasião execução dos serviços descritos no requerimento referente a apresentação artística nos dias 23; 24; 25 e 26 de carnaval do corrente exercício.

Canguaretama/RN, 09 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0DFAB8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material médico hospitalar e medicamentos psicotrópicos produtos, indispensáveis para o uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e para o abastecimento da farmácia Municipal.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e para o abastecimento da farmácia Municipal.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e da farmácia Municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material médico hospitalar para uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e para o abastecimento da farmácia Municipal, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 701001/2020, 812003/2020, 720002/2020 e 714007/2020 datados em 01/07/2020, 20/07/2020, 12/08/2020 e 14/07/2020 de valor total **R\$ 114.864,40** (Cento e catorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 002.204, 002.262, 002.367 e 002.229 datadas em 06/07/2020, 22/07/2020, 18/08/2020 e 14/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 08 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB5B35EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE
ATACADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material de expediente, indispensáveis para o para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e do CAPS AD.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para manter a normalidade no atendimento aos Unidades Básicas de Saúde e do CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e do CAPS AD

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente para manter o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e do CAPS AD, para o fornecedor: **CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO**, inscrito no CNPJ nº **15.160.493/0001 -02**, localizada na Rua Alta de Souza, 188, Cidade Alta - CEP: 59.002-506, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 517002/2020, 714.005/2020, 714.003/2020, 714.004/2020, 714.002 e 714005/2020 e, datados em 14/07/2020 no valor total de R\$ **2.698,50** (Dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), correspondente as Nota Fiscais n.º 12329,12331,12328 e 12330 datadas em 29/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 08 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C39D6ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de agua mineral, indispensáveis para o uso pelos funcionários e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e nos CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para o normal funcionamentos das Unidades Básicas de Saúde e nos CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelas Unidades de Básicas de Saúde, CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar do fornecimento de agua mineral para as Unidades Básicas de saúde, CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **21.588.655/0001-00**, localizada na Rua Baraúna, 972, Alecrim - CEP: 59.037-370, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 813001/2020 e 813002/2020 datados em 13/08/2020 de valor total R\$ **435,00** (Quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 557 e 558 datadas em 24/08/2020

Ceará-Mirim/RN, 08 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0306475

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes serviços indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviços de locação de impressoras é um serviço indispensável para manter o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de oliveira, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, que necessitam, copiar, imprimir e digitalizar documentos e manter um bom funcionamento dos seus serviços prestados à população, por isso não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento dos serviços da Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, Secretaria de Saúde, Vigilância sanitária, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, para o fornecedor: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Av. Professor Olavo Montenegro, 13 .piso 01, loja 103 Capim Macio CEP: 59078-330, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º, 102.078/2020, 203.017/2020, 102.077/2020,203.016/2020, 203.017/2020, 203.016/2020,102.085/2020, 102.076/2020, 102.075/2020, 203.015/2020,203.015/2020,102.074/2020 e 102.074/2020 datados em 03/02/200 e 02/01/2020, de valor total R\$ **10.640,00** (Dez mil e seiscentos e quarenta reais), correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 12312, de 31/07 /2020 e os recibos de locação de nº 349, 348,350,344,373,369,370,376,351,347,346,371e 372 datadas em 01/07/2020, 01/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 08 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28AB141C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020 - DISPENSA Nº 43/2020

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ ALEXANDRE SEVERO DA SILVA, CNPJ: 778.556.044-72, no valor de R\$9.350,00, (nove mil e trezentos e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 12 de agosto de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:304F0C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 089/2020-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PUBLICO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOAO JAILSON DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº **059.301.814-11**, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PUBLICO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 08 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2586F09C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 090/2020-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de coordenador Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOAO JAILSON DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº **059.301.814-11**, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA - CC4**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 08 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B56BFEEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020**

Coronel Ezequiel/RN, 08 de setembro de 2020.

À empresa

CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

A/C do representante legal Sr. RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO
RUA SERRA DAS CRUZES, Nº 7985, PITIMBU, NATAL/RN, CEP
Nº 59.068-060

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

Assunto: *Requisição de informações referentes à paralisação das obras objeto do contrato nº 042/2020;*

O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Claudio Marques de Macedo, vem **NOTIFICAR** a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, já qualificada no Contrato nº 042/2020 (cujo objeto constitui na execução das obras para construção de uma quadra descoberta para Escola Municipal José Pedro de Farias na Comunidade de Cachoeira no município de Coronel Ezequiel/RN), acerca dos seguintes fatos:

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da atual gestão observou, *in loco*, as obras para construção de uma quadra descoberta para Escola Municipal José Pedro de Farias na Comunidade de Cachoeira no município de Coronel Ezequiel/RN, constatou que as obras estão paralisadas há, aproximadamente, dois meses.

Tanto o Instrumento Convocatório do Processo Licitatório (Tomada de Preços nº. 004/2019), como o Contrato nº. 042/2020 preveem a aplicação de sanções administrativas nos casos previsto na Lei 8.666/93, além de ser obrigação da empresa contratada de “executar todos os serviços com estrita e rigorosa obediência as Leis vigentes, aos termos do presente Instrumento, as instruções emanadas da Fiscalização da PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL/RN, aos documentos integrantes do presente Contrato e as normas Técnicas de Engenharia aplicáveis a espécie”. (Contrato nº. 042/2020 – Alínea “c”, Cláusula Sétima – Obrigações da Contratada) (g.n)

Ressaltamos, ainda, que a Ordem de Serviços foi emitida em 20 de março de 2020, evidenciando o notório atraso para construção de uma quadra descoberta do referido empreendimento público.

Assim, fica a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, através de seus representantes legais, **NOTIFICADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, REINICIE** as obras ou apresentem resposta a presente notificação, informado detalhadamente os motivos da paralisação das obras, sob pena de rescisão contratual além da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, no Contrato nº. 042/2020 e no Edital de Licitação referente à execução das obras para construção de uma quadra descoberta para Escola Municipal José Pedro de Farias na Comunidade de Cachoeira no município de Coronel Ezequiel/RN.

Atenciosamente,

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A19F85B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA JOSÉ DE JESUS**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 09 de setembro de 2020 e 08 de outubro 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:A3D928B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear temporariamente o Senhor **FABIANO DA SILVA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 068.902.684-66, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substituir a Conselheira

Tutelar **MARIA JOSÉ DE JESUS**, inscrita no CPF sob o n.º **897.563.474-49**, que se encontra em período de **Férias** de 09 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:123532ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 036/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2020

DISPENSA: 036/2020

OBJETO: Aquisição da licença do Software PONTO SECULLUM 4. Com suporte técnico incluso, para atividades de controle do ponto eletrônico no setor de Recursos Humanos pelo período de 12 meses

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que necessidade da aquisição, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a empresa EMANUEL PACIFICO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.380.206/0001-43, com sede à Rua Maria Vale,542 - Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, pelo montante de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:AF8681B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2019**

PROCESSO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ:08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONNECTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.003506/0001-40. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 02/09/2020. DATA: 01/09/2020.

SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e CONNECTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA - Contratada.

Cruzeta/RN, 01/09/2020

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:0659AD18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor e a abertura do Processo Administrativo nº 083/2020, assim como o Parecer proferido,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ PAULO DA SILVA**, matrícula nº 3117-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:BB27BC3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020-GP**

Substitui representantes do Comitê Municipal de Crise para Monitoramento dos impactos do COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 4-a da Lei n.º 676-A, de 24 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os representantes do Comitê Municipal de Crise para Monitoramento dos impactos do COVID-19, designados pela Portaria nº 074, de 06 de abril de 2020.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- **Maria de Fátima Baracho e Oliveira**

-

IV - Representantes da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho:

-

- **Lya Guedes da Silveira dos Santos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 074, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A598A1EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 093/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARLENE ARAÚJO**, matrícula nº 198-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Ref. P3-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/09/2020 a 02/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:22427903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA
CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 010/2020**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 85, de 04 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 08/09/2020 às 08h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 010/2020, que tem por objeto “Contratação de Serviços de Hospedagem” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A nova data da sessão pública será dia 21/09/2020, às 08h, (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação na Rua Abílio Chacon, nº 346 - Pavimento Superior – Bairro JK - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaoequipe1cn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro Oficial – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C21D5A9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLÍRIO PARA PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE GLAUCOMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.011/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 14,03 (quatorze reais e três centavos);
Item 2 pelo valor unitário de R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 3 pelo valor unitário de R\$ 17,22 (dezesete reais e vinte e dois centavos);
Item 4 pelo valor unitário de R\$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos).
Item 6 pelo valor unitário de R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos);
Item 7 pelo valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).
Item 8 pelo valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2020 ATÉ 02/09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.011/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 03/09/2020 ATÉ 02/09/2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67F6FAA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS LIGADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.03/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SCLAN MALHAS LTDA - CNPJ: 32.468.738/0001-74, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);
Item 2 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);
Item 3 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);
Item 4 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).
Item 5 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);
Item 6 pelo valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos).
Item 7 pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos);

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).
Item 9 pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 02/09/2020 ATÉ 01/09/2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D8481480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, realizada em 01 de julho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos);
Item 9 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);
Item 12 pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos);
Item 93 pelo valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).

FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - CNPJ: 08.772.301/0001-45, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos);
Item 81 pelo valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos);
Item 83 pelo valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ: 09.341.816/0001-53, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos);
Item 6 pelo valor unitário de R\$ 68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos);
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos);
Item 44 pelo valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);
Item 99 pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);
Item 105 pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);
Item 106 pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);
Item 116 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos);
Item 69 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos);
Item 76 pelo valor unitário de R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
Item 84 pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais).

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
Item 62 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
Item 94 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais).

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos);
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos);
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);
Item 35 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
Item 57 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
Item 63 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);
Item 70 pelo valor unitário de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos);
Item 75 pelo valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);
Item 79 pelo valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos);
Item 98 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);
Item 107 pelo valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos);
Item 109 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
Item 110 pelo valor unitário de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos).
R T COSTA FELICIANO: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais);
Item 54 pelo valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos);
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);
Item 88 pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos).

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos);
Item 67 pelo valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos);

GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos);

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais);

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos);

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos);

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos);

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos);

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos);

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos);

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos);

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos);

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos);

Item 102 pelo valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

Item 111 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos);

Item 115 pelo valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos);

Item 117 pelo valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos);

Item 118 pelo valor unitário de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos);

MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 30.223.033/0001-61, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos).

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos);

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 26,79 (vinte e seis reais e setenta e nove centavos);

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos);

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos);

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos);

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos);

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos);

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos);

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos);

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos);

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

Item 121 pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 40.764.896/0001-08, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Currais Novos/RN, 13 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BB3A4DC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 002/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

Contratada: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.844.555/0005-06

Processo: 2.727/2020 – **Adesão:** 01/2020

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar de estudantes utilizando a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 11/2019/fnde/mec - oriundo do órgão participante de compra nacional solicitação sigarp nº 86556.

VALOR TOTAL: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 16/07/2021

Currais Novos, 17 de julho de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5FD79BB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 064/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	1585/2020	São Judas Materiais Médicos Ltda, CNPJ 05.492.372/0001-04

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 08 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C2B382E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA 065/2020

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; Considerando o que reza o art. 15, inciso III da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 – e sua imprescindibilidade para as ações de combate ao COVID 19;

Considerando o requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2020/CG/SEMSA;

Considerando a necessidade imperiosa de aquisições emergenciais, bem como a escassez de produtos em grande parte dos distribuidores, e com o fim de suprir a demanda de material de limpeza, EPI's e insumos que emergiu para o combate ao COVID 19;

Pelas razões expostas, autorizo a quebra da ordem de exigibilidade para o pagamento referente ao(s) empenho(s) de acordo com a relação abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº Empenho	Credor
08.031	1586/2020	Norde-Lab Comércio e Representações Ltda, CNPJ 04.040.450/0001-69

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 08 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF656CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0641, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 183/2020/GP/SEMSA, datado de 31/08/2020, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **Fábio Augusto de Souza Lima Nunes**, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, CPF 012.174.214-83, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado conforme Registro nº 07358385835, categoria AB, com validade até 24/10/2020, a conduzir os veículos especificados:

Categoria	Placa	Frota	Categoria	Placa	Frota
Motocicleta	OWB-4307	SEMSA	Motocicleta	QGJ-7913	SEMSA
Motocicleta	QGJ-7843	SEMSA	Motocicleta	OWB-4307	SEMSA
Motocicleta	QGM-8733	SEMSA	Automóvel	OWC-8093	SEMSA

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no deslocamento intermunicipal e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo até a data de validade da CNH, podendo se estender após comprovação da renovação.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 03 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6312530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.977, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por priorizações das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 781.960,65 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2075 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

1020 PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 1.300,00

03.001 Secretaria Municipal de Administração

2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 5.160,65

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL R\$ 150.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL R\$ 100.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL R\$ 114.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2231 AÇÕES EM SAÚDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e

Serviços Públicos de Saúde

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 346.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 781.960,65

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2231 AÇÕES EM SAÚDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.302 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

03.001 Secretaria Municipal de Administração

2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 1.300,00

02.001 Gabinete do Prefeito

2011 DIVULGAÇÃO E APOIO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.160,65

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 500,00

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%

FONTE: 11120000 Transferências do FUNDEB 60%

31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 150.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2228 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL R\$ 214.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2228 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... R\$ 346.500,00

TOTAL ANULADO R\$ 781.960,65

Art. 3º. Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA

Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Prefeito Raul Macedo”, em 01 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AE2B75D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.980, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por priorizações das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 460.126,12 (quatrocentos e sessenta mil cento e vinte e seis reais e doze centavos)** preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%
FONTE: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
39.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.900,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 419,05

08.031 Fundo Municipal de Saúde
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.240,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 43.395,00

09.031 Fundo de Assistência Social
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.016,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 14.300,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.926,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 52.105,89

08.031 Fundo Municipal de Saúde
1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.090,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 10.734,18

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 201.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 104.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 460.126,12

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:**06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes**

2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40%

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

39.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 3.900,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 419,05

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2264 TRANSPORTE SANITÁRIO

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.240,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R\$ 43.395,00

09.031 Fundo de Assistência Social

2236 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

FONTE: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICO E TURÍSTICO

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.016,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 14.300,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... R\$ 2.926,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

1020 PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 4.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

1020 PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 52.105,89

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.090,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 10.734,18

03.001 Secretaria Municipal de Administração

2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS..... R\$ 30.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATABURROS E ESTRADAS VICINAIS DO

MUNICÍPIO

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1063 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 10.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1063 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

44.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 20.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1111 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 55.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 30.000,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECÂNICA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$20.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 460.126,12

Art. 3º. Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F54A9A6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0645, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 080/2020, de 29/05/2020, expedido pela Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o teor do Ofício nº 0445/2020/GP/AL, de 24/08/2020, exarado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da servidora **Niedja Lúcia Aprígio Filgueira Lima**, matrícula 2233-1, cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provedimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 30 de maio de 2020 e término em 29 de maio de 2022, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente enviar a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4B3BF4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.

CONTRATO Nº2020.0308.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI/ CNPJ:13.151.333/0001-63.

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 9.541,00(Nove mil quinhentos e quarenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:10 DE SETEMBRO DE 2020A30 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:10 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:486D6505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.

CONTRATO Nº:2020.0309.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO: SRP VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.660,16 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.012-MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 09 DE SETEMBRO 2020 A31 DE SETEMBRO de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F0E0301A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00028/2020**

Processo de Despesa nº: 20090300028

Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00028/2020.

Base Legal: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019."

Contratante: MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Contratado: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTRA O COVID-19.

Preço Global: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Equador - RN, 04 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:CA549884

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DP00028/2020**

Processo de Despesa nº: 20090300028

Com fulcro no artigo Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada: Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTRA O COVID-19.

Credor/Fornecedor: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

Equador - RN, 04 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:25EA14FB

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00028/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTRA O COVID-19; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00028/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D1800A75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTRA O COVID-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019." Dispensa de Licitação nº DP00028/2020. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP28/2020 - 08.09.20 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 58.200,00.

Equador/RN, em 08 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:928CBD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2020-SMARH EM, 08 DE SETEMBRO DE
2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA LINDACI BEZERRA do cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA LINDACI BEZERRA**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DCC360C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020-SMARH EM, 08 DE SETEMBRO DE
2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. LUIZ IDENIO DE MORAIS do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. LUIZ IDENIO DE MORAIS**, do cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D57983F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 PROCESSO Nº
13010016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ: 01.612.369/0001-18

CONTRATADA: J M XAVIER – ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, em modo quarto individual ou duplo, para atender as necessidades da administração no que se refere a acomodação dos prestadores de serviço mensais a prefeitura, bem como em eventos realizados que se tem a necessidade de acomodar tais profissionais que venham a ofertar seus serviços, ao município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. Das Atividades da Sec. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 004 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 005 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2039 – Man. Atividade Sec. de Obras e

Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 001 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Atividade do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 001 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Man. do Programa Piso Atenção Básica – PAB – Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2067 – Manutenção das atividades Programa de Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 008 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão política Municipal de assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2074 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 008 – Sec. Mun. de Assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão política Municipal de assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2078 – Man. das ações do serviço de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 008 – Sec. Mun. de Assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão política Municipal de assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2078 – Man. das ações da gestão descentralizada do programa bolsa família; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 006 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Subfunção:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 0024 – Extensão Rural; **Projeto/Atividade:** 2041 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 30/04/2020 com validade até 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

J M Xavier - ME
JOÃO MARIA XAVIER
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:009D25B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020 - SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2020-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas **3MED DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no **CNPJ: 29.043.834/0001-66**, vencedora dos itens: 13, 15 e 16, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais), a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.800.122/0001-98**, vencedora dos itens: 03, 83, 94, 124 e 125, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a empresa **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 40.782.468/0001-08** vencedora dos itens: 09, 14, 108, 109 E 141, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 7.669,50 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, vencedora dos itens: 07, 11, 12, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 137 e 138 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 189.561,56 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ: 27.029.083/0001-06**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 10, 20, 24, 33, 61, 82, 88, 100, 107, 119, 136, 140, 142 e 143, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 23.305,58 (vinte três mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP** inscrita no **CNPJ: 09.109.547/0001-02**, vencedora do item: 31, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 123,00 (cento e vinte três reais), a empresa **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no **CNPJ: 03.817.043/0001-52**, vencedora dos itens: 34, 35, 37, 38 e 39, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.635,20 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a empresa, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 01, 02, 17, 18, 29, 54, 55, 56, 57, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 131 e 134, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 16.909,00 (dezesseis mil novecentos e nove reais), totalizando assim ao final o valor global do certame em R\$ 246.267,84 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Setembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:50CAD2A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

Extrato do Sexto Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31 de Agosto de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de setembro de 2020 e 01 de novembro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 31 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA

Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:19614A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109015/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109015/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.399,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:96F992C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109016/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109016/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.399,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8CDF7643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109017/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109017/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 13.191,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7B50EFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108099/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108099/2020

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7E42AC2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01080100/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080100/2020

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4CF3D769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01080101/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080101/2020

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E0D104AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01080102/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080102/2020

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B1D769D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01080103/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080103/2020

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:89DEF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO do Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA**, do Conselho Municipal de Aliemntação Escolar (CAE), em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 12 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EAAD0AC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO do Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA**, do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social de Galinhos (FMHIS), em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 12 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:BBD0DCDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO do Sr. **JOSÉ CARLOS LORENÇO DA COSTA**, do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social de Galinhos (FMHIS), em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 12 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4CC9B631

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO da Sra. **DENISE SILVA DA COSTA**, da Comissão Especial de Auxílio Financeiro ao Pescador, em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 12 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4F58CB48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO da Sra. **ROSANGELA DA SILVA**, da Comissão Especial de Auxílio Financeiro ao Pescador, em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:860424F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO da Sra. **ROSANGELA DA SILVA**, do Conselho Municipal de Saúde, em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:BE35BCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO da Sra. **ROSANGELA DA SILVA**, do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:721EB6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020/PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º – a pedido efetuar o ato de DESLIGAMENTO do Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA**, do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão do mesmo concorrer as eleições eletiva de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 13 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:6E3C4AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2020/GP-PMG*REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para Conselho de acompanhamento da Lei Aldir Blanc:

- I – André Dias Kritski - Presidente;
- II - José Carlos Almeida da Cruz - Membro; (Membro Titular);
- III – Jonaldo Alves da Costa (Membro Titular);
- IV – Hallyson Roberto Santos do Nascimento - (Membro Titular);
- V – Maria dos Prazeres Ribeiro – Membro (Membro Titular);
- VI – Maria das Graças Lodonio da Silva rodrigues - (Membro Suplente);
- VII – Edvan kleber Baracho da Costa - (Membro Suplente);
- IV – Rodrigo Soares dos Santos - (Membro Suplente);
- IV – Maria Barbosa da Costa - (Membro Suplente);

Art. 2º - Compete ao Conselho nomeado por esta Portaria exercer as atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Galinhos para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
- III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Galinhos;
- IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Galinhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E7E1F627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRPNº 34/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**
Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : ITEM 01.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:BEBAF896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 034/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-** CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : ITEM 01. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9DD9EBA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 034/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : ITEM 01. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:75CFF45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº038/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E EM GEL, BORRIFICADOR E DISPENSER DE ÁLCOOL.** Empresas Vencedoras: **JOAQUIM F. NETO EIRELI-** CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-** CNPJ: 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-

90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:187A0B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 038/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E EM GEL, BORRIFICADOR E DISPENSER DE ÁLCOOL.** Empresas Vencedoras: **JOAQUIM F. NETO EIRELI-** CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-** CNPJ: 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3429B4CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 038/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E EM GEL, BORRIFICADOR E DISPENSER DE ÁLCOOL.** Empresas Vencedoras: **JOAQUIM F. NETO EIRELI-** CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-** CNPJ: 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:491C6A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 039/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 500 (QUINHENTOS) KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE IGG/IGM.** Empresa Vencedora: **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda-** CNPJ: 05.343.029/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:265F4593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 039/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 500 (QUINHENTOS) KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE IGG/IGM.** Empresa Vencedora: **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda-** CNPJ: 05.343.029/0001-90 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:FB26A912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 039/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 500 (QUINHENTOS) KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE IGG/IGM.** Empresa Vencedora: **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda-** CNPJ: 05.343.029/0001-90 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E5AF4CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 40/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 5.000 (CINCO MIL) TESTES DE GRAVIDEZ.** Empresa Vencedora: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -** CNPJ: 13.626.917/0001-48 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7FB4B230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 040/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 5.000 (CINCO MIL) TESTES DE GRAVIDEZ.** Empresa Vencedora: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -** CNPJ: 13.626.917/0001-48

,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 03 de setembro de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A6A286D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 040/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE 5.000 (CINCO MIL) TESTES DE GRAVIDEZ.** Empresa Vencedora: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -** CNPJ: 13.626.917/0001-48 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 04 de setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D0E5CBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DO JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 3ª COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado de julgamento de habilitação da empresa 2ª(segunda) colocada **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78, por descumprimento do Item: 06.02.3.1 referente a qualificação técnica do Edital em referência.**CONVOCA** a empresa 3ª (terceira) colocada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA/** inscrita no CNPJ: 01.568.077/0002-06, para dar prosseguimento à fase de negociação do Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 051/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, gerenciamento, transporte e destinação final dos resíduos produzidos pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. **Sessão que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2020, as 11h00min**, caso não compareça no dia e hora marcada, está o mesmo a sanções administrativas.

Goianinha/RN, 08 de setembro de 2020.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D0021ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.076/2020

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 22 de julho de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Altera os valores dos plantões fixados no artigo 1º da Lei nº 1.327/2011, do Técnico de Enfermagem e do Condutor que atuam na área do Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Município de Goianinha, no período em que perdurar a Pandemia causada pelo agente Coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos Plantões, fixados no artigo 1º da Lei nº 1.327/2011, do Técnico de enfermagem e do condutor que atuam na área do Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Município de Goianinha, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I-Técnico em enfermagem: Plantão 24 horas -R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Condutor: Plantão 24 horas -R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§1º. Os valores descritos nos incisos I e II irão vigorar enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da Pandemia causada pelo agente Coronavírus, voltando ao valor fixado no artigo 1º da Lei nº 1.327/2011 após o término da Pandemia.

§2º. Os servidores do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deverão ser contratados com lotação no Hospital, fazendo jus ao adicional de 40%de insalubridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários provenientes do Governo Federal, transferência fundo a fundo, bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da covid-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Goianinha/RN, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:CB928DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.826.043/0001-60, com sede na Av. Doutor Poty Nobrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento integral da **ordem de compra 825/2020** no prazo pré-estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:A04E6105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.387/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:1C30B11C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.387/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:3C23B765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.798/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:2A05E9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento de entrega da **ordem de compra 1.771/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:CBDE0995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento integral da **ordem de compra: 1.520/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira
Código Identificador:050E62D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra: 1.722/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

Código Identificador:FBFCED32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO**:

1º O não cumprimento da **ordem de compra: 1.708/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**.

2º Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

Código Identificador:AB833B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.077/2020**

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, **08 de julho de 2020**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Regulamenta, institui e fixa valores de plantões prestados e realizados no âmbito da rede municipal de saúde do município de Goianinha-RN, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta, institui e fixa valor de plantões prestados e realizados no âmbito da rede municipal de saúde para as categorias de médico(a) e enfermeiro(a), no município de Goianinha-RN.

Art. 2º. Para fins da presente lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

– Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente.

Art. 3º. Os Plantões poderão ser, nos seguintes dias e horários:

– de segundas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, das 07h00min às 19h00min do mesmo dia, e das 19h00min às 07h00min do dia seguinte; e plantões de 24 horas, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte;

– aos sábados, domingos e feriados, plantões de 12 horas, das 07h00min às 19h00min do mesmo dia, e das 19h00min às 07h00min do dia seguinte; e plantões de 24 horas, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte;

– de segundas às sextas-feiras, plantões de horário estendido nas unidades básicas de saúde, no horário de 14:00min às 20:00min.

Art. 4º. Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou unidade administrativa de saúde.

Parágrafo único - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal, e-mail ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

Art. 5º. O valor dos Serviços de Plantonista prestados à Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – Pelos plantões de 24 horas, aos:

Médico (a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão;

Enfermeiro (a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão.

II- Pelos plantões de 06 horas, aos:

Médico (a) R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) por plantão em horário estendido.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar médicos exclusivamente para prestar serviços médicos em regime de plantão, respeitando os valores e carga horária estabelecida no art. 5º, I, 'a', II 'a', desta lei.

Parágrafo Primeiro: A contratação de médico poderá dar-se por meio de contratação temporária (ACT), por regime de prestação de serviços e/ou pelo regime de credenciamento.

Parágrafo Segundo: Aos Funcionários do Hospital Municipal que estiverem em escala de plantão, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá alimentação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Parágrafo Único: Os valores estabelecidos nesta lei cumpriram-se enquanto durar a pandemia e recursos repassados pelo ministério da saúde para esse fim.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-RN, em 08 de julho de 2020.

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:1547F2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

NOTIFICADO:

A empresa: **MSHS COM. DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.782.468/0001-08, com sede na Rua Anália Jovem de Paula, 10 – A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-196.

OBJETO:

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1.625/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**.

2º) Para a tomada das providências pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

NOTIFICADO, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 08 de setembro de 2020.

VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Teixeira da Paz Oliveira

Código Identificador:FACE333A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 4, Caput da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM COM ARMAZENAMENTO DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL, PARA O COMBATE AO COVID 19.

PROCESSO: 811001/ 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Dix- sept Rosado

CONTRATADO(S): W B LIMA DANTAS - ME **CNPJ:** 18.668.305/0001-31

VALOR R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Governador Dix-sept Rosado (RN), 25 de agosto de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Dário de Morais Junior

Código Identificador:090A9990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO nº: 3.385/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro, Lagoa de Baixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.

RECORRENTE: INDÚSTRIA YVEL LIMITADA – EPP - CNPJ nº 08.811.812/0001-29 (Itens 01 a 08 e 10 a 13).

RECORRIDAS: METALURGICA ESCOL LTDA – CNPJ Nº. 08.385.262/0001-23;

DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, **MANTENHO INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa INDÚSTRIA YVEL LIMITADA – EPP - CNPJ nº 08.811.812/0001-29 (Itens 01 a 08 e 10 a 13).

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe, quanto aos itens em recurso, à METALÚRGICA ESCOL LTDA – CNPJ Nº. 08.385.262/0001-23, bem como **HOMOLOGO** os atos praticados no presente certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A2EBAB57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostadas aos autos do processo nº 5113/2020;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 169/2020;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no pregão eletrônico nº 2019.12.04, Ata de Registro de Preços nº 06/2020 (Prefeitura de Horizonte/CE);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5113/2020;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 proveniente do pregão eletrônico nº 2019.12.04, realizado pela Prefeitura de Horizonte/CE, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Horizonte/CE;

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final por incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar), provenientes da rede pública municipal de saúde de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

Fornecedor Registrado: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:37DDFB8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.338/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a imediata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CISTERNA COM CASA DE BOMBA, NA COMUNIDADE DE PACAVIRA MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN. DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, VISANDO A PRATICIDADE E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA QUAL SERÁ ABASTECIDA PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO. BUSCANDO MELHORIA PARA A POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 disponível no site institucional (www.ielmomarinho.rn.gov.br) e através do e-mail institucional (cpl@ielmomarinho.rn.gov.br).

As Propostas de Preços junto com a documentação de Habilitação deverão ser enviadas para o e-mail da CPL cpl@ielmomarinho.rn.gov.br, até o dia 11 de Setembro de 2020, às 09h00min, onde será verificado a menor proposta para prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no instrumento convocatório, no caso da proposta vencedora.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou através do e-mail cpl@ielmomarinho.rn.gov.br.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Setembro de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:6CEB8CA4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a Senhora PEDRO MELO DE ASSIS e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1895/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: Sr.º PEDRO MELO DE ASSIS inscrito no CPF sob nº 357.829.004-15 e RG Nº 693.208 SSP/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, TENDO EM VISTA, OS ITENS DESERTOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O ANEXO I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural), saiu vencedor no item 01 com 780kg no valor unitário de 3,07 (três reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.394,60 e no item 10 com 264kg no valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo máximo de até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO MELO DE ASSIS

CPF: 357.829.004-15.

Contratado(a)

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:472AC69C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL E MASTRO PARA VOLEIBOL, A SEREM INSTALADAS NO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DESTES MUNICÍPIO, VISANDO UMA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO NO CENTRO DA CIDADE, QUADRAS DE ESPORTES NOS DISTRITOS. DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **A. A. MENDES (PREMOFERRO MENDES), inscrita no CNPJ sob nº 16.964.791/0001-00,**

estabelecida a Rua Engenheiro João Hélio Alves da Rocha, nº 1484 – Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-070, com valor global de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de setembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:9BFB1049

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

NOTIFICAÇÃO POR PARALISAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

**Processo Administrativo nº 000176/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020**

Ata de Registro de Preços nº 006/2020 objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MELHORANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.725.568/0001-40, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Conceição, sendo representada pelo Senhor **MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 874.826.814-34 e RG: 1493473 ITEP/RN.

NOTIFICAÇÃO:

Pela presente notificação, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado:

Interrupção do fornecimento dos produtos registrados de acordo com as ordens de compras emitidas nº 816/2020 emitida em 07/07/2020, ordem de compra nº 867/2020 emitida em 07/07/2020 e ordem de compra nº 932/2020 emitida em 24/07/2020.

Fica intimada a apresentar defesa prévia/justificativa nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis a contar da data desta publicação e o **imediato fornecimento dos produtos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, bem como ordens de compras emitidas.** A não apresentação da defesa e/ou o fornecimento dos produtos do objeto da ARP em tela, ora mencionada no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada, bem como aplicação de penalidades e cancelamento do registro de preços.

LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA:

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN ou através do e-mail: compras@ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 08 de setembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:92593313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2020-GC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo elencadas para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (CAFLAB) em substituição aos seguintes membros:

I – **MÁRCIO JOCERLAN DE SOUZA**, inscrito sob o CPF de nº 721.287.394-20, em substituição a **ALMIR VARELA DA COSTA**, CPF: 008.095.724-27, como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – **FRANCINEIDE SANTOS DA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 056.934.774-28, em substituição a **FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA**, CPF: 076.111.304-55, como Representante do artesanato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 08 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:219CD9D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 457/2020-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO GERMANO DA COSTA**, CPF 701.897.614-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 09 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLANDT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7BFD63CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº: 295/2020**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Emergência Cultural de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a implementação da Lei nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Emergência Cultural no âmbito do município de Itaú-RN os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretário Municipal de Cultura;

Jonilson Ferreira de Freitas

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Leila Priscilla Maia Souza

Poder Legislativo Municipal;

Ítalo Francisco Gonçalves de Medeiros

Procurador Geral do Município;

Jansen da Silva Leite

Controladora Geral do Município;

Poliana Rezende Dantas

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Um membro das Escolas Municipais do Município de Itaú/RN;

Ana Cristina Donato de Oliveira

Um membro das Escolas Estaduais do Município de Itaú/RN;

José Clóvis Pereira de Oliveira

Um membro das Escolas Particulares do Município de Itaú/RN;

Maria da Conceição Lucena

Um membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

Raimunda Leônia Andrade Rêgo

Um membro das entidades religiosas do Município de Itaú/RN;

Rita Josimara Aires Pereira Martins

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito do Município de Itaú-RN

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:B67BD34F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 04/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, Prefeito Constitucional,

inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **ROBSON DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF: 704.438.814-05 e RG: 002958629 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Manoel Fernandes, nº 350, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato nº 046/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **ROBSON DA SILVA FREIRE**, brasileiro, CPF: 704.438.814-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 046/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 04/09/2020.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 04 de setembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:50D67ECF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2020/GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria. Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para custear suas despesas de locomoção e alimentação, para atender ao pleito solicitado de ir encontrar-se com outros conselheiros e agentes de saúde da cidade de Guarabira-PB, a fim de localizar parentes de uma família carente do município de Jaçaná-RN, no dia 08 de setembro do corrente ano.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçaná - RN, 08 de setembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:2B26EF9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - RETOMADA
DO FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 108 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada gradual responsável das atividades esportivas no município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do Governo do Estado nº 09/2020 - GAC/SESAP/SEDEC, DE 13 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's reportado em boletins epidemiológicos pelo Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada do funcionamento do ginásio poliesportivo de Jandaíra, a partir do dia 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - A retomada das atividades está condicionada ao cumprimento dos seguintes protocolos específicos:

- I – O funcionamento será das 14h00min às 21h00, de segunda a sexta.
- II – Os atletas que não estiverem participando da partida deverão utilizar máscaras de proteção;
- III – Respeitar o limite máximo de 15 pessoas no local, por horário;
- IV – Não é permitida a presença de torcedores ou pessoas que não estejam participando das atividades;
- V – Não é permitido o compartilhamento de objetos;
- VI – Não é permitido a presença de pessoas com sintomas gripais;
- VII – Disponibilizar álcool 70, e medidor de temperatura na entrada do ginásio;
- VIII – Pessoas que ao medir a temperatura for identificado que estão com febre, não poderão entrar no local;
- IX – Somente são permitidos atletas locais;
- X – É proibida a realização de torneios e campeonatos;
- XI – Cada atleta deve ter sua garrafa térmica, para beber água;
- XII – Após o término do treino os atletas devem se retirar do Ginásio, para que os novos atletas entrem no local;
- XIII – Atletas que acabaram de treinar, não poderão participar do horário de treino subsequente;
- XIV – O atleta que descumprir o disposto nesta portaria, estará sujeito a medidas disciplinares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jandaíra/RN, em 08 de Setembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6AD27A45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor, **JOSE ALEX-SANDRO DOS SANTOS BATISTA** (CPF/MF nº 059.428.924-66) do cargo público em comissão de Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F56B6DA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora, **MARIA ROZENICE BEZERRA DE MELO** CPF/MF nº 070.478.994-99 do cargo público em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:005590F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor, **JORIO ALEXANDRE ALVES TARGINO** CPF/MF nº 025.196.394-23 do cargo público em comissão de Coordenador de Patrimônio, Documentação e Arquivo – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA9EA521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora, **EDILEUZA DE FREITAS MORAIS** CPF/MF nº 904.619.914-20 do cargo público em comissão de Chefe do Serviço de Assistência a Paciente Fora do Município – Símbolo CC4 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C111890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
REPUBLICAR POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 002/2020

Portaria 002/2020 – GS

Estabelece nos termos a seguir medidas adotadas para assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Janduís.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 006/2020 de 03 de abril de 2020, e Nº 012/2020, de 23 de abril de 2020, do município de Janduís RN

CONSIDERANDO o posicionamento do Conselho Nacional de Educação de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Presidencial Nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação, de 28 de abril de 2020; e,

CONSIDERANDO, o Parecer Normativo Nº 01/2020 – CME/ RN, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria SEI Nº 184, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 028 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Janduís em regime extraordinário e transitório, ponderando o isolamento social garantido pelos entes federados (federal, estadual e municipal) fomentado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Estas orientações serão conduzidas pelas Unidades Educacionais e espaços não escolares, enquanto durarem as recomendações de isolamento social, atendendo a necessidade de reposição da carga horária anual dos componentes curriculares obrigatórios.

Art. 3º O acompanhamento sistemático da carga horária utilizada em atividades não presenciais, com vistas à reposição da carga horária anual, automaticamente registrada no limite de 20% da carga horária anual do componente curricular, desde que constante no Plano de Atividades da escola.

Art. 4º A obrigatoriedade da participação efetiva do docente na execução das atividades de aulas remotas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Janduís/RN, 07 de Julho de 2020

TAISA FERNANDES BATISTA
Secretária Mun. de Educação Cultura e Desporto
Portaria nº 086/2020 – Pró-Tempore

Publicado por:
Taisa Fernandes Batista
Código Identificador:ED16BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0057/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN / RN, E A EMPRESA KD FREITAS DIAS EIRELI, CNPJ Nº 32.305.950/0001-10.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.003/0001-47, estabelecida a Rua Santa Terezinha, 21 - Centro – CEP 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169 - Janduís/RN, por seu representante legal a PREFEITO Constitucional Sr. **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à cidade Janduís s/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica **KD FREITAS DIAS EIRELI**, CNPJ Nº 32.305.950/0001-10, Rua Lourival Gurgel, 86, centro, Janduís - RN, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de prótese odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de JANDUÍ/RN, de acordo com a portaria do Ministério da Saúde, nos termos do Edital e seus anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 018/2019

3 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariar, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 - CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência: 08 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5 - CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6 - CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

KD FREITAS DIAS EIRELI
CNPJ Nº 32.305.950/0001-10
Pela Contratada

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:40736429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 180/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 09 de setembro do corrente ano, tendo em vista o deslocamento do mesmo conduzindo o carro Ambulância Saveiro, para a manutenção na empresa Diesel Center, Monte Castelo, Parnamirim/RN, conforme Ofício nº 32/2020 - SMITSU.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de setembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9DDBEC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO ENTRE A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI.

PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, brasileiro, potiguar, casado, portador da cédula de identidade nº 306.758 - SSP/RN e do CPF nº 406.754.754-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.250.450/0001-63, situada na Rua Juvenal Miguel de Moura, 37 A, Estação, Patu/RN, por seu representante legal, Antônio Railton Rocha da Silva, inscrito no CPF sob o nº 104.995.154-98 e RG nº 2.850.230 ITEP/RN – 2ª Via, residente na Rua Juvenal Miguel de Moura, 37 A, Estação, Patu/RN, CEP 59.770-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com autorização constante no contrato administrativo decorrente do processo licitatório em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – Constitui objeto do presente termo aditivo a execução dos serviços **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO VALOR DO CONTRATO REJUSTADO

O valor do reajustamento dos valores é de **R\$ 18.613,87** (dezoito mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), ficando o valor total do contrato reajustado de **R\$ 130.413,87** (cento e trinta mil quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 28 de julho de 2020 e termo final em 24 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas Contratuais primitivas, ora ratificadas pelas partes Contratantes.

Parágrafo Segundo - E, por estarem justos e aditados ao Contrato referido, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual e para um só fim que depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas, estas maiores, capazes e a tudo presente, para que produza seus legais efeitos.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2020.

Município De Jardim De Piranhas/RN – Pref. Municipal
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO RAILTON ROCHA DA SILVA
Construtora Alves E Serviços EIRELI
Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:270EA23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.002/2020 AVISO DE
LICITAÇÃO 3ª CHAMADA – TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de setembro de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, do tipo empreitada global por preço global, visando a Contratação de empresa especializada para execução de tampas em concreto (para caixas D’água) e pequenos serviços em diversos prédios Públicos no Município de Jardim do Seridó/RN. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de setembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:134B0CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.578, DE 04 DE SETEMBRO DE
2020.

SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$ 105.084,57 (cento e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavírus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 990, de 09 de julho de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 105.084,57 (cento e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – FOMENTO A ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROJETO: 2187 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS.
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 6.000,00
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.084,57
VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 105.084,57
VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 105.084,57

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0026 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PROJETO: 1032 – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

FONTE DE RECURSO: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 105.084,57

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 105.084,57

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 105.084,57

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de setembro de 2020

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:E8537949

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165-A, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 025/2018, publicado em 20 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134633-0	KATIANE CRISTINA DA	11º	30

SILVA SOUSA

OPÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

138949-9	ARTUR BRENO MEIRA SILVA	2º	30
----------	-------------------------	----	----

2 - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134981-2	WESLANIA MENEZES DE MELO	6º	40
13.8066-9	DILLANI CIRNE DE MEDEIROS	7º	40

Jardim do Seridó-RN, 20 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B722D01D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 312/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 312/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Acompanhar o paciente Gilvan José de Souza Nobrega, para realizar uma ressonância magnética na Nossa clínica em Mossoró/RN., no dia 04 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D5D03278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 314/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 314/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:403C53A6

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 016/2020,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
08090001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08090001/2020

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e (Eletrobomba Garthen 3CV Mono), destinado a otimização da irrigação do gramado e infraestrutura adequada para melhor realização das atividades esportivas, dentre estas ações está a melhoria do gramado do Estádio Municipal "JEDAIAS DE OLIVEIRA" do Município de José da Penha/RN.

Contratado: F FERNANDES DE MELO - EPP (08.487.928/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 1.530,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/09/2020

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9B368836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 315/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 315/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de caixa de transmissão e torque da retroescavadeira cat 416E., no dia 05 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A93B3B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 017/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

RESOLVE:

Conceder o benefício de Pensão por Morte (benefício nº 101.101.261-10) ao Srº. Jalmir Bezerra de Almeida, RG nº 001.692.783 – SSP/RN e CPF nº 028.158.134-75; e ao menor Isaac Clemente de Almeida, CPF nº 152.681.744-60; ambos dependentes legais, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 861/2016, da Srª. Maria Luíza Clemente dos Santos, RG nº 001.694.135 – SSP/RN, CPF nº 034.787.194-10, anteriormente ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Jucurutu, com matrícula funcional nº 1.657-8, falecida em 18/08/2020; tendo como fundamento o disposto no art. 40, § 2º e § 7º, II da CF/88 e nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 861/2016.

O valor apurado a título de pensão por morte será rateado em cotas de iguais valores entre os beneficiários, levando-se em consideração a totalidade da remuneração da servidor(a) falecido(a) no cargo efetivo, na data anterior a do óbito, constituída pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento); consonante os arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 861/2016 e o art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 018/2013.

O pagamento dessas cotas de pensão por morte será realizado desde a data do óbito da ex-servidora supracitada (18/08/2020), haja vista que os pensionamentos foram requeridos, junto ao PREVI Jucurutu, no dia 24/08/2020; em observância, portanto, ao art. 43, I da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 08 de setembro de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:6CBA826F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 019/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa no fornecimento de MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 21 de SETEMBRO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 08 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF758DD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DA
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **NÃO ACATOU** as razões dos Recursos interpostos pelas empresas ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.259.129/0001-70 e CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, referente à sua INABILITAÇÃO quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 002/2020. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **10 de SETEMBRO de 2020 às 14h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 08 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPresidente da CPL/PMJ
Portaria nº 0109/2019**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F0BBCCA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05:** P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 79.311,50 (setenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 125.798,10 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 52.830,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta mil e vinte centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 109.717,60 (cento e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 165.364,50 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de setembro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8A37F3E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões superiores, o Processo Licitatório nº 2503202001/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, findado assim **SUSPENSA** até ulterior decisão a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a qual estava aprazada para o dia 10/09/2020 às 10h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 002/2018**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:19F0A1DA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**

PROCESSO: Nº 0109202001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): VERA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 071.377.034-10
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de apoio nas demandas de ações de enfrentamento ao covid-19 junto aos profissionais de saúde da comunidade da Agrovila São Pedro (Sítio Iguatu), zona rural deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros PF; **Fonte:** 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de setembro de 2020.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:D5037D39**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ELETRO PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.430,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Ata de Registro de Preços nº 034/2019, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 018/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto à 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; 12.361.0006.2018 – Manutenção Cota Salário Educação - QSE; 12.361.0038.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 10.301.0008.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0038.2047 – Média Complexidade – MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); 08.244.0009.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.605.0038.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de agosto de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Kleiber Antunes Furtado Júnior

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:CB50670A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 017/2020, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM INAUGURAÇÃO E/OU REINAUGURAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS 08H DO DIA 09/09/2020 ATÉ ÀS 10H DO DIA 16/09/2020, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:50A52FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - CP Nº 012/2020 - SEGUNDA CHAMADA

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniu os membros da CPL, o presidente Sr. José Flávio Cardoso da Silva e os membros Francisca Iselda Pereira de Macêdo e Maria Edilene de Medeiros, nomeados pela Portaria nº 0295/2020, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº 012/2020- segunda chamada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA DAR SUPORTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, verificou-se que mesmo havendo retirada do edital não compareceu nenhum interessado em participar no Processo licitatório em curso. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar a sessão, tornando o certame **DESERTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão.

Lagoa Nova/RN, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
 Presidente da CPL

FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO
 Membro da CPL

MARIA EDILENE DE MEDEIROS
 Membro da CPL

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:87222673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2007711 - SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 021.086.004-93, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VALENTIM DE MELO, Nº 577, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE**

RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 A 07 DE SETEMBRO DE 2021. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 08 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C1F5DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2020 - SRP. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE
GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR, E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 21/09/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F21B3D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2020 - GP

Portaria nº 301/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de setembro 2020.

“Exonera a pedido o Senhor Ronilson Batista de Souza, Cargo efetivo de Cirurgião-Dentista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **RONILSON BATISTA DE SOUZA**, do Cargo de **Cirurgião-Dentista**, nomeado na Portaria nº **056/2015**, Matrícula: **1026**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015, sob o **Edital nº 001/2014**, Homologada através do Decreto nº 453/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:41998B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2020 - SRP. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-
X E REVELADORA DIGITAL PARA DAR SUPORTE AO
HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E REVELADORA DIGITAL PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR, E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 21/09/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:57B01700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 -
PMLN

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise dos autos do Processo decorrente do Protocolo nº 3.433/2020, resolve nos termos do Art. 59, § Único da Lei nº 8.666/93, autorizar o pagamento dos Requerentes, ora subcontratados pela P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.052.876/0001-51 para prestação de serviço de locação de trator de pneu com motorista para realizar o corte de terra (programa roça fácil 2020). Resolve igualmente julgar procedente o mencionado processo administrativo para rescindir o instrumento contratual celebrado com a referida empresa, nos moldes do item 12.1, inciso VI, do Contrato c/c Art. 78, VI da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr.

Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3D3BE8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do servidor aposentado, o Sr. **FRANCISCO GALDINO SOBRINHO**, ocorrido em 06/09/2020, que em vida prestou relevantes serviços à população Lajense.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E80F2805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – WELLINGTON DOS SANTOS LIMA, Presidente da comissão executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEG**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 30/07/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0A78A5AE

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
LICITAÇÃO Nº 003/2020 - MODALIDADE TP Nº 003/2020 -
PROCESSO ADMIN. Nº 2.001/2020**

SETOR DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**LICITAÇÃO Nº 003/2020 - MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Tabelaio João Moreira Gomes e Tabelaio José Procópio - Zona Urbana de Lajes/RN.

I - DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44**, com fundamento nas Leis 8.666/93.

a) - Da Tempestividade

A empresa impugnante contesta especificamente o item 5.2.2, letra “d” do Edital, alegando que as exigências estão em desacordo com o que determina os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer que seja julgado procedente o recurso, para que, reconheçamos a ilegalidade da decisão do julgamento da inabilitação da recorrente.

III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se que a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

IV - DO MÉRITO DO RECURSO

A empresa Impugnante alega ter cumprido as exigências contidas no item 5.2.2, letra “d”, conforme documentos em anexo, alegando ainda o “formalismo exacerbado” para tais exigências. Diante dos argumentos apresentados, a mesma pede a modificação da decisão ora proferida.

V - DA ANÁLISE DO RECURSO

Após análise do Recurso Impetrado pela impugnante, e com fulcro do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, a Comissão Permanente de Licitação julga o mérito, porém **NEGA PROVIMENTO**, ao pedido da empresa **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44**.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, compulsando os autos, em face ao recurso interposto pela Recorrente **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44**, entende-se presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **NEGA PROVIMENTO** no que diz respeito ao item 5.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra “d”.

Por consequência **RATIFICAMOS** a decisão que declarou **INABILITADA** a empresa recorrente, **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44**.

Lajes/RN, 08/09/2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4E8564F1

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2020 - MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2020**

AVISO AOS INTERESSADOS

**Processo Administrativo Nº 2.001/2020
Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2020**

Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas Tabelião João Moreira Gomes e Tabelião José Procópio, Área Urbana do Município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fica marcada para o dia **16/09/2020 às 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, a abertura das Propostas de Preços das empresas **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, CLPT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70 e AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.999.591/0001-52**, referentes a Tomada de Preços 003/2020, Processo Administrativo 2.001/2020.

Lajes/RN, 08 de Setembro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:6B9CA811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

Processo Administrativo nº 070/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas e outros).

Tornamos público a todos os interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do fornecedor **RAIMUNDO DE ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.834.650/0001-11, referente aos itens declarado vencedor do Pregão Presencial nº 002/2020, nos termos do despacho da Senhora Prefeita Municipal, consubstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica e fundamento no art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.982/13.

Lajes Pintadas/RN, 04 de setembro de 2020.

O Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F7560779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de atendimento a unidade de saúde e urgências neste município - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 18/09/2020, Local: www.bbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou no endereço Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, das 08:00 h as 12:00h.

LUCRÉCIA/RN, 04/09/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:F9508090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 240800120

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P R R COSTA E CIA LTDA – CNPJ/MF nº 23.588.740/0001 - 96, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2020 da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/ RN, fundamentada no processo administrativo nº 12020801/2020, Pregão Presencial nº 90013/2020, referente ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado (deslocamento aos hospitais e clínicas para exames, consultas e outros procedimentos) e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para pacientes e seus respectivos acompanhantes no município de Natal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) KLEBERSON ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Lucrécia/RN, 08 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:07BE0993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de saúde do Município de Lucrécia - RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 11:00 do dia 18/09/2020, Local: www.bbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou no endereço Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, das 08:00 h as 12:00h.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:494F5C67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, c/c Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 010900120

NOME DO CREDOR: ARIANE CIBELLE COSTA REZENDE

CPF/MF: 009.009.604 - 50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA SERVIÇOS MÉDICOS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 40HS SEMANAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lucrécia/RN 08 de setembro de 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F53B2F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020096**

CONTRATO Nº. 2020096

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010900120

CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE

CNPJ (MF) Nº 009.009.604-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA SERVIÇOS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF DESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 40HS SEMANAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Global: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/09/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

ASSINANTES:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESPESA

ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE – CPF: 009.009.604-50

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:28529201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020**

PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a suplente a Sra. **Maria Francisca de Souza Soares**, inscrita no CPF sob o nº 089.414.874-55, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar pelo período de 30 (Trinta) dias em virtude da conselheira **Ritânia Cássia Honorato de Medeiros** ter requerido férias no período de 01 a 30 de setembro de 2020, conforme portaria nº 077/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 08 de setembro de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F70AA774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR** - matrícula nº: 6269, CPF: 051.389.314-82, ocupante do cargo de Ouvidor no Gabinete do Prefeito do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 08 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8ACB7745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 136/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de praça pública próximo ao Conjunto Bandeirante onde funciona uma central de Moto Táxi no Município de Montanhas/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **10 de SETEMBRO de 2020 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 08 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMM/RN
Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05B44309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472
 CNPJ: 19.256.474/0001-27

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de refeições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 04 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e IVONAIDE SERAFIM DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:464B3B95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JORGE FELIX DA COSTA CPF: 357.906.604-87

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE – Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.36 – Material de consumo.

VALOR: R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 27 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JORGE FELIX DA COSTA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:8999A428

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE CNPJ: 30.187.211/0001-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE – Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.36 – Material de consumo

VALOR: R\$ 1.322.895,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 27 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCELO PAIVA LOPES, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:3998AEED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 5/2020, realizado em 28/08/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de material e equipamentos laboratorial**
 COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 69, 74, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 89; totalizando o valor de **R\$ 154.581,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 9, 16, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 81, 82, 85; totalizando o valor de **R\$ 127.865,11 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).**

Monte Alegre/RN, em 31 de agosto de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Código Identificador:5D3AD303

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 6/2020, realizado em, a saber:

Objeto: **Aquisição de material médico Hospitalar**
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 41, 49, 51, 53, 74, 76, 79, 80, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 134, 135, 136, 137, 143, 145; totalizando o valor de **R\$ 1.127.317,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais).**

CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 32.075.199/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 221, 222, 224, 225, 226; totalizando o valor de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).**

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.180.445/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 119, 120, 138; totalizando o valor de **R\$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 60, 61, 62, 63, 77, 141, 187, 189, 212, 213, 214, 215, 216, 217; totalizando o valor de **R\$ 48.691,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).**

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 12, 13, 15, 16, 67, 71, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 172, 173, 174, 175, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236; totalizando o valor de **R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 81, 83, 84, 85, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 132, 133, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203;

totalizando o valor de **R\$ 450.728,70 (quatrocentos e cinqüentamil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 188, 258, 259, 276; totalizando o valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

T M DANTAS EIRELI ME- CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 55, 56, 57, 58, 82, 121, 129, 227, 239, 240, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 291; totalizando o valor de **R\$ 41.235,60 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 04 de setembro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:DCC58BF4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.028, DE 01 DE SETEMBRO, DE 2020.

Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Procurador Geral, do Controlador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2021 à 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre, com fulcro no Artigo 29, incisos V, VI e VII, 29-A caput e § 1º e 37, inciso XI, todos da Constituição Federal e artigo 20, inciso V da Lei Orgânica Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, para o mandato correspondente ao período de Legislatura com o início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

Art. 2º – O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, para a Legislatura compreendida no período de 2021 à 2024 ficam fixados em parcela única nos valores de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Parágrafo Único - Para a integral e efetiva percepção do subsídio ora fixado para os Vereadores, serão obrigatoriamente obedecidas as normas constitucionais em vigor e, ainda:

I - o limite de 70% (setenta por cento) de gastos com pessoal da Câmara Municipal;

II - o parâmetro de 30% (trinta por cento) do subsídio fixado para Deputados Estaduais.

Art. 3º – O subsídio mensal do Procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Município e dos Secretários Municipais é fixado em parcela única no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Ao Procurador Geral do Município, ao Controlador Geral do Município e aos Secretários Municipais, quando pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Monte Alegre/RN, ou cedido formalmente pela repartição de origem, fica resguardado o direito de opção pelo recebimento da sua remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no percentual de 30% (trinta por cento), sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas.

Art. 4º – Aos subsídios fixados por esta Lei, exceto para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, serão asseguradas revisões anuais, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de revisão de caráter geral,

respeitados os limites constitucionais previstos no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Ficam, também, assegurados aos Agentes Políticos os benefícios previstos no artigo 7º, incisos VII, VIII e XVII da Constituição Federal, desde que, rigorosamente, sejam observados os limites legais previstos pela Constituição Federal e, especificamente, com relação aos Vereadores sejam respeitados os limites previstos nos artigos 29, VI e VII, 29-A, caput e § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Em virtude da crise econômica ocasionada pelo COVID-19, bem como, em respeito a Lei Complementar Federal de nº 173 de 27 de maio de 2020, os valores dos subsídios constantes desta Lei, não sofreram qualquer reajuste para a Legislatura 2021-2024, permanecendo os mesmos valores de remuneração da Legislatura 2017-2020, configurados nesta Lei, tão somente para atualização da próxima Legislatura para fixação de tais subsídios.

Parágrafo Único - Em razão da Lei Complementar Federal de nº 173 de 27 de maio de 2020, qualquer benefício ou revisão que por ventura estejam apresentados nesta Lei, e que não estavam previstos na legislação anterior, só terão efeitos financeiros, diretos ou indiretos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 01 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D63AB0B9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2020 com início 21 de agosto de 2020, realizada em 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 69, 74, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 89; totalizando o valor de **R\$ 154.581,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 9, 16, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 81, 82, 85; totalizando o valor de **R\$ 127.865,11 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).**

Monte Alegre/RN, 31 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D5122866

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 6/2020 com início 25 de agosto de 2020, realizada em 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 41, 49, 51, 53, 74, 76, 79, 80, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 134, 135, 136, 137, 143, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 1.127.317,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais).**

CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 32.075.199/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 221, 222, 224, 225, 226 ; totalizando o valor de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).**

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.180.445/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 119, 120, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 60, 61, 62, 63, 77, 141, 187, 189, 212, 213, 214, 215, 216, 217 ; totalizando o valor de **R\$ 48.691,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).**

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 12, 13, 15, 16, 67, 71, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 172, 173, 174, 175, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236 ; totalizando o valor de **R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 81, 83, 84, 85, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 132, 133, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 450.728,70 (quatrocentos e cinqüentamil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 188, 258, 259, 276 ; totalizando o valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

T M DANTAS EIRELI ME- CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 55, 56, 57, 58, 82, 121, 129, 227, 239, 240, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 291 ; totalizando o valor de **R\$ 41.235,60 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 04 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:05AA745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 236/2020

Processo de Despesa nº: 205257/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 236/2020. Base Legal: LEI 13.979/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: BR GERADORES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Locação de grupo gerador para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia;

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0026638 - Locação de grupo gerador com capacidade mínima de 80 KVA, 220-380v, 60Hz, carenado e silenciado a 85 db, com atenuador de som de absorção tipo hospitalar, motor seis cilindros a diesel, injeção direta, quadro de comando manual, incluso combustível, transporte, instalação e manutenção do equipamento.	mes	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/09/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AB4CA5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2020 PROCESSO DE Nº 200806/2020

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.629.235/0001-09** para a **Contratação de empresa para Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Prestar serviços na Construção de Um Letreiro Pública no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 20.348,91 (vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos); ancorado no art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de setembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E25AB8D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras – RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$: 228.164,78 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta e Quatro

Reais e Setenta e Oito Centavos), a empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ Nº 36.182.708/0001-58**, e homologar o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00004/2020, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA, SITUADA NA RUA JOAO GOMES, 46, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

Fica convocada a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo decinodiasúteis para assinatura do Contrato a ser executado sob o regime de empreitada por preço global, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Setembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:934457B7

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PROCESSO DE Nº 200811/2020

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **13.951.425/0001-28** para a **Fornecimentos em serviços de materiais gráficos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de setembro de 2020.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:4A7BD55B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2020-GP

PORTARIA Nº 176/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei 138/98;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de adaptação e ajustes no Quadro de Lotação da Estrutura Administrativa do Município, visando a racionalização e eficientização dos serviços públicos;

RESOLVE

Art. 1º - RELOTAR o Servidor Josélio Ricardo Bezerra de Melo, ocupante do cargo efetivo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde da Unidade Mista de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de setembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D8DC5940

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2020-GP

PORTARIA Nº 175/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 157/2020 de 11 de agosto do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12 de agosto 2020. Edição 2334, em virtude da desistência da concorrência ao pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 08 de setembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:229BE34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº26/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTHAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS/PAIF, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-CREAS, PARA ASSEGURAR AOS PROFISSIONAIS DO SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15**, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora no item: 7; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora no item: 6; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 3; O Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 08/09/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D27CA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2020-GP/PMNF

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir a Comissão em Caráter Emergencial para Avaliar e Validar Cadastros e Editais da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes componentes:

Alberto Alexandre Souza de Andrade – Presidente da Comissão;
Maxsa Valeria do Nascimento Alves de Mesquita – Membro da Comissão;

Pollyana Cavalcante Dias – Membro da Comissão;
Gustavo da Silva Santos- Membro da Comissão;
João Batista de Almeida – Membro da Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de setembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D2A079A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº26/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5;
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora no item: 7; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora no item: 6; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 2, 3.

Nísia Floresta/RN, 08/09/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3A2A58EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº26/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15**, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora no item: 7; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora no item: 6; **RN HOSPITALAR**

ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 3.; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Victor Siruffo de Carvalho; Alexandre Carlos Oliveira da Silva; Tonio Fernando Silveira Mariz e Erivan Bernardino da Siva respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 08/09/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1786F784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020 ano da graça de nosso Senhor (dois mil e vinte) foi realizada a assembleia geral ordinária do Conselho de Política Cultural, instituído pela Portaria nº 188/2020, às 9h00 da manhã na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Etelvino Sales, S/N, centro, Olho D'água do Borges/RN. A pauta de discussão da assembleia foi à análise e posterior aprovação de cadastros municipais individuais e coletivos que compõe a cadeia produtiva cultural do município de Olho D'água do Borges/RN, realizado por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal. A triagem veio atender os requisitos para concessão do auxílio emergencial cultural através da Lei de nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, na modalidade subsídios e edital. A assembleia contou com a participação dos membros do conselho e teve a presença da Secretária Municipal de Educação, Laedna Dias Sales, que presidiu a assembleia. As 9h00 deu-se o início com a explanação sobre a Lei Aldir Blanc que regulamenta o auxílio emergencial cultural. Em seguida, foi realizada a análise dos cadastros recebidos via formulário eletrônico que resultaram num total de 28 (vinte e oito) cadastros individuais e 08 (oito) cadastros coletivos. Em observância a finalidade do auxílio emergencial cultural. Dando continuidade, foram apresentados e lidos, um a um, todos os cadastros culturais individuais e coletivos realizados até a data desta reunião, aprovados e rejeitados por unanimidade e sem objeções, 26 (vinte e seis) cadastros individuais, aprovados e 02 (dois) rejeitados, e 07 (sete) cadastros coletivos de grupos, MEI, associações e empresas aprovados e 01 (um) rejeitado, com lista em anexo.

Olho D'água do Borges/RN. Em 02 de Setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro do CAC

ANTONIA MORAES LEITE COSTA
Membro do CPC

ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO
Membro do CPC

ANTONIA KAROLAINY DE OLIVEIRA CUSTODIO
Membro do CPC

ELIFRAN DIAS MUNIZ
Membro do CPC

LUAN KENNEDY DA COSTA LIMA
Membro do CPC

LAEDNA SALES DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

Maria fabilene leite
 Jhonatan Matheus Araújo França
 Myriam Vitória Linhares Marques
 Francisco Breno Oliveira de Lima
 Pedro Augusto de oliveira silva
 Madson de Moraes Fernandes
 José Haroldo Leandro
 Severino Rufino Filho
 Francisco das Chagas Pereira
 Lucas Amisterdan Paiva da silva
 Haulley wiklif de almeida costa
MANOEL DAS CHAGAS PEREIRA
 João Geraldo de Oliveira
 José Sileneudo Alves
 Francisca Aucilene Sales Carneiro
 Antonio Romulo Sales da Costa
 Francisco Jeykson Pereira
 Rayan Fontes da Silva
 Jefferson Rodrigues Gomes da Silva
 Anicleide de Oliveira Paiva
 Francisco Luceni Dantas
 Francisca de Fátima Leite
 Francisco de Assis Marques
 Jose Chagas Pereira
 Pedro Henrique de Paiva Queiroga
 Francisca Das Chagas Lopes Barros

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS REJEITADOS

Niepson Alves da Silveira Júnior
 Geovane Elias de Oliveira

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES APROVADOS

Banda Augusto Silva
 Maxson e forró com ela
 Grupo de teatro fazendo artes
 Grupo cultuart
 Grupo cultural juventude nordestina
 Boy do arrocha
 Ismael sanfoneiro

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES REJEITADOS

ODB park

Portaria 002/2020 – SMECD

Regulamenta a aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto SMECD, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e coletivos realizados até o dia 01 de setembro de 2020, conferidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em assembleia realizada com esse fim em 02 de setembro de 2020;

Ç]

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados e não aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Olho D'água do Borges/RN, 02 de setembro de 2020.

LAEDNA DIAS SALES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

Maria fabilene leite
 Jhonatan Matheus Araújo França
 Myriam Vitória Linhares Marques
 Francisco Breno Oliveira de Lima
 Pedro Augusto de oliveira silva
 Madson de Moraes Fernandes
 José Haroldo Leandro
 Severino Rufino Filho
 Francisco das Chagas Pereira
 Lucas Amisterdan Paiva da silva
 Haulley wiklif de almeida costa
MANOEL DAS CHAGAS PEREIRA
 João Geraldo de Oliveira
 José Sileneudo Alves
 Francisca Aucilene Sales Carneiro
 Antonio Romulo Sales da Costa
 Francisco Jeykson Pereira
 Rayan Fontes da Silva
 Jefferson Rodrigues Gomes da Silva
 Anicleide de Oliveira Paiva
 Francisco Luceni Dantas
 Francisca de Fátima Leite
 Francisco de Assis Marques
 Jose Chagas Pereira
 Pedro Henrique de Paiva Queiroga
 Francisca Das Chagas Lopes Barros

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS REJEITADOS

Niepson Alves da Silveira Júnior
 Geovane Elias de Oliveira

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES APROVADOS

Banda Augusto Silva
 Maxson e forró com ela
 Grupo de teatro fazendo artes
 Grupo cultuart
 Grupo cultural juventude nordestina
 Boy do arrocha
 Ismael sanfoneiro

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES REJEITADOS

ODB park

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: EDD07A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

À empresa **DISTRIBUIDORA DANTAS CIA LTDA** Rua Vereador Manoel Coringa de Lemos, 0, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-190.

O Município de Ouro Branco/RN, através de sua gestora Municipal, por este termo **CONVOCA**o representante da empresa **DISTRIBUIDORA DANTAS CIA LTDA**, CNPJ nº 22.433.467/0001-68, Sra. **JOSEANE DE OLIVEIRA DANTAS** - CPF: 672.335.034-00, vencedora dos itens 05 e 10, comparecer junto a Prefeitura Municipal, ou enviar uma via devidamente assinada da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, noprazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, conforme item 15.1 do edital, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do item 21 do edital.

Ouro Branco/RN, 08 de setembro de 2020.

MARIA FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B539F4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo licitatório: 094/2020

Tomada de Preço: 007/2020

Obra: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação á Paralelepípedo com Drenagem Superficial em Diversas Ruas no Município de Ouro Branco/RN

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna pública a convocação da empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para assinatura do contrato administrativo, de acordo com o estabelecido no item 12.4 do Edital de abertura do certame supracitado.

Local – Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN - sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:39AD79F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de setembro de 2020, às 08:30mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de pinturas (Campo de Futebol e Cemitério) do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitacoesobrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Ouro Branco/RN, 08 de setembro de 2020

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FB8CA6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data da realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Onde se lê: às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2020

Leia -se: às 08:30 horas do dia 16 de setembro de 2020

Ficam mantidas todas as demais especificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 08 de setembro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:382614DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data da realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Onde se lê: às 14:30 horas do dia 14 de setembro de 2020

Leia -se: às 14:30 horas do dia 16 de setembro de 2020

Ficam mantidas todas as demais especificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 08 de setembro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D03B4038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 526/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5D0A4AE2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 527/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:35065F10

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 528/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Setembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:37D2DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 075/2020, DE 08 DE SETEMBRO E 2020.

Estabelece os Protocolos Específicos relativos ao retorno gradual das atividades esportivas do Município de Parelhas Estado do Rio Grande do Norte.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso das atribuições que lhes a Lei Orgânica do Município, e do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que os bons indicadores apontam para uma abertura gradual e segura das atividades esportivas, especialmente no que diz respeito à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Parelhas aderiu a política aplicada nos Decretos Estaduais e nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 29.815, de 2020, a retomada das atividades econômicas e do funcionamento dos estabelecimentos está condicionada à obediência dos protocolos gerais de medidas sanitárias previstas no art. 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, sem prejuízo do cumprimento dos protocolos específicos para cada fração do cronograma e das disposições constantes do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, elaborado por entidades representativas do setor produtivo;

CONSIDERANDO que em reunião dos esportistas de Parelhas/RN, foram apresentadas várias sugestões, tais como: Sugestão de retorno inicialmente dos espaços abertos com previsão para final de agosto: **1.** Criação de protocolos para todos os espaços a ser apresentado ao Comitê de Enfrentamento ao Covid; **2.** Responsabilizar os responsáveis pelos treinos nos espaços das práticas esportivas, caso não haja o cumprimento das normas a serem seguidas; **3.** Criar um termo de responsabilidade a ser assinado pelo responsável da prática bem como dos praticantes; **4.** Explanação de que os esportes individuais devem ser retomados o quanto antes por não haver o contato físico; **5.** Explanação de que a prática esportiva coletiva existe um alto risco de contaminação por haver contato físico; **6.** Adoção de

dois parâmetros para o retorno: Taxa de ocupação de leito no Hospital Regional do Seridó (Caicó) e taxa de transmissibilidade no município; Sugestão de se fazer uma média de 5 a 7 dias dos parâmetros para que seja feita a reabertura; **7.** Sugestão inicialmente da prática esportiva tática e física; **8.** Fiscalização efetiva dos espaços em que irão haver a prática esportiva; **9.** Parâmetro de ocupação dos leitos estarem abaixo 70% para haver a liberação da prática. **10.** Se a taxa de ocupação subir de 70% será proibida a prática;

CONSIDERANDO que o Município concomitante ao combate ao COVID 19, defende e incentiva as atividades desportivas por atingir todas as camadas sociais, especificamente os jovens, proporcionando-lhes ocupação e defesa imunológica dos praticantes de esportes;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece os protocolos específicos relativos à utilização de ginásios, campos de futebol, arenas de futebol society e quadras de areia, na retomada gradual das atividades não essenciais no Município de Parelhas.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

Art. 2º Além do protocolo geral estabelecido na Portaria Conjunta nº 09/2020 – GAC/SESAP/SEDEC, as áreas onde se pratica esportes autorizadas a retomar o funcionamento regular deverão cumprir o seguinte protocolo específico, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais cominações legais:

I - exibir em local visível na entrada de locais de treinamento e competição, bem como em áreas comuns, as informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

II - divulgar, sobretudo em redes sociais e demais meios de comunicação já utilizados pelas arenas, campanha educativa específica para a modalidade, com os principais pontos deste protocolo;

III - disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente e álcool gel 70% INPM para higienização das mãos;

IV - higienizar os banheiros, pelo menos, a cada 3 horas de funcionamento da arena;

V - funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;

VI - disponibilizar diariamente o gráfico de frequência por horário;

VII - durante os treinamentos, manter a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os atletas;

VIII - os desportistas não devem permanecer na arena por mais de 10 (dez) minutos antes ou depois do seu horário de treinamento ou jogo, salvo aqueles que estiverem utilizando-se do serviço de bar e lanchonete, sentados e acomodados apropriadamente, até o limite da capacidade de atendimento do estabelecimento, conforme regras estabelecidas e aprovadas pelo poder público, através da Portaria nº 11/2020 – GAC/SESAP/SEDEC;

VIII - evitar aglomerações nos momentos pré e pós-treinos;

IX - reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como bolas, bancos de reserva, etc;

X - recomendar aos grupos de risco que não participem das primeiras semanas de treinamento e competições;

XI - utilização de apenas de 50% dos guarda volumes, armários ou depósitos congêneres, de uso coletivo, deixando o espaço de um armário sem uso entre eles ou manter a distância mínima de 2 metros entre cada um;

XII - organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem nos horários estipulados e que, ao término do treinamento, não façam reuniões no local;

XIII - não será permitida a presença de terceiros que não estejam no local para a prática de atividade física, tais como espectadores, torcedores e afins, com exceção para os acompanhantes de alunos

menores de 18 anos de idade, com a limitação de 1 acompanhante por aluno, que deverá utilizar máscara e manter a distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os acompanhantes;

XIV - o acesso a ambientes internos deverá ser restrito e portas e janelas devem permanecer constantemente abertas, para a circulação natural de ar, sem a utilização de ar condicionado;

XV - as arenas que possuem banco de reservas deverão demarcar os assentos disponíveis de modo intercalado. Neste caso atletas e comissão técnica deverão utilizar máscaras.

XVI - os vestiários terão ocupação simultânea máxima de 1 indivíduo a cada 4m², com a sinalização específica em local visível próximo à porta, devendo o estabelecimento disponibilizar funcionário para controlar a utilização dos vestiários;

XVII - caso as arenas forneçam bolas, estas devem ser higienizadas sempre entre uma partida e outra.

Art. 4º As atividades esportivas autorizadas a funcionar que não observarem as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as normas impostas pelo Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, estabelecidas pela Portaria nº 09/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 2020, estarão sujeitas à interdição até a adequação às normas sanitárias, bem como à responsabilização civil, administrativa e trabalhista.

Parágrafo único. O responsável legal da atividade econômica autorizada a funcionar poderá ser responsabilizado na esfera penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º O descumprimento das determinações desta Portaria constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 31, de 24 de novembro de 1982 (Código Estadual de Saúde), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de outubro de 1983, no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e nas demais normas estaduais de combate ao novo coronavírus, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 08 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:685E81AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 04/09/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **G V DA SILVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE MADEIRA**, inscrito no CNPJ: 35.114.832/0001-13, para aquisição de 02 (dois) parques infantis, para adequação das praças do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F102D285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **G V DA SILVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE MADEIRA**, inscrito no CNPJ: 35.114.832/0001-13, sediada na Rua Aeroporto Cataratas do Iguacu, nº 182, Emaus, Parnamirim - RN, CEP: 59.149-300, com valor total de **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referente à aquisição de 02 (dois) parques infantis, para adequação das praças do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:B7D6B6BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **24/09/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO CONTORNO DA PRAÇA DO DISTRITO DO PORTO DO CARÃO, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min às 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL –

Pendências/RN 08 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:6C2121F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES:
LICITAÇÃO Nº 046/2020 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 041/2020, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COMPLETA, CONSISTINDO EM PREPARO E CAPEAMENTO DE 9,70 KM DE ASFALTO DE ESTRADA VICINAL, QUE INTERLIGA A RN -118 NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS AO DISTRITO DE PORTO DO CARÃO, CONFORME PORTARIA 424/2016 ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 896913/2019 – OPERAÇÃO 1069692-45 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL. **LICITANTES HABILITADOS:** ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 10.710.366/0001-08. ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP – CNPJ: 05.831.917/0001-51. MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 24.575.584/0001-91. **LICITANTES INABILITADOS:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83, não atendeu o item 4.0.3.4 e item 4.0.3.5 do referido Edital. ALBANO CONSTRUTORA E LOCADORA – ME CNPJ: 10.543.418/0001-07, não atendeu o item 4.0.3.4 do referido Edital. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33, não atendeu o item 4.0.3.5 do referido Edital. G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 14.055.950/0001-28, não atendeu o item 4.0.3.5 do referido Edital. L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 22.171.182/0001-04, não atender o item 4.0.3.5 do referido Edital. LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75, não atendeu o item 4.0.3.5 do referido Edital. P J CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 07.930.750/0001-01, não atendeu o item 4.0.3.5 do referido Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. EM 08/09/2020.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:9ADB9826

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2020, DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, CNPJ Nº
08.122.657/0001-33.**

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP 59.504-000, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **torna pública adesão à ata de registro de preços, que tem por OBJETO** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais: **DADOS DO PROCESSO: Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. Empresa Detentora do Registro: J R DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.443.673/0001-68. Referente aos itens 05,11,14,18,19 e 22, com Valor Global de: R\$ 121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Data da Adesão:** 01/09/2020. **Vigência da Adesão até:** 01/09/2021. **Órgão Aderente:** Município de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5CE8D4EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020: CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.
CONTRATADA: J R DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.443.673/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados a atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais: Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** 121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – Secretaria de Saúde Pública - NATUREZA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN **ASSINATURAS EM 01/09/2020. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:EAA0A157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000099/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinada a reforma e manutenção da infraestrutura do cemitério municipal de Portalegre/RN.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020:**

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 0.610.555/0001-36;
COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90;

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48.

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 10/09/2020 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9899DCAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.009.004.001 - TOMADA
DE PREÇO N.º 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
000086/20

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB, neste ato representada por Jolisberto Vital do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras referente a reforma e adequação da unidade básica de saúde Francisco Eliedilson Soares de Queiroz, localizada no Sítio Estrondo, Zona Rural, Portalegre – RN. Valor global: **R\$149.564,36(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 1(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **JOLISBERTO VITAL DO NASCIMENTO**.

PORTALEGRE/RN, 08 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9A26313B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 205/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 205/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/09 e 04/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Canindé para realizar sessão de quimioterapia no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de setembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6B98F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 041 - 2020 - (EXONERAÇÃO - MÁRCIO KLÉBIO
DANTAS DOS REIS)

PORTARIA Nº. 041/2020– Gabinete da Prefeita**Rafael Godeiro – RN, 08 de setembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – ATENDER o pedido de **EXONERAÇÃO** emitido pelo Sr. **MÁRCIO KLÉBIO DANTAS DOS REIS**, portador do **CPF nº 052.054.994-51 e RG nº 2270289/ITEP/RN**, do Cargo Temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º – Dessa forma, o referido servidor fica **EXONERADO** de suas atividades laborais e do cargo ora ocupado, desvinculando-se totalmente do quadro de servidores desta prefeitura/município.

Art. 3º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 08 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011867934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:8B5F133C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - TP**

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – TP

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2020 - TP. Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90. A data da sessão de abertura das propostas comerciais ficará fixada para o dia 16 de setembro de 2020, às 09h00min. A ata de julgamento dos documentos de habilitação encontra-se disponível aos interessados, na íntegra, no site: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:A463AA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 483/2020**

DECRETO Nº 483/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, na forma da Lei nº 442/2020, de 24 de julho de 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DA CRUZ/RN
LEI 442/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - O Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 442/2020, de 24 de julho de 2020, reger-se-á por este Regulamento e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, DOS RECURSOS E DE SUA APLICAÇÃO**

Art. 2º - O Fundo Municipal Cultura, com vigência ilimitada, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem por finalidade a prestação de apoio financeiro a projetos que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural no município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º - Serão levados a crédito do Fundo, os seguintes recursos:

I - Dotação orçamentária própria, representada, de até, no mínimo, de 1% das receitas correntes líquida do município de Riacho da Cruz;

II – Repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ISS e outras fontes de arrecadação;

III - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

IV - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

V - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;

VI - Reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura abrangerão as seguintes áreas:

- I – Artesanato, folclore e tradições populares;
- II – Preservação do patrimônio material e imaterial;
- III – Artes cênicas (teatro, dança e circo)
- IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;
- V – Festas populares como carnaval, festejos juninos e eventos contidos no calendário cultural do município;
- VI – Artes plásticas, desenho, cartum;
- VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;
- VIII – Festivais diversos;
- IX – fotografia, cinema e vídeo;
- X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
- XI – Culinária cultural;
- XII – Empreendedor Individual;
- XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
- XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
- XV – Artes públicas de rua;
- XVI – Antiguidade;
- XVII – Multimídia (internet)
- XVIII – Cursos, oficinas, assessoria cultural;
- XIX – Bolsa de estudos na área cultural;
- XX – Recursos humanos;

XXI – Serviços administrativos de secretaria;
 XXII – Cachês;
 XXIII – Ajuda de custo para deslocamentos;

Art. 5º - Para os efeitos deste regulamento, entende-se por:

I - EMPREENDEDOR: a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Riacho da Cruz, diretamente responsável pela elaboração, execução e realização de projeto artístico e/ou cultural apoiado;

II - APOIO: a transferência de recursos aos beneficiados para a realização de projetos culturais, sem quaisquer finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro;

III - EVENTO: acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição;

IV - MÚSICA: linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros;

V - ARTES CÊNICAS: linguagens artísticas relacionadas com os segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

VI - CINEMA, FOTOGRAFIA, VÍDEO: linguagens artísticas relacionadas ao registro de sons e imagens em sistemas químicos, magnéticos ou digitais;

VII - LITERATURA: área de produção de conhecimento utilizando a arte de escrever em prosa ou verso nos gêneros de romance, poesia, conto, crônica e ensaio, entre outros;

VIII - ARTES GRÁFICAS: linguagens artísticas relacionadas com a criação e/ou reprodução mediante o uso de meios artesanais, mecânicos ou cibernéticos de realização, ou seja, com a utilização de tipografia, off-set, computação e outros mecanismos;

IX - ARTES PLÁSTICAS: linguagens artísticas compreendendo a materialização de formas, linhas, movimentos, volumes e cores através de modalidades tradicionais, como desenho, gravura, pintura, escultura e fotografia, entre outras, e mídias contemporâneas, como instalação, objeto, pintura, escultura e fotografia, entre outras, e mídias contemporâneas, como instalação, objeto, vídeo-arte, performance e intervenção urbana, entre outras;

X - FOLCLORE, CULTURA POPULAR E ARTESANATO: conjunto de manifestações que reúnem a ciência popular, o saber popular, o conhecimento do povo, o estudo e a cultura popular, suas ideias, sentimentos, maneira de pensar, sentir e agir, manifestações materiais e espirituais de um povo, preservadas pela tradição;

XI - PATRIMÔNIO CULTURAL: conjunto de bens materiais e imateriais de interesse para a memória do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Blumenau, e de suas correntes culturais formadoras, abrangendo o patrimônio arqueológico, arquitetônico, paisagístico, artístico, bibliográfico, científico, ecológico, etnográfico, histórico, museológico, paleontológico e urbanístico, entre outros;

XII - BIBLIOTECA: instituição de acesso público destinado à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e congêneres organizados para o estudo, pesquisa e consulta, nas modalidades de bibliotecas pública, escolar, universitária e especializada;

XIII - ARQUIVO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO: conjunto de acervos documentais de instituições públicas, particulares e institucionais, visando o acesso e desenvolvimento de fontes de pesquisas para a produção científica e cultural.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 II – Comissão Especial;
 III - Conselho Municipal de Política Cultural.

SEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e COMISSÃO ESPECIAL

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão executivo composto por 01 (um) membro, nomeados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, a saber:

I – Pelo Secretário Municipal;

Art. 8º - A Comissão especial fará parte da composição administrativa do Fundo Municipal de Cultura com indicação de 03 (três) representantes do Governo Municipal e 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo escolhidos de acordo com Art. 6º, Lei 442/2020.

Art. 9º A presidência da Comissão Especial será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz/RN;

Art. 10 – A função de membros da Comissão Especial será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

§ 1º Os membros de que trata o art. 8º deste Regulamento exercerão seus mandatos enquanto titulares de seus respectivos cargos e representatividades civis, sem indicações de suplentes.

§ 2º - O mandato do membro da Comissão Especial será considerado extinto no caso de ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas.

Art. 11 – A Comissão Especial reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, e, extraordinariamente, quando se considerar necessário. Parágrafo único - As deliberações da Comissão Especial serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 – Compete ao Comissão Especial:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo;
 II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelo Fundo;
 III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
 IV - Submeter, anualmente, à apreciação da Prefeitura Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo;
 V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil.

Art. 13 – Compete ao Presidente da Comissão Especial:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 II - aprovar a pauta de cada reunião;
 III - representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
 IV - abrir, controlar, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o outro membro por ele indicado;
 V - promover a ordenação das receitas e despesas do Fundo;
 VI - assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração da Comissão;
 VII - submeter a Prefeitura Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
 VIII - designar os componentes da Comissão Especial.
 IX - outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 14 - Compete aos demais membros da Comissão Especial:

I - participar das reuniões;
 II - propor e decidir questões relativas a projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura;
 III - propor discussões de problemas concernentes à atuação da Comissão, bem como sugerir soluções.
 IV - elaborar seu Regimento Interno;
 V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
 VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Fundo, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
 VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;
 VIII - Outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 15 – Os recursos destinados ao Fundo bem como as receitas geradas por suas atividades serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta-corrente única.

Parágrafo único - A movimentação da conta-corrente far-se-á mediante assinatura do Presidente da Comissão Especial conjuntamente com a Prefeita Municipal.

Art. 16 - O empreendedor responsável pelo projeto que for rejeitado pela Comissão Especial ou tiver sua prestação de contas rejeitada terá acesso a toda documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso para reavaliação do Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação, acompanhado, se for o caso, de elementos não trazidos inicialmente à consideração da Comissão Especial.

SEÇÃO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 17 - Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

I – Fiscalizar e acompanhar o processo de apreciação e seleção dos projetos encaminhados ao Fundo Municipal de Cultura e/ou aprovados pela Comissão Especial;

II – Acompanhar e aprovar a prestação de contas dos projetos culturais a serem financiados pelo Fundo, de acordo com as diretrizes e as aplicações financeiras;

III - Reunir-se, no mínimo, três vezes por ano, para analisar e emitir parecer sobre os projetos contemplados com o apoio do Fundo, em sua execução e funcionamento.

§ 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural, após o exame da Comissão de Especial, se necessário poderá emitir parecer em observância de irregularidades em projetos não apto a receber o apoio financeiro do Fundo, sendo o empreendedor notificado da decisão, facultando-se lhe vistas do processo.

Art. 18 - Após a emissão do parecer da Comissão Especial, será feito o Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação.

§ 1º O Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação poderá, se for o caso, ser complementado por documentos críticos (material de imprensa especializada, jornais, revistas, blogs, sites etc.) e registro do processo de criação (fotografia, vídeos e similares) e conterá, no mínimo, os seguintes dados:

I - A descrição do(s) evento(s);

II - Histórico de sua repercussão;

III - O público atingido;

IV - O resultado obtido e/ou a se obter.

§ 2º - O Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão do projeto, podendo, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

SEÇÃO V DA APRESENTAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a Comissão Especial, fará publicar mínimo duas vezes ao ano, editais convocatórios, contendo os prazos, a tramitação interna e a padronização de apreciação dos projetos, definindo, ainda, os formulários necessários para apresentá-los, bem como a documentação a ser exigida, além dos valores máximos e mínimos atribuíveis, individualmente, por projetos.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará publicar, no Diário Oficial do Município, ou no átrio/mural, relação completa, sob a forma de extrato, de todos os projetos aprovados em cada edital.

Art. 20 – Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos em 02 (duas) vias, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, os quais serão encaminhados à Comissão Especial.

Parágrafo único – A comissão poderá optar pelo envio através de e-mail aberto exclusivo com a finalidade de recebimento dos projetos em arquivos como PDF, WORD, JPEG e demais arquivos digitais.

Art. 21 – Poderão concorrer ao apoio do Fundo, os empreendedores pessoas físicas ou jurídicas tendo atuação no setor cultural, com domicílio comprovado no Município de Riacho da Cruz há, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 1º Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo, as pessoas jurídicas que apresentem as seguintes certidões negativas de débitos:

I – Junto Fazenda Pública Municipal;

II – Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Conjuntas);

III – Certidão de Regularidade do FGTS

IV – Certidão Estadual e Dívida Ativa do RN (Conjuntas)

V – Certidão de Débitos Trabalhistas (Superior Tribunal do Trabalho)

§ 2º para pessoas físicas responsáveis por projetos serão exigidos:

I – Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

II – Certidão Negativa da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Conjuntas)

III - Certidão Estadual e Dívida Ativa do RN (Conjuntas)

a) projetos executados e a prestação de contas aprovadas anteriormente;

b) Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação sem nota desabonadora;

c) projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

§ 3º Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo com, no máximo, 02 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro, no período de um ano.

Art. 22 - Na averiguação e análise para seleção e a aprovação dos projetos culturais a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura, serão observados os princípios da não concentração por beneficiário e da não duplicidade por atividades e áreas/segmentos culturais, a serem aferidos pelo montante de recursos financeiros, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual do Fundo.

Parágrafo único - Nos eventos que resultem dos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura, uma parcela dos apoios poderá ser destinada para aquisição de ingressos, quando for o caso, conforme estabelecido em edital.

Art. 23 - Todos os projetos concorrentes ao apoio do Fundo deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas ou outras formas a serem fixadas nos editais convocatórios, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

§ 1º No caso de o projeto apoiado resultar em obra de arte de caráter permanente, como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela da edição ao acervo municipal para uso público.

§ 2º O patrimônio cultural recuperado, restaurado e preservado com recursos financeiros do Fundo, deverá ser aberto à visitação pública.

§ 3º Os projetos culturais relacionados com as atividades classificadas como de produção cinematográfica, fonográfica, fotográfica, videográfica e congêneres, só serão beneficiados com apoio do Fundo quando vinculados a produções artísticas, culturais/educativas e históricas independentes e de caráter não comercial.

§ 4º Se o projeto abranger mais de uma fase, desdobrando-se por mais de um período anual, deverá ser analisado no seu todo, assegurado, desde logo, no caso de aprovação, o incentivo correspondente nos exercícios seguintes.

Art. 24 - Os projetos que tenham recebido recursos do Fundo poderão receber recursos

adicionais nos seguintes casos:

I - Quando houver aumento dos custos, em decorrência de modificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - Quando necessária à modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;

III - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

§ 1º Qualquer alteração do projeto deverá ser objeto de solicitação prévia, instruída por justificativa, à Comissão Especial.

§ 2º As alterações deverão ser previamente aprovadas pela Comissão Especial e restringir-se-ão aos casos de força maior e efetivamente comprovada.

Art. 25 – O empreendedor deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa que se refere à parcela do benefício recebido, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo único - O empreendedor poderá solicitar prorrogação de prazo, por uma única vez, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Comissão Especial, mediante requerimento protocolado, pelo menos, 10 (dez) dias antes do término do prazo do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 26 - A inexecução total ou parcial do projeto enseja quebra do apoio do Fundo, com as consequências estabelecidas na Lei 442/2020.

Art. 27 - Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo:

I - o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou dos prazos;

II - o atraso injustificado do início do projeto;

III - a paralisação do projeto sem justa causa;

IV - a cessão ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;

V - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;

VI - o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;

VII - a decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do empreendedor;

VIII - a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;

IX - a alteração social ou modificação da finalidade que, a juízo das instâncias administradoras do Fundo, prejudique a execução do projeto;

X - os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

Art. 28 - A rescisão, por quebra do apoio do Fundo, pode ser determinada:

I - Por ato unilateral e escrito da Comissão Especial, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo anterior;

II - Por acordo entre as partes;

III - por decisão judicial nos demais casos.

Parágrafo único - A hipótese de que trata o inciso II deste artigo, dar-se-á mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 29 - A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

I - a devolução do valor total do apoio do Fundo;

II - a inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo, por 02 (dois) anos consecutivos;

III - a suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

IV - a aplicação de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor total do apoio do Fundo;

V - as sanções penais cabíveis.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá encaminhar à Assessoria Jurídica ou à Procuradoria-Geral do Município, por ofício ou solicitação da Comissão Especial, os projetos de cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.

§ 2º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá ser informada pelo Conselho Municipal de Política Cultural quando for o caso, das infrações cometidas juntamente com sua comprovação.

§ 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura aplicar as penalidades previstas na Lei nº 442/2020.

§ 4º - Quando da aplicação da multa prevista no inciso IV deste artigo, os valores serão recolhidos ao Fundo Municipal Cultura.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de instrução, estabelecerá a forma de divulgação, nos projetos apoiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Cultura.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderá ouvir o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:10819634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 0157/2020

Portaria n.º 0157/2020 Em, 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a remoção do Sr. ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/RN;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação, relocação e remoção dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, in verbis:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 34, da Lei Municipal N° 094/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da remoção de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, sem mudança de sede."

Considerando a natureza do cargo do servidor ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO, no caso, agente de motorista, conforme portaria de nomeação constante em sua ficha individual;

Considerando a necessidade de um servidor/motorista para junto ao Conselho Tutelar de Nossa Riacho de Santana/RN;

Considerando o atestado médico, no qual consta que o servidor Sr. ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO é portador de Nefrolitíase com hidronefrose a esquerda, de modo que é desaconselhável o citado servidor laborar na linha de frente da COVID-19;

Considerando, que a remoção do Servidor ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e exercendo a mesma função de origem, no caso motorista, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor municipal ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO, para exercer a função de motorista exclusivo do Conselho Tutelar de Nossa Riacho de Santana/RN, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor removido, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente na sede do Conselho Tutelar, onde receberá as novas orientações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:916BC737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 077/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, RIACHUELO/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:
Membro: **Maria Mônica Lopes Brito**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **Rodrigo Wantuir Alves de Araújo**

Membro: **Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor**

Membro: **Pedro Paulino da Silva Netto**

Membro: **Geny Teixeira de Lima**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: **Ionara Celeste Leocadio de Araújo Nunes**

IV - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Membro: **Dilene da Silva**

V - Representantes dos Professores de Educação:

Membro: **Maria Nilva de Araújo**

VI - Representante da Rede Estadual de Educação:

Membro: **Oswaldo Souza de Araújo**

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Membro: **Maria Betânia Pinheiro da Silva**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro: **Analine Bezerra Dantas**

IX - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Membro: **Jorllan Kardec Alves Fagundes de Melo**

X - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:

Membro: **Maria das Dores de Medeiros**

XI - Representante dos pais:

Membro: **Heloise Thaimara Aciole Vieira Cândido**

XII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Membro: **Sara Gardênia de Medeiros Bento**

XIII - Representante da Procuradoria Municipal:

Membro: **Nereu Batista Linhares Segundo**

XIV - Representante da Controladoria Municipal:

Membro: **Eduardo Santa Rosa Filho**

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, em 01 de Setembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:75B5D031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: PAAF de tireoide guiada por ultra Bilateral;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: PAAF de tireoide guiada por ultra Bilateral

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: PAAF de tireoide guiada por ultra Bilateral, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 262968, data de Emissão:

04/09/2020, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A669B0F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Ultra Mamaria;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de

atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Ultra Mamaria

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Ultra Mamaria, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 262966, data de Emissão: 04/09/2020, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B4779794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 064/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 51.237,37 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais, e trinta e sete centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 022, de 06 de abril de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e o artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 021/2020, de 06 de abril de 2020, decretou a situação de emergência em saúde pública no Município de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Municipal nº 022/2020, de 06 de abril de 2020, decretou o estado de calamidade pública no Município de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 20 de abril de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 51.237,37 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	35 - Difusão cultural	
AÇÃO	2.76 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos ordinários - 0.1.00	40.989,60
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos ordinários - 0.1.00	10.247,77
Total R\$		51.237,37

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1BCA8B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 92.528,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos

termos das Leis nº 493/2019 de 05 de junho de 2019, Lei nº 499/2019 de 03 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo Surto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 940 de 04 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 20, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Econômica e Financeira e Estabelece Regime de Quarentena no Âmbito do Município de Ruy Barbosa;

Considerando o Decreto Legislativo nº 9, de 06 de maio de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde, **Ação: 2112 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) – MP Nº 940/2020**, na forma da tabela I (anexo).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de **R\$ 92.528,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (COVID-19), que acarretam situação de calamidade em Ruy Formosa/RN.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Tabela I

ÓRGÃO	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0100 – Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	Ação: 2112 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) – MP Nº 940/2020.		
FONTE DE RECURSO	1214.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO DESPESA	DE	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 47.528,00
ELEMENTO DESPESA	DE	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 92.528,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			R\$ 92.528,00

Ruy Barbosa-RN, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7A7D64D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 383/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **ADRIANA DE MEDEIROS MAIA E MEDEIROS, CPF: 009.910.884-41**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Serviço de Nutrição e Dietética de USH, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de setembro de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:80375BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINIST.
MSM/ RN Nº 5370/2020**

No dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Dando início a sessão, foi aberto o documento do envelope de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa **HABILITADA: ESCALA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27**, representado pelo Sr. Jose Gilson Leite Pinto, CPF: 413.156.184-00. Única empresa participante interessada no certame; na ausência do licitante habilitado, a proposta foi analisada e rubricada pelos membros da comissão, que por decisão unânime a proposta de preços foi encaminhadas ao Setor de engenharia para análise técnica e emissão de parecer no que tange as planilhas orçamentárias e seus anexos. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Presidente

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:DED81A50

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1074/2020**

Portaria de diária nº 1074/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Sendo uma diária com valor unitário de R\$ 60,00 totalizando o valor a ser pago em de R\$ 30,00 (trinta reais) Para custear despesas durante viagens realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN sendo um a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2020 na cidade de Natal/RN e no dia 28 de agosto de 2020 para a cidade de Caicó/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de agosto de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C46E4CB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1137/2020**

Portaria de diária nº 1137/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2020 para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:AB719D6F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1138/2020**

Portaria de diária nº 1138/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 02 e 03 de setembro de 2020 para a cidade de Caicó/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:B3767AA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1139/2020**

Portaria de diária nº 1139/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, localizado na cidade de destino, no dia 04 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:20AAB52B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2020

Portaria de diária nº 1140/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, localizado na cidade de destino, no dia 02 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:EEEE4763

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08091/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - PROC.
ADMINIST. MSM/ RN Nº 5148/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA 49168614420**, inscrita no CNPJ nº 31.410.085/0001-00;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES;**
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, inicia no dia 08 de Setembro de 2020 e finaliza em 08 de Setembro de 2021;

Santana do Matos/RN, 08 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F6D8CD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 15080002/2018 DO PE
27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO A.M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME
CNPJ/MF sob o nº 21.709.172/0001-09

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santo Antônio/RN
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/ Art.57, inciso II.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2020 até 16 de agosto de 2021

Santo Antônio, 16 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B02CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 15080001/2018 DO PE
27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: **EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**
CNPJ: 09.643.897/0001-46

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santo Antônio/RN
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/ Art.57, inciso II.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2020 até 16 de agosto de 2021

Santo Antônio, 16 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B56823F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 -
PMSBN

O Município de São Bento do Norte - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 24 de setembro de 2020, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 012/2020 - PMSBN, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CMEI IRMA ELOIZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**. Os interessados

poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 08 de setembro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4299EE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 - PMSBN

O Município de São Bento do Norte - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 24 de setembro de 2020, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 013/2020 - PMSBN, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DA UBS CENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 08 de setembro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C675ACC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as obrigatoriedades do Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e o Município de São Bento do Norte-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social das Diárias Operacionais.

Art. 2º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social será o responsável pelas aplicações dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento.

Art. 3º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social das Diárias Operacionais, será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Categoria que representa	Nomes dos Membros	CPF
Representante da Gestão	Lindemberg Torres de Andrade - Presidente	028.173.424-02
Representante da Polícia Militar - RN	Lamberto Becris de Medeiros Barbosa	837.582.084-91
Representante da Câmara dos Vereadores de São Bento do Norte - RN	Patrício Tenório Torres	012.548.844-08
Representante dos municípios de São Bento do Norte-RN	Estefânia Monteiro do Nascimento	071.574.714-26
Representante dos municípios de	José Iranilson Estevão Barbosa	060.703.144-17

São Bento do Norte-RN

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de setembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:861D9C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para o servidor **Wildes Campos Cirino**, Secretário Municipal de Agricultura, CPF: 513.009.314-34, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 10 de setembro do corrente ano, com objetivo tratar assuntos administrativos no INCRA.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de setembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C8CDC559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para o servidor **Evilásio de Castro Dias**, Diretor Agropecuário, CPF: 498.483.804-34, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 10 de setembro do corrente ano, com objetivo tratar assuntos administrativos no INCRA.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de setembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:08B491FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 010-2020/PMSBN

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Tomada de Preço n.º 010/2020, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLA SANTA VITÓRIA (COMUNIDADE SANTA VITÓRIA) E JOAQUIM CORDEIRO (COMUNIDADE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo está: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75**, com a proposta financeira de R\$ 81.379,93 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000, no horário de expediente, no horário das 08:00hs as 13:00hs, exceto feriados.

São Bento do Norte/RN, 08 de setembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7B8ECF53

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 011-2020/PMSBN

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Tomada de Preço n.º 011/2020, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS, ANITA CHACON (CENTRO) E ROSA INÁCIO (COMUNIDADE GUAJIRU) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, em favor da empresa licitante vencedora do certame, sendo está: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75**, com a proposta financeira de R\$ 98.336,76 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação Situada à Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000, no horário de expediente, no horário das 08:00hs as 13:00hs, exceto feriados.

São Bento do Norte/RN, 08 de setembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B37D8418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2020

A Prefeitura municipal de São Bento do Norte /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2020

Ata de Registro de Preço nº 007/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ: 08.311.904/0001-40.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte.

Fornecedor Registrado: COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 394.999,85 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência da Ata: 27/04/2020 à 27/04/2021.

Vigência do Termo de Adesão: 01/09/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Norte /RN, 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO /RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
Órgão Participante (Carona)

COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI,
CNPJ nº 16.874.662/0001-20
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BC451EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita à manutenção da frota do fundo municipal de saúde cuja paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população, colocando em risco a vida de pacientes que necessitam se deslocar em caso de urgências e de exames em clínicas especializadas na capital do Estado. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos:12140000

Empenho: 803003/2020, Nota Fiscal: 4596, Valor: R\$ 2085,00

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos:12110000

Empenho: 803005/2020, Nota Fiscal: 4596, Valor: R\$ 2.710,50.

Empenho: 803004/2020, Nota Fiscal: 4595, Valor: R\$ 2.397,75.

Empenho: 803002/2020, Nota fiscal: 4597, Valor: R\$ 1.793,10.

Empenho: 803006/2020, Nota fiscal: 4593, Valor: R\$ 2.293,50.

São Bento do Trairi/RN, 08 de setembro de 2020.

RAYRES IRLÊNÍZIA FERNANDES MOREIRA

Secretária de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:C5E75F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita a manutenção da frota municipal cuja paralização acarretará danos a normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 0100000000

Empenho: 803001/2020, Nota Fiscal: 4588, Valor: R\$ 3.115,20;

Empenho: 803001/2020, Nota Fiscal: 4589, Valor: R\$ 1.209,30.

Empenho: 803006, Nota Fiscal: 4585, Valor: R\$ 3.209,30.

Empenho: 803005/2020, Nota Fiscal: 4586, Valor: R\$ 4.602,00.

Empenho: 803004 /2020, Nota Fiscal: 4582, Valor: R\$4.790,50.

Empenho: 803003/2020, Nota Fiscal: 4583, Valor: R\$ 4.513,50.

Empenho: 803002/2020, Nota Fiscal: 4584, Valor:R\$ 4.204,25;

Empenho: 8030011/2020, Nota Fiscal: 4587, Valor: R\$ 4.301,10.

São Bento do Trairi/RN, 08 de setembro de 2020

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:362CD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público

mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita à manutenção da frota do fundo municipal da Assistência Social, cuja paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos:10010000

Empenho: 803002/2020, Nota Fiscal: 4598, Valor: R\$ 1.084,20;

Empenho: 803001/2020, Nota Fiscal: 4590, Valor :R\$ 700,56.

São Bento do Trairi/RN, 08 de setembro de 2020

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO

Secretária Assistência Social / Gestora do Fundo Municipal Assistência Social

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:44D32F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de Setembro de 2020**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a registrar preços para possível aquisição de óculos populares com lentes branca e grau prescrito por profissional competente, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.º 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2020. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada a data e horário acima citado. a sessão pública será transmitida em tempo real na página do FACEBOOK da prefeitura Municipal, Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaoocplsf@gmail.com. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:1AF7A3DC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0287/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.341,31 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:670860D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2020**

Determina poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação e a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, **TÚLIO VICTOR RAULINO DIAS**, CPF **074.249.564-77**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, CPF **316.722.758-30**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ **14.529.435/0001-32**, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), por transação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;

- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de Setembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E9C30B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 112/2020 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 073/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de seguro para um veículo do tipo sprinter, placa QGU8C25 lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ 2.921,02 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:8615FFC8

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 117/2020 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 077/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de procedimento de eletroneuromiografia, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.289.355/0001-85, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F77344F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2020, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	04 de setembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C5993244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2020, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e d outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	04 de setembro de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC72ADD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029.1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREI

CNPJ Nº 14.634.195/0001-36

REPRESENTANTE: Stuart Castro Farias Lima

OBJETO: locação de máquinas pesadas para escavação de valas e regularização do terreno do aterro sanitário, conforme projeto básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.698,37 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 828 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 15 de junho de 2020.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

STUART CASTRO FARIAS LIMA

Ecoserv Construções e Serviços EIREI
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:69EB5300

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
036/2020

Às **10:00** do dia **16/07/2020**, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes à cotação eletrônica nº **036/2020**, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

Resultado da Homologação**Item:** 0001**Descrição:** COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM GG**Quantidade:** 1**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 0,01**Valor Final:** 1.500,00**Valor Total:** 1.500,00**Situação:** Homologado em 18/08/2020 09:44:12 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato**Nome da Empresa:** Companhia Brasileira de Cartuchos**Modelo:** CBC-04203**Item:** 0002**Descrição:** COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM G**Quantidade:** 1**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 0,01**Valor Final:** 1.400,00**Valor Total:** 1.400,00**Situação:** Homologado em 18/08/2020 09:44:12 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato**Nome da Empresa:** Companhia Brasileira de Cartuchos**Modelo:** CBC-04203**Item:** 0003**Descrição:** COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A MASCULINO TAM M**Quantidade:** 3**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 0,01**Valor Final:** 1.300,00**Valor Total:** 3.900,00**Situação:** Homologado em 18/08/2020 09:44:12 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato**Nome da Empresa:** Companhia Brasileira de Cartuchos**Modelo:** CBC-04203**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2BE22508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO -
001/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: DR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.800.974/0001-07

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde.**

Fonte de Recursos:

UNIDADE	005.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE	1050-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E VEICULOS PARA AS UBS.
ELEMENTO DESPESA	DE 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE	PROPOSTA NÚMERO 11403.013000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2020

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

DR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.800.974/0001-07

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A769D12C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-FIA/SMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Fundamentado na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Executivo Municipal nº 34, de 19/dez/2017

Procede ao chamamento público às organizações da sociedade civil (OSCs) sem fins lucrativos concitando-a a no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentarem propostas para seleção de Projetos Sociais Complementares que tenham por objetivos a melhoria da qualidade do ensino ofertado na Rede Pública Municipal de Ensino e a promoção, proteção e defesa dos demais direitos das crianças e adolescentes, que poderão vir a serem financiados pelo Fundo da Infância e da Adolescência - FIA de São Miguel do Gostoso/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso - CMDCA/SMG, por seu Presidente que a este subscreve, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 300/2020, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 300/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMADCA, a criação do CMDCA e do FIA/ São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 034/2017, de 19 de dezembro de 2017 que regulamenta a Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 no município de São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO disponibilidades de recursos oriundos das destinações dedutíveis do Imposto de Renda feitas por contribuintes,

em sua declaração, para o Fundo da Criança e da Adolescência no município de São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos Sociais pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SMG conforme preceitua artigo 90, §1º da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA combinado com o artigo 14 da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o contexto da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia motivada pela COVID-19 e a existência da exacerbação dos graves problemas sociais que afligem o público infantojuvenil desta municipalidade;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros abrigados na Agência 2731-6, conta nº 21.728-X do Banco do Brasil em Touros/RN que poderão vir a financiar projetos sociais complementares às Políticas Públicas Básicas no âmbito do município de São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO que O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu em sua Resolução 137/2010 (atualizada pela Resolução 194/2017), artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de projetos, atividades e ações relativas ao:

I-Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II-Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III-Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV-Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V-Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VII investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, mediante prévia deliberação resolutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qual fique estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação da regência, consoante o que preceitua o §2º do Art. 16 da Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010, incluso e com redação dada pelo art. 1º da Resolução CONANDA nº 194/2017, de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO sobretudo a deliberação da plenária virtual via WhatsApp do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 06 de agosto de 2020 na qual o Plano de Ação e Aplicação do recursos do Fundo da Infância e Adolescência –FIA para o exercício de 2020 foi aprovado.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer procedimento e tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-FIA/SMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 para realizar seleção de Projetos Sociais que poderão vir a ser financiados com recursos provenientes do FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA desde que estejam em consonância com o objetivo do presente edital.

CAPÍTULO – I DO OBJETIVO

Art.2º Constitui objetivo do presente Edital a seleção de projetos sociais os quais poderão vir a ser financiados pelo FIA, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de natureza privada sem fins lucrativos cujos Planos de Trabalho prevejam ações, atividade e programas complementares às Políticas Públicas Básicas, de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes e seus respectivos familiares em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano de Ação e Aplicação dos

Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA para o exercício de 2020 homologado através da Resolução CMDCA-FIA nº 02/2020, de 07 de agosto de 2020.

Parágrafo único Para os fins deste edital se entende por projeto sociais o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

Art.3º. Os projetos sociais selecionados pelo presente Edital caso seja aprovados serão financiados exclusivamente com numerários captados pelo FIA, originários das destinações de recursos financeiros dedutíveis do Imposto de Renda efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, na conformidade com a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO - II DO CALENDÁRIO

Art.4º. A seqüência de tramitação do presente edital observará o seguinte calendário:

I- Publicação do Edital: 09/set/2020

II- Período de Inscrição e entregas dos projetos: 09/set a 21/out/2020

III- Análises dos Projetos: 22 e 23/out/2020

IV- Publicação da listagem dos projetos selecionados: 26 /out/2020

V- Prazo para interposição de recursos: 27 e 28/out/2020

VI- Prazo para análises dos recursos interpostos: 29/out/2020

VII- Publicação do resultado final através de Resolução do CMDCA: 30/out/2020

CAPÍTULO – III DA MODALIDADE E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Seção – I

Da Modalidade

Art.5º. Poderão ser inscritas no presente edital propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas modalidades previstas no o artigo 15 da Resolução 137/2010, com a alteração estabelecida pelo Art. 1º da Resolução 194 ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Seção – II

Das Condição de Financiamento

Art.6º. Na conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constantes do Plano da Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologada pela Resolução CMDCA-FIA Nº 02/2020, de 07 de agosto de 2020, fica consignado que somente serão contemplados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, aqueles projetos que:

I- Tenha como metas o desenvolvimento de programas, serviços e ações complementares às Políticas Sociais Básicas, no âmbito das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, especialmente focadas no enfrentamento dos efeitos deletérios motivados pela pandemia da COVID-19,

II- Contemplem como objetivos e metas pelo menos 50% (cinquenta por cento) do que abaixo é estabelecido:

a)- o fortalecimento da família e seus vínculos no contexto das vulnerabilidades sociais, vendo o núcleo familiar como o principal ente a ser trabalhado no sentido de se promover o resgate social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

b)- promover de forma complementar, a melhoria qualitativa da educação ofertada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino através da integração Poder Público - Família - Escola por meio da prevenção, do enfrentamento das mazelas sociais e a contribuição para o resgate e socialização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c)- fortalecimento das ações cívicas e o resgate dos princípios éticos nas quais sejam valorizadas a disciplina, os limites, a responsabilização por atos e escolhas, o mútuo respeito, a valorização da vida, o fomento ao Esporte, a Cultura e o Lazer no sentido de enfrentar e prevenir problemas da evasão do ambiente escolar mesmo que em ambiente virtual, a prevenção das violências e/ou violações de direitos que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes;

d)- o fomento às ações que tenham por foco o atendimento sócio educativo em meio aberto destinados as crianças e aos adolescentes através de atividades ligadas ao esporte, lazer e cultura;

e)- a potencialização de atividades preventivas destinadas as crianças e aos adolescentes sob o risco de uso de substâncias psicoativas (drogas);

f)- o apoio de forma intersetorial no sentido de por em prática ações de cunho preventivo à violência sob todas as suas formas em especial Abuso e Exploração Sexual bem como da Gravidez na Adolescência;

III- Tenha por meta o desenvolvimento de atividades de formação e capacitação profissional de adolescentes com idade superior a 14 anos não contemplados por programas de governo, objetivando sua inserção no mercado de trabalho na condição de Menor Aprendiz, dentro das normas estabelecidas pela Lei Nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000. (Lei do menor Aprendiz);

IV- Promova o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com deficiência no município, através do esporte e cultura e áreas afins;

V- Incentive a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a ter o acesso a uma educação e saúde de boa qualidade e uma convivência familiar e comunitária que lhes proporcione uma qualidade de vida fundamentada no exercício pleno da cidadania e assim a sociedade local ganhar um membro produtivo e socialmente ajustado;

VI- Acolha, sob a forma de guarda, criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

VII- Tenha por objetivos e metas desenvolver ações e atividades educativas e protetivas:

a)- com crianças em situação de trabalho infantil ou do adolescente em condição de trabalho irregular;

b)- ressocialização de adolescentes em conflito com lei, egressos de órgão de acolhimento institucional, inclusive mediante o incentivo à guarda e adoção

c)- de práticas restaurativas e mediação que busquem a resolução pacífica dos conflitos no ambiente escolar focadas sobretudo no sentido de pertencimento, participação nas decisões, autonomia, respeito mútuo e responsabilização pelo danos causados aos bens públicos no âmbito da escola bem como os de propriedade de terceiros;

d)- voltadas à orientação para a cidadania plena nas quais sejam contemplados conteúdos específicos de direitos humanos, defesa do meio ambiente, cultura da paz, segurança no trânsito, boa convivência familiar, social e comunitária entre outras ações que tenham por foco uma prática pedagógica na qual se respeite a criança e o adolescente como protagonista de um Projeto de Vida promissor e a escola como espaço confortável e acolhedor.

Art.7º. É vedada à utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I- a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III- manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

§2º. Os projetos submetidos à análise deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO - IV

DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL, RECEBIMENTO DOS PROJETOS

Seção - I

Da Habilitação Institucional

Art.8º. Os projetos deverão ser apresentados por organizações não-governamentais devidamente habilitadas, com territorialidade na zona urbana e rural e atuação ainda que indireta no ambiente das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Seção - II

Do Recebimento dos Projetos

Art.9º. Os Projetos e respectiva documentação para habilitação institucional, deverão ser entregues impressos em duas vias no período de 09 de setembro a 21 de outubro de 2020, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira no horário das 08h00min às 12h00min

CAPÍTULO - V

DA HABILITAÇÃO LEGAL, REGISTRO NO CMDCA E ROL DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE REGISTRO DA PROPOSTA

Art.10. Os Projetos somente serão considerados legalmente habilitados à aprovação se a entidade proponente estiver devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da proposta, os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regular e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei nº Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Executivo Municipal nº 034/2017;

§1º. As Organizações da Sociedade Civil- (OSC) por ocasião da entregada proposta deverão apresentar:

I- Ofício endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a análise do projeto, indicando o título e o valor do projeto;

II- Projeto Básico, Plano de Trabalho e Declarações conforme modelos a ser adquirido diretamente junto ao CMDCA/SMG ou pelo e-mail cmdcadesmg.gov@gmail.com

III. Certidões de:

a)-regularidade fiscal junto a Receita Federal,

b)-regularidade previdenciária fornecida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social

c)-regularidade tributária,

d)-contribuições e de dívida ativa válidas, a saber:

d.1)- certidão negativa de débitos fiscais Municipal,

d.2)-certidão negativa de débitos estadual ou declaração de que entidade proponente não possui inscrição estadual (vide art. 43, inciso II, alínea “e”);

d.3)- certidão negativa de débitos federais.

IV- Comprovante do endereço relativos à sede da OSC participante;

V- Certificado de Regularidade do FGTS;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII- Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e atualizado conforme preceitua o Art. 33, incisos I, III e IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e de eventuais alterações;

VIII- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX- Declaração atualizada do representante legal da entidade informando da inexistência de quaisquer das vedações para celebração de parcerias, previstas no art. 39, seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC.

X- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – (CPF) e de cada um deles anexar:

a)- cópia colorida e legível da (o):

b)- cédula de identidade,

c)- CPF do representante legal e

d)- comprovação de residência do representante legal.

XI- Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;

XII- Certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

XIII- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN;

XIV- Comprovação de que a instituição proponente funciona no endereço por ela declarado;

XV- Em se tratando de Unidade Executora do Caixa Escolar:

a)-cópia da ata de eleição da atual direção;

b)- cópia das Portarias de nomeação do quadro diretivo

§2º. A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pelo Conselho Curador do FIA/SMG.

§3º. Devido a pandemia da COVID-19, se a entidade tiver dificuldade de entregar presencialmente as documentações exigidas neste edital poderá ser enviada por meio digital para o e-mail: cmcadesmg.gov@gmail.com.

§4º. Caso se verifique irregularidade formal nas certidões negativas apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a instituição proponente será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

CAPÍTULO - VI

DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E VALORES DISPONÍVEIS

Seção – I

Do Quantitativo

Art.11. O valor financiado pelo presente edital contemplará 3(três) projetos a serem apresentados por igual número de entidades proponentes.

Seção – II

Dos Valores Disponíveis

Art.12. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disponibilizará a quantia de R\$ 65.970.000 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) valores estes originários das destinações dedutíveis do imposto de renda feitas ao mencionado fundo por vários contribuintes, sendo assim destinada:

I- 01 (um) projeto social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a contemplar Organizações da Sociedade Civil com territorialidade na zona urbana, que tenha por escopo a melhoria da qualidade do ensino focado na promoção e defesa dos direitos da crianças na faixa etária dos 2 ao 6 anos.

II- 01 um projeto social no valor de R\$ 45.970,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais) destinado às Organizações Sociais da Sociedade Civil com territorialidade no âmbito da zona urbana atuante no ambiente das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação com potencial de atingir inicialmente no mínimo 30 (trinta) alunos (as) na faixa etária do 10 aos 17 anos na condição de beneficiários(as) diretos e 120 familiares beneficiados indiretamente, com ações focadas, na melhoria da qualidade da oferta do ensino ao público infantojuvenil, no resgate dos valores familiares, cívicos e éticos e no fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público - Escola - Família visando minimizar as consequências negativas decorrentes da pandemia motivada pela COVID-19 no campo temático das relações familiares, na dinâmica das interações sociais e comportamento emocional do alunado.

III- 01 um projeto social no valor de R\$ 10.00,00 (Dez mil reais) destinado às Organizações Sociais da Sociedade Civil com territorialidade no âmbito da zona rural com potencial de promover ações com vistas a minimizar o êxodo rural e atuação no ambiente de uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, focado no resgate dos valores cívicos, éticos e familiares, na melhoria da qualidade da oferta do ensino ao público infantojuvenil e no fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público - Escola- Família visando o enfrentamento das nefastas consequências decorrentes da pandemia motivada pela COVID-19 no campo temático das relações familiares, na dinâmica das interações sociais e comportamento emocional do alunado.

§1º. As parcelas serão repassadas de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de repasses constante no Plano Básico de trabalho apresentado pela instituição proponente.

§2º. Em caso de entrada de recursos na conta do Fundo da Infância e Adolescência Municipal, após o dia 30 de outubro do ano em curso, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada neste artigo.

CAPÍTULO - VII

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS REPASSES

Seção I

Da Dotação Orçamentária

Art.13. As despesas decorrentes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta das Dotações Orçamentárias contidas na Lei Municipal Nº 340, de 30 de novembro de 2019 que trata do exercício financeiro de 2020: Órgão:Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – Unidade Orçamentária 06.002 – Apoio Operacional ao Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;06.002 –Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08 –

Assistência Social; 243- Assistência à Criança e ao Adolescente; 0018 –Coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social; 2012- Apoio Operacional ao Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Dos Repasses

Art.14. Os repasses dos recursos devem ser feitos mediante depósito em conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil (OSC) que executará projeto na conformidade com o respectivo cronograma, aberta em banco oficial “*determinada pela Administração Pública*”, que, na conformidade com o Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2017 não será objeto da cobrança de tarifas bancárias.

CAPÍTULO –VIII
DO CONSELHO CURADOR

Art.15. Considerando que as propostas serão financiadas com recursos provenientes de fundo específico e na conformidade com o permissivo legal contido no Art. 27, §1º da Lei Federal nº13.019/2014, os Projetos serão analisados pelo Conselho Curador do FIA/SMG, instituído pela Portaria nº 82/2019, de 22 de abril de 2019, a seguir nominada:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
RISSIA KARINE RODRIGUES G.ALVES	027.143.304-92	Presidente
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	739.739.144-15	Secretário
MARIA LUCINALVA SANTANA RIBEIRO	967.346.044-20	Membro

CAPÍTULO - IX
CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

Seção - II
Dos Critérios de Análise

Art.16. Para a análise dos Projetos apresentados pelas e Organizações da Sociedade Civil – OSC, o Conselho Curador do FIA/SMG observará:

I. A consonância da Proposta com o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Financeiros do FIA para o exercício de 2020 aprovado conforme o teor da Resolução/CMDCA-FIA nº 02/2020, de 07 de agosto de 2020.

II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Executivo Municipal n.º 034/2017(Art. 24, seus §§, incisos e alíneas);

III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. A Capacidade Técnica e Gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal Nº 034/2017 antes mencionados.

§1º. Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação destes.

§ 2º. Ficará a critério do CMDCA, analisar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto à aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§3º. A Conselho Curador apresentará os Projetos classificados em plenária do CMDCA para aprovação.

§ 4º. É de responsabilidade do CMDCA/SMG, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

Seção – II
Da avaliação e pontuação dos Projetos

Art.17. Os projetos serão avaliados a partir das pontuações abaixo elencadas, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item a seguir enumerados:

I- Fortalecimento dos vínculos familiares nos quais fiquem patente a capacidade protetiva dos

núcleos das famílias, seus cuidadores primários(pais), responsáveis e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.

II- Fomento das atividades e ações que objetivem o resgate dos valores familiares cívicos, éticos e morais com potencial de exercer mudanças significativas no comportamento cognitivo, social e nas inter-relações nas quais esteja inserido o público alvo.

III- Potencialização de ações que tenham por resultado concreto a melhoria da qualidade do ensino, o fomento e prevenção das causas motivadoras da evasão escolar.

IV- Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

V- Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.

VI- Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;

VII- Alcance de maior público socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos.

VIII- Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências, para o combate a preconceitos, para a inclusão social e para a promoção do desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, de convivência e de participação social do público atendido.

IX- Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais, estadual e municipal relativos aos temas e públicos focalizados.

X- Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.

XI- Territorialidade na Zona Rural.

XII- Existência de contra partida voluntária.

XIII- Estratégia de enfrentamento, prevenção e minimização:

a)- do alcoolismo, tabagismo e uso das demais drogas;

b)- da ideação suicida, dos casos de automutilação e de depressão;

c)- das violências sob todas as suas formas.

Parágrafo único. Quanto ao impacto da ação e sua viabilidade os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

Art.18. Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso haja propostas semelhantes terão prioridades aqueles que não foram contemplados em edições anteriores e que apresentem capacidade técnica.

CAPITULO - X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19. Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficaram aguardando a transferência do repasse do FIA, com a ressalva de que após a comprovação do referido repasse, estarão as entidades proponentes tacitamente autorizadas a ultimar os procedimentos com vistas ao início da execução de seus respectivos projetos.

Art.20. O CMDCA/SMG divulgará em até 10 (dez) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo Conselho Gestor, discorrendo após a publicação de resultado final, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para liberação dos recursos financeiros.

Art.21. Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos no formulário de inscrição do projeto e Plano de Trabalho presentes em anexo a este edital.

Parágrafo único Para avaliação do plano de trabalho, observar-se-á os seguintes critérios:

a)- Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

b)- Proposta de monitoramento e avaliação de resultados e impactos;

c)- Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Art.22. O público alvo (crianças/adolescentes) beneficiárias dos projetos devem estar preferencialmente matriculadas na escola contemplada.

Art.23. A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§1º. Consideram-se atividades afins, aquelas interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, ficando estabelecido que os eventuais contratados devem ter comprovada experiência e qualificação profissional compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

§2º. Fica consignado que recai sobre a entidade proponente a responsabilidade de ter sob sua guarda em lugar seguro e de fácil acesso pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, toda a documentação e registros decorrentes da parceria celebrada em função do presente edital.

§ 2º. Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos.

Art.24. Caso haja descontinuidade do projeto todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do mencionado fundo, hipótese em que o material adquirido será devolvido ao CMDCA/SMG para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

Art.25. A entidade deverá trimestralmente enviar ao CMDCA relatório de atividades com registros fotográficos, execução financeira e lista de presença dos contemplados nas atividades do projeto, sem prejuízo do cumprimento do que dispõem os artigos 65 ao 72 do Decreto Executivo Municipal nº 034/2017 no que tange às prestações de contas quando for o caso.

Parágrafo único. Quando a entidade proponente se tratar de uma Unidade Executora do Caixa Escolar as atividades levadas a efeito pela referida entidade, deverão ser postas em prática no âmbito da Unidade de Ensino (escola) a qual a citada Unidade Executora esteja vinculada.

Art.26. Os projetos contemplados deverão ter duração mínima de 3 (três) anos, a contar da data do repasse e a prestação de contas será realizada mediante a devida apresentação dos documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos), observadas as demais formalidades estabelecidas pelos artigos 65 ao 72 do Decreto Executivo Municipal nº 034/2017 antes mencionado.

Art.27. Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA como fonte de recursos, sendo obrigatório à logomarca da Secretaria Municipal do

Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SMG e do FIA e em todo o material de divulgação, sendo terminantemente vedada toda e qualquer alusão de caráter pessoal e sobretudo nos aspectos referentes às atividades político-partidárias sob quaisquer meios e formas.

Art.28. Os projetos apresentados ao CMDCA/SMG são bens comuns, podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

Art.29. Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Art.30. Dúvidas poderão ser tiradas pelo e-mail: cmdcadesmg.gov@gmail.com ou pelo telefone WhatsApp nº (84) 9 9134-7434.

Art.31. Fazem parte integrante deste edital independente de suas respectivas transcrições, os modelos de Projeto Básico/Plano de Trabalho, declarações diversas (anexos I ao XIV ao Projeto Básico/Plano de Trabalho), e Termo de Fomento os quais poderão ser solicitadas pelas entidades proponentes ao CMDCA/SMG através do e-mail a que se refere o antecedente art. 30.

§1º. Na hipótese do representante da instituição proponente ter dificuldades em acessar os modelos a que se refere o *caput* através de e-mail, estes poderão ser disponibilizados presencialmente pelo CMDCA/FIA, bastando que para este intento a pessoa interessada compareça à sede do referido conselho de posse de um pendrive, momento em que se for o caso, as possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas.

§2º. O a formalização do encaminhamento de propostas com vistas à seleção de projetos, implica na aceitação tácita por parte das entidades proponentes às regras estabelecidas pelo presente edital, ficando consignado que seus respectivos representantes legais não poderão alegar desconhecimento de tal regramento.

Art.33. Para que não se alegue desconhecimento, recomenda-se aos dirigentes das entidades proponentes, uma atenciosa leitura da Legislação aplicável ao presente edital a saber: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), Decreto Executivo Municipal nº 34/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017 e Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art.34. Publicado o resultado final da seleção dos projetos aprovados, em ato contínuo proceder-se-á a celebração da parceria através de Termo de Fomento, como instrumento legal no qual deverá constar entre outras inserções, as obrigações das entidade proponentes e as instituições concedentes de forma a não se ter dúvidas quanto as responsabilidades de cada um dos entes envolvidos.

Art.35. Cabe ao CMDCA/São Miguel do Gostoso/RN deliberar sobre as questões omissas neste edital.

Art.36. Fica sem efeito o Edital de Chamamento Público nº 02/2020 – FIA/SMG de 17 de agosto de 2020 publicado na edição nº 2344 do Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de agosto de 2020.

Art.37. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de setembro de 2020.

OTONIEL DE SOUZA BARACHO

Presidente do CMDCA/SMG

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:AAB7A63A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23040001/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CARONA Nº 020/2019.**

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação (incineração) dos resíduos hospitalares provenientes das unidades de saúde do município de São Paulo do Potengi/RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 03/09/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4D8EBF83

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1008/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EM CARÁTER EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade excepcional surgida na saúde em decorrência da situação de emergência provocada pela pandemia do Sars-Cov-19, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se necessidade excepcional o período de vigência do Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020, que declara situação de emergência na Saúde Pública no Município de São Paulo do Potengi, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A contratação para atender as necessidades decorrentes de emergência e calamidade, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 04 (quatro) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante despacho motivado e justificado, enquanto durar a situação de emergência nos termos do parágrafo único do art. 1o.

Art. 5º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial.

**CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES**

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

Art. 8o O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será definido de acordo com os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 9o Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - paternidade, nos termos da Lei Municipal N.º 398/1998;

IV - por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

**CAPÍTULO VI
DO REGIME DISCIPLINAR**

Art. 10 Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres e obrigações, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998.

**CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Complementar Municipal N.º 398/1998;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse ou conveniência pública;

VI - em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30(trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º O contratado que descumprir o aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II deste artigo, deverá indenizar a administração com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 13 A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a quaisquer tipos de indenização.

Art. 14 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 15 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ficando a 15 de julho de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de setembro de 2020.
199º ano da Independência e 132º ano da República.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Quant.	INSALUB. 40%	SALÁRIO BASE	TOTAL BRUTO
Médico	40 horas	01	RS\$418,00	RS 21.300,00	RS 21.718,00
Enfermeiro(a)	20 Horas	02	RS\$418,00	RS 2.350,00	RS 5.536,00
Técnico(a) de Enfermagem	40 Horas	02	RS\$418,00	1.800,00	RS 4.436,00
Recepcionista	40 Horas	01	RS\$418,00	1.045,00	RS 1463,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40 Horas	02	RS\$418,00	1.045,00	RS 1463,00

(Assinado Eletronicamente)

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3BBF3A0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura, gestão 2020/2022, na forma seguinte:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

01 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: UILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 013.851.614-69

Suplente: JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA - CPF: 046.642.524-47

02 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania

Titular: JOSEFA ELZINETE CAVALCANTI DE MENEZES ALEIXO - CPF: 736.943.394-34

Suplente: VERA LUCIA DA SILVA - CPF: 702.679.924-08

03 - Biblioteca Pública Municipal

Titular: MARIA JOSÉ MARTINS - CPF: 875.552.124-47

Suplente: JOANA D'ARC DE LIMA LOPES - CPF: 517.158.134-72

04 - Secretaria Municipal de Turismo

Titular: MANOEL CÉZAR DE ARAÚJO - CPF: 523.593.014-20

Suplente: LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS - CPF: 059.641.874-47

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEGUIMENTOS CULTURAIS:

01 - Cultura

Titular: JOSÉ ALVES JÚNIOR - CPF: 053.611.934-10

Suplente: ALEXSANDRA ADELAIDE ELIAS - CPF: 052.155.914-66

02 - Grupos Folclóricos

Titular: RAFAEL DE MELO SILVA - CPF: 087.037.754-02

Suplente: KARIZA SOARES DA SILVA - CPF: 097.283.994-13

03 – Poetas

Titular: JOBSON MAGNO BATISTA DE LIMA - CPF: 828.419.504-68

Suplente: MOACIR GOMES DE FARIAS - CPF: 565.584.494-04

03 – Músicas

Titular: ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO - CPF: 040.033.454-28

Suplente: JOSIMAR DE ARAÚJO - CPF: 057.784.964-60

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de julho de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8585C32A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2020 - CONTRATO 20200230**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ-MF Nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ 70.307.939/0001-89

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICO CELULARES (SMARTPHONE)

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.220,00, Exercício 2020 Atividade 0606.123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.220,00.

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CPF 288.905.314-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A31527F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2020 - CONTRATO 20200231

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ 70.307.939/0001-89

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICO CELULARES (SMARTPHONE)

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0711.101220015.2.064 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.110,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF 073.741.684-03.

PELA CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CPF 288.905.314-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:347732E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2020 - CONTRATO 20200232

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ 70.307.939/0001-89

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICO CELULARES (SMARTPHONE)

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de

2019, na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1012.082440017.2.041 Manut. Ativ/Serv da Prot. Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.055,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440018.2.042 Manut. Ativ/Serv da Prot Social Especial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.055,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. Ativ/Serv do Setor de Bolsa Famíl e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.055,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. Ativ/Serv do Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.055,00, Exercício 2020 Atividade 1012.082440019.2.043 Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.055,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARIA SOCORRO DE LIMA, CPF 035.461.944-62.

PELA CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CPF 288.905.314-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD8888B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2020 – CONTRATO Nº 20200228

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação no extrato de contrato nº 20200228, com circulação da matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2020 – Edição 2349 - Código Identificador: 7EF3B9D4, no corpo do documento,

ONDE SE LÊ:

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

PELA CONTRATADA: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, CPF nº 023.034.164-00

LEIA-SE:

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES DE SOUZA CPF: 523.489.464-91

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E31CE8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS EM EDITAL QUE DESTINARÁ OS RECURSOS PROVENIENTES DO INCISO III, ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais, e em especial o Decreto nº 041/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros a Comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos em edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

Art. 2º - A Comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos em edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), observará a legislação vigente e em especial o Decreto nº 041/2020, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º - O comitê de que trata o *caput* deste artigo, será formado pelos seguintes membros:

I – Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

II – Moysés Marcionilo de Siqueira Neto - Representante da sociedade civil vinculada a área cultural;

III – Francisco Francimar de Araújo Silva – Representante da sociedade civil vinculada a área cultural;

IV – Francisca das Chagas de Souza Oliveira Araújo – Representante da sociedade civil vinculada a área cultural;

V – Elenice Luanara Vieira de Oliveira - Representante da sociedade civil vinculada a área cultural;

§ 2º - São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos em edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) em São Vicente/RN:

I – Elaborar, em conjunto com o Comitê Gestor, os Editais de que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

II – Analisar e julgar as propostas disciplinadas no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

§ 3º - Os membros da Comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos em edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) não serão remunerados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C924328F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de **ENFERMEIRO** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

Paula Adjane Silva A. de Macedo
Nº Inscrição PSS: 18
CPF nº 049.XXX.XXX-19

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E1453AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020

TERMO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.168.478/0001-37**, sediado à Rua Santo Antônio, 144, Centro, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.163.087/0001-31**, com sede na Rua Gilson de Souza, nº 10, Centro – Serrinha/RN, CEP: 59.258-000, neste ato representada pelo seu procurador o senhor **FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da

cédula de identidade de nº 1.076.192 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.111.464-68, residente e domiciliado à Rua Oscar Brandão, nº 816, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, com prazo de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive com a mobilização.** A ordem de serviço será expedida pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta da Licitante Vencedora.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 157.240,38** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), sob medição.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o **INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses**, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, conforme medições aferidas pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, contados da efetiva entrega da nota fiscal e dos documentos necessários para efetivação do pagamento.

5.2. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.2.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado, União e trabalhista;

5.2.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste Edital terão prazo de conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive com a mobilização, contados a partir da ordem de serviço que será expedida pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado por igual período, mediante Aditamento, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a PMSGa reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pelo setor de engenharia do Município, que após aprovada enviará a Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, através de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o recebimento dos serviços, tendo a

ADMINISTRAÇÃO o prazo de até 15 (quinze) dias para lavar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA deverá prestar a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Tesouraria no em até 2 (dois) dias da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Tesouraria emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Tesouraria, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela CONTRATANTE:

- A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;
- Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e
- Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela CONTRATADA:

- Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas no Edital da **modalidade Tomada de Preços nº 002/2020**, e sua proposta de preço;
- Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;
- Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários

e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

d) Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

e) Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

f) Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

g) Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

h) Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

i) Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

j) Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

k) Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

l) A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 Os recursos orçamentários serão advindos do **Contrato de Repasse/Convênio nº 832303/2016 Ministério do Turismo/Caixa com a contrapartida desta prefeitura**, conforme dotação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 – Construção e Urbanização de Praças com Calçadas.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 15200000 – Outros Convênios do Estado.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários do **Contrato de Repasse/Convênio nº 832303/2016 Ministério do Turismo/Caixa com a contrapartida desta prefeitura**.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Senador Georgino Avelino.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada através da **Tomada de Preços nº 002/2020**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de **conclusão de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser aditivado, inclusive com a mobilização. **A ordem de serviço será expedida pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.**

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em **até 25% (vinte e cinco por cento)**, através de aditivo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA sub-contrate mais de 30% dos serviços objeto deste termo;

b) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

c) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

d) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

e) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

f) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

g) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que

comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Senador Georgino Avelino.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do **Edital da Tomada de Preço nº. 002/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Arez/RN.

24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Dyo Colluma Construções & Locações EIRELLI
FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Doc: _____

2. _____

Doc: _____

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:75433ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 034/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO, matrícula nº 1032-4, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo nº 622.034/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 celebrado com a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA - CNPJ: 30.729.998/0001-20, para contratação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos nas modalidades de vôlei, futvôlei, futsal, futebol de campo, minicampo, atletismo, ciclismo, sinucas, jogos de tabuleiros (dominó e damas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo (SEMTELMU) de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) LANARA STEPHANE GUEDES COSTA ANDRADE, matrícula nº 1482-6, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado ao Processo nº 622.034/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 celebrado com a empresa: D. A. DANTAS MENDONCA - CNPJ: 30.729.998/0001-20, para contratação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos nas modalidades de vôlei, futvôlei, futsal, futebol de campo, minicampo, atletismo, ciclismo, sinucas, jogos de tabuleiros (dominó e damas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo (SEMTELMU) de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:492167C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB -CACAS:

I – Poder Executivo

Titular: WELLY NIEDJA DA SILVA

Suplente: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

II – Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: MARIA JANAINÉ TRAJANO DE LIMA

Suplente: MARIA DE FATIMA DA SILVA DUARTE

III – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Titular: VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA

Suplente: DAMIANA MARINHO DA SILVA

IV – Professores da Educação Básica

Titular: CLARA EMILIA DE MORAIS RODRIGUES

Suplente: MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA

V – Pais de Alunos

Titular: MARIA GEZIELDA SILVA PONTES DOS SANTOS

Suplente: DANIELA PEREIRA DE PONTES

VI – Pais de Alunos

Titular: MARIA AUDILEIA DA SILVA

Suplente: MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA

VII – Estudantes da Educação Básica Secundária

Titular: MARIA JANAINÉ FELIPE DE LIMA

Suplente: MARIA JAÍNE CLAUDINO

VIII - Estudantes da Educação Básica

Titular: JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO

Suplente: EDUARDO RAIMUNDO DA SILVA

IX – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: TATIANE AQUINO PEREIRA

Suplente: JOSÉ EDUARDO FERREIRA

X – Conselho Tutelar

Titular: GEOVANNY JEFFERSON MARINHO DO CARMO

Suplente: KAROLINE ESTEFANE AVELINO DA SILVA

XI – Conselho Municipal de Educação

Titular: MARIA DO SOCORRO LUIZ

Suplente: JUSSARA TAMIRES DE LIMA PONTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 24 de agosto de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E30C46F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 223/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para a Custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de Histerectomia para a paciente Maria Valentina de Oliveira., no valor global de R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de Setembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A2E18033

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÁSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Histerectomia para a paciente Maria Valentina de Oliveira., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de Setembro de 2020 .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CF6BB67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Ooforectomia à esquerda para a munícipe Maria Aparecida de Oliveira Brito Moura., no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de Setembro de 2020 .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:68F7D543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 226/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÁSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico para a munícipe Maria Aparecida de Oliveira Brito Moura., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de Setembro de 2020 .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0A018099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 08/09/2020.

EDIÇÃO 2352 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F853D126

RETIFICAÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 08/09/2020. EDIÇÃO 2352 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F853D126 - NO VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ONDE LER-SE R\$ 626.216,19 - LER-SE R\$ 262.219,19

Ata de Análise e Julgamento das propostas de preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Executar Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Rua Luzia Martins de Sousa e complemento na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira (Trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até a rua José Augusto de Medeiros).

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00hmn, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Iranilson Lopes de Sousa. Constituída pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o comparecimento do representante da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA, o senhor: Anselmo Ferreira de Aquino Neto. Representante da empresa EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA o Senhor: Salvador Galvão Neto e o representante da empresa GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, o Senhor Carielson Soares de Medeiros. Tendo exaurido todos os prazos de recursos e contra razões e a CPL atestado que as empresas, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, I2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO-LTDA, GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LDTA-ME, RENACENÇA EMPREENDIMENTOS, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, G C S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA, WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, encontram-se todas “habilitadas”. No entanto passamos analisar as propostas juntamente com os representantes acima mencionados. O representante da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA, questionou as propostas das empresas CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com relação ao BDI das referidas empresas, não estando de acordo com o **acórdão 2622/2013 –TCU e o anexo IV da 123/2006**. No entanto dando prosseguimento a sessão, identificamos que todas estão **classificadas**, onde passamos a mapear os preços apresentados, um a um e sequenciamos os valores para a identificação da melhor proposta, tendo em vista que foram vinte e três a empresa habilitada, necessitando uma atenção maior na análise das propostas e mapeamento dos preços. A empresas AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 192.966,25**. A empresas I2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-

ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 233.619,09**. A empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 233.532,70**. A empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 185.853,33**. A empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 262.964,17**. A empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 256.883,08**. A empresa SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 214.106,07**. A empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 220.263,79**. A empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO-LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 239.306,24**. A empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 255.656,74**. A empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 219.072,65**. A empresa GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 211.390,06**. A empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 223.168,05**. A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LDTA-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 242.430,81**. A empresa RENACENÇA EMPREENDIMENTOS, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 256.645,30**. A empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 626.219,19**. A empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 200.730,30**. A empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 220.134,25**. A empresa G C S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 265.378,06**. A empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 206.907,82**. A empresa EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 237.710,18**. A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 264.339,57**. A empresa WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 201.979,24**. Como podemos observar após o mapeamento e a apuração dos preços apresentados pelas licitantes, concluímos que, a empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 185.853,33**, sendo este o menor valor proposto apresentado a municipalidade. Portanto esta comissão declara sua proposta classificada e a empresa **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA** do referido certame, por ter obedecido todos os itens do presente edital. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

IRANILSON LOPES DE SOUSA
Membro

ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Engenheiro do Município de Serra do Mel

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA
Representante

EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante

GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
Representante

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:139100DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 060823/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.
CONTRATADO (A): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais no município de Serra do Mel/RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: **O prazo de vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6D49C5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2008210001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008210001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de extintores de incêndio: **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **15 de setembro de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal,

sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de setembro de 2020.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina
Portaria nº 0166/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2E055F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F152F8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.181.312/0001-13; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Andrea Vieira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4C030AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.892.469/0001-36; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 7.694,00 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais);

SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jozimário Cesário de Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:292B8880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.932.954/0001-51; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.764,95 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D6B4DA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.376.235/0001-15; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 10.419,45 (dez mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Lívia Karol Oliveira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B2A62202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2007290001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M C FELIPE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria Cristina Felipe Campos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:087278EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.****MSNN/RN Nº 2007290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Marcelo Simoni - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BBB5007A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.****MSNN/RN Nº 2007290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.658.386/0001-99; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria Lúcia Caminha da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BE1F0CA8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 289/2020****PORTARIA Nº: 289/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	04 de setembro de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
()						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5D239425**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 291/2020****PORTARIA Nº: 291/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	05 de setembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:83C3425C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 292/2020****PORTARIA Nº: 292/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	07 de setembro de 2020	100,00		100,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A41D8E42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 293/2020**

PORTARIA Nº: 293/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	08 de setembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F829F030

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 294/2020**

PORTARIA Nº: 294/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de setembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FDD12B9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 295/2020**

PORTARIA Nº: 295/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de setembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8703151A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 296/2020**

PORTARIA Nº: 296/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	08 de setembro de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir 05 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3FA67035

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 08/09/2020**

BOLETIM OFICIAL – 08/09/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Suspeitos atuais: **01**

Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **10**

Descartados (com exame negativo): **286**

Confirmados (total de exames positivos): **178**

Tratamento domiciliar: **03**

Internação hospitalar: **01**

Recuperados: **165**

Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9DE9D0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 035/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o protocolo sanitário, para realização de Convenções Partidárias Presenciais no pleito eleitoral 2020, com as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com o quadro epidêmico local, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada e operacionalizada pela Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, prevê a adoção de medidas compulsórias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de ampliar o retorno gradual às atividades, inclusive com permissão para realização de atos que concentrem público superior a 100 (cem) pessoas, desde que respeitados os protocolos sanitários, como é o caso do Decreto Estadual nº 29.861, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a importância das Convenções Partidárias, para escolha dos candidatos a concorrerem no pleito municipal de 2020, para Consolidação da Democracia;

CONSIDERANDO a inviabilidade de acesso à internet para participação virtual por convencionais e interessados que residem nas áreas rurais mais remotas do município;

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação eleitoral, em especial a Resolução 23.609/2019 TSE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de salões localizados em recintos abertos ou fechados, em prédios públicos ou privados, para realização de convenções partidárias no pleito eleitoral de 2020, seguidas as normas estabelecidas no protocolo sanitário constante no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º - A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas ficará a cargo dos partidos políticos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas na legislação municipal.

ANEXO I

PROTOCOLO SANITÁRIO PARA CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

I – O número de participantes simultâneos está limitado à lotação máxima de uma pessoa por 5m² do estabelecimento;

II – Afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m² (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local;

III – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes, evitando aglomeração e contatos proximais;

IV – Espaço entre os assentos ou interdição de assentos alternados, a fim de garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

V – Organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, observando a distância de 1,5m (um metro e meio);

VI – manutenção e higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com sanitizante eficaz autorizado pela ANVISA;

VII – disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os participantes higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

VIII – utilização de máscaras de proteção pelos participantes;

IX – utilizar termômetros para aferir temperatura dos participantes que ingressarem no estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas característicos da COVID-19 impedidos de adentrar e orientados a buscar assistência médica;

X – Assegurar e privilegiar a ventilação e renovação frequente de ar, com portas e janelas abertas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:95C12FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 008/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE PIMENTAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 008/2019 – TP, firmada entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, motivado pela falta de repasse por parte da CEF (Caixa Econômica Federal), que comprometeu diretamente a continuidade da

obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Parágrafo 1º - Inciso II

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

CPF Nº. 919.809.414-91

PELA CONTRATADA

SERRINHA/RN, 03 de Julho de 2020.

Publicado por:

Edilson Nascimento

Código Identificador:8ADCC905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02 E PROJETADA 06, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 007/2019 – TP, firmada entre as partes em 27 de abril de 2020, por mais 90 (noventa dias) dias, motivado pela falta de repasse por parte da CEF (Caixa Econômica Federal), que comprometeu diretamente a continuidade da obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Parágrafo 1º - Inciso II

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 013.651.734-02

PELA CONTRATADA

SERRINHA/RN, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:

Edilson Nascimento

Código Identificador:ECC687D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº. 002/2020

Processo nº. 086/2020

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de veículos novos (zero quilômetro e emplacados) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço

Data da abertura: 21/09/2020

Horário: 10h00min

Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 003/2019, Decreto Municipal nº. 068/2019, Lei nº. 8.666/1993, e subsidiárias.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso, conforme disposição do art.15 – Decreto nº. 10.024/2019.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, inclusive quanto a disponibilização do edital.

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:66990AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de Setembro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8B8D49ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT 105-2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COM DESTINO A PAU DOS FERROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00105/2020 - 04.09.20 - ESAÚ MARCOS DA SILVA - R\$ 7.200,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:05DFFF32

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00012/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos destinados a manutenção de diversas secretarias deste município. Conforme termo de referência, ANEXO I, do instrumento convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de Setembro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F5CA652C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT 106-2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COM DESTINO A PAU DOS FERROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00106/2020 - 04.09.20 - FERNANDA THAIS DA SILVA SANTOS - R\$ 7.200,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D6956390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - ME, referente à Aquisição de 12 varas de metalon galvanizado 30x20 e 09 varas de metalon galvanizado 30x50 para fabricação de gradeado da Unidade Básica de Saúde do sítio Pedrinhas do município de Severiano MeloRN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Setembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:35922DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 12 varas de metalon galvanizado 30x20 e 09 varas de metalon galvanizado 30x50 para fabricação de gradeado da Unidade Básica de Saúde do sítio Pedrinhas do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Setembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CFC45ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata da Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Sítio Novo/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020, a empresa MEIROZ GRILO GASPARGUTEMBERG E JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.237.730/0001-50, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ENGLOBALANDO AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o poder público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Sítio Novo/RN, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:520D414D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de

Sítio Novo/RN, venho ADJUDICAR o objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020, a empresa MEIROZ GRILO GASPARGUTEMBERG E JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.237.730/0001-50, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ENGLOBALANDO AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Sítio Novo/RN, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:A42BB1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 304/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 304/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 694/2020- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora ELIANE ELOI CAVALCANTE portador do CPF nº 038.139.534-08 na ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de Setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de Setembro de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:99269AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 305/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 305/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº **695/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do **CPF: 044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **04 de Setembro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:26FC466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **696/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do **CPF: 063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:2BD643C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **697/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do **CPF Nº 957.111.584-04** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **06 de Setembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:B8395A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2020 – SMS

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **698/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador: 149ABEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 699/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador: CC0740C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **700/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF Nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Setembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador: B3BD1D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2020 – SMS

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **701/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **07 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **08 de Setembro de 2020**

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:C25C57BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2020
“SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL”**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após feitas as devidas retificações nos anexos e no edital especificamente no item 4.2.2 – alínea “c” e de acordo com o art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, realizar-se-á o Processo Licitatório nº 52/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, QUAIS SEJAM: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, SERVIÇO DE LIMPEZA E OPERAÇÃO DO DESTINO FINAL, com abertura inicialmente marcada para o dia 25 de setembro de 2020 (sexta-feira) às 09:00h fica **PRORROGADO** para o dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

OBS: O Edital e Anexos devidamente retificados, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: www.tibau.rn.gov.br

Tibau, 08 de setembro de 2020.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6A5099A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

O procedimento licitatório citado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com regime de menor valor global, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico e Anexos do Edital.

A empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 10.338.548/0001-08, solicitou pedido de esclarecimento quanto ao edital de licitação Concorrência nº 01/2020, sobre a necessidade do técnico em segurança ser registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; como também, quanto aos custos da remuneração com encargos sociais, cujo percentual de 85,79%, não está coincidindo com os cálculos da empresa.

DO PEDIDO

1 - Esclarecimento quanto ao edital de licitação Concorrência nº 01/2020, o Técnico de Segurança do Trabalho também precisar ter registro no CREA, ou apenas o Engenheiro.

2 - Na composição de preços, os encargos sociais (85,79%) estão calculados sobre qual valor?

Procedendo a correção do custo mensal referentes a mão de obras com encargos complementares com percentual de 85,79%, dos diversos profissionais que compõem os serviços de: coleta, transporte e destino final de resíduos em aterro sanitários controlado, inclusive contratação (residenciais, e comerciais; coleta e transporte regular de resíduos volumosos (entulhos e outros); coleta e transporte regular de poda;

serviços de varrição de vias, cemitério público, e logradouros públicos (estimados 300 km/mês); capinação, limpeza de praças e cemitérios públicos, faixas de praias e pinturas de meio fio (estimados 200 km/mês).

DA ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao primeiro questionamento, quanto ao técnico em segurança do trabalho, foi constatado que não é exigido o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do referido profissional, sendo necessário apenas o referido registro para o profissional de nível superior, ou seja, no caso em análise o Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista, tendo em vista que os serviços de limpeza pública (coleta e destinação final) são considerados serviços de engenharia. O setor de engenharia deste município entende que o técnico em segurança do trabalho deverá ser exigido da empresa apenas no momento da contratação caso a empresa se consagre vencedora do certame, visto que o profissional de nível superior no quadro da empresa como responsável técnico será suficiente para constatar a capacidade técnica da licitante.

Com relação ao segundo questionamento, no que se refere, a cálculo dos encargos sociais, observou-se um equívoco na aplicação dos sinais aritméticos, o que resultou no erro de operação dos cálculos dos encargos sociais. Ou seja, o valor resultante do produto do encargo social, estava erroneamente dividindo o subtotal da remuneração final da mão de obra por um 1,8579, enquanto que o correto é a multiplicação por 0,8579. Exemplo:

O cálculo da remuneração das composições das mãos de obras conforme convecção coletiva de trabalho 2020 para:

COLETOR/GARI 40% DE INSALUBRIDADE

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.496,26/1,8579 = R\$ 805,35 R\$ 1.496,26*0,8579 = 1.283,64

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 2.301,62, foi reajustado para R\$ 2.779,91.

COLETOR/GARI 20% DE INSALUBRIDADE

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.281,72/1,8579 = R\$ 689,88 R\$ 1.281,72*0,8579 = 1.099,59

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 1.971,60, foi reajustado para R\$ 2.381,31.

FISCAL/ENCARREGADO

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 2.004,58/1,8579 = R\$ 1.078,90 R\$ 2.004,58*0,8579 = 1.719,73

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 3.083,50, foi reajustado para R\$ 3.724,21.

MOTORISTA CAÇAMBA BASCULANTE 15M³

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 2.372,92/1,8579 = 1.277,21 R\$ 2.372,92*0,8579 = 2.035,73

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 3.650,13, foi reajustado para R\$ 4.408,65.

MOTORISTA CAÇAMBA BASCULANTE 6M³

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.994,33/1,8579 = 1.073,43 R\$ 1.994,33*0,8579 = 1.710,94

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 3.067,76, foi reajustado para R\$ 3.705,27.

MOTORISTA F-4000

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.588,16/1,8579 = R\$ 854,81 R\$ 1.588,16*0,8579 = 1.362,48

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 2.442,97, foi reajustado para R\$ 2.950.

AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS COM INSALUBRIDADE DE 40%.

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.490,72/1,8579 = R\$ 802,37 R\$ 1.490,72*0,8579 = 1.362,48

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 2.293,09, foi reajustado para R\$ 2.769,61.

AGENTE DE LIMPEZA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS COM INSALUBRIDADE DE 20%.

Equação que consta na planilha Equação correta
R\$ 1.281,72/1,8579 = R\$ 689,88 R\$ 1.281,72*0,8579 = 1.099,59

Dessa forma, o valor da remuneração final com encargos que resultou em R\$ 1.971,60, foi reajustado para R\$ 2.381,31.

Dessa forma, foram realizados as devidas correções e ajuste em toda planilha orçamentaria.

Tibau (RN) 02 de setembro de 2020

ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA

Engenheiro Civil

CREA-RN: 211340103-7

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:34D36F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 64/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS PONTOS DA REDE, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS E ACE DE MANEIRA GEORREFERENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE EM COMODATO E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI FORNECIDOS EM COMODATO, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, com abertura marcada inicialmente para o dia 10 de setembro de 2020 (quinta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Fica **PRORROGADA** para o **dia 17 de setembro de 2020 (quinta-feira) 09:00h**, no mesmo local inicialmente previsto. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

JUSTIFICATIVA: Em virtude das dificuldades encontradas para acesso ao referido edital e seus anexo, por parte de possíveis participantes.

Tibau, 04 de setembro de 2020.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E49A27F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020**

Concorrência nº 1/2020 relativo ao Processo Licitatório nº 52/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte de resíduos, serviço de limpeza e operação do destino final.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Tibau recebeu via email no dia 27 de agosto de 2020, conforme anexo aos autos, pedido de esclarecimento formulado pela empresa: **AOT – AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, referente ao item 4.2.2 – alínea “c” – do edital, conforme discriminado abaixo:

Solicito esclarecimento quanto ao edital de licitação Concorrência nº 01/2020, o Técnico de Segurança do Trabalho também precisar ter registro no CREA, ou apenas o Engenheiro?

Pois o mesmo não tem obrigatoriedade de registro junto ao CREA, apenas no MTE.

No mesmo email a referida empresa questiona alguns cálculos inseridos nas planilhas de composição de custos da presente licitação conforme discriminado abaixo:

Solicito esclarecimento quanto ao edital de licitação Concorrência nº 01/2020, na planilha de composição de custos tem o valor dos encargos sociais que é referente ao percentual de 85,79%, esse encargo social está sobre qual valor?

Exemplo: Na composição de custos de mão de obra do Coletor/Gari o encargo social está no valor de R\$ 805,35, como resultou esse valor?

No meu conhecimento o percentual de 85,79% teria que ser aplicado sobre a remuneração final do funcionário, ou seja, sobre o valor de R\$ 1.496,26, o que resultaria em um encargo social de R\$ 1.283,64, pois a remuneração final é R\$ 1496,00 * 85,89% = R\$ 1.283,64, R\$ 1283,64 + R\$ 1496,26 = R\$ 2.779,90 e não ao valor de R\$ 2.301,62 como consta na planilha. O mesmo cálculo serve para as outras funções.

Diante dos argumentos retro expostos a Comissão Permanente de Licitação encaminhou os questionamentos para análise do setor de engenharia do município, onde a resposta do setor responsável, conforme parecer técnico anexo aos autos em relação ao item 4.2.2 – alínea “c” do edital foi no sentido de retificar o texto do referido item retirando o Técnico em Segurança do Trabalho nesse momento da licitação, visto que o profissional de nível superior é capaz de suprir esta fase do processo e em relação ao segundo questionamento o setor competente identificou alguns erros de cálculos inseridos em planilhas capazes de comprometer o trâmite processual.

Visto que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Tibau, em consonância com o Parecer Técnico de engenharia, julgou **PROCEDENTE** o presente questionamento e decidiu retificar o edital nos itens questionados.

Da alteração: Fica alterada a descrição do **item 4.2.2 – alínea “c” – Qualificação Técnica:** Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Engenheiro Sanitarista respectivamente registrado no CREA, consoante previsto no inciso I, §1º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93. A comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente da Licitante dar-se-á através do Ato Constitutivo da empresa, devidamente atualizado, quando se tratar de sócios. Na hipótese de empregados, o vínculo empregatício será comprovado mediante a exibição de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pertinentes às folhas contendo os campos “admissão”, acompanhadas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (Lei nº 4.923, de 1965); e da GEFIP da Previdência Social, devidamente atualizada, no caso de empregados contratados apresentar a cópia do contrato de trabalho atualizado com firma reconhecida das partes e as planilhas de orçamentos retificadas pelo setor de engenharia do município, ficando assim sendo estabelecidas tão somente as seguintes alterações no edital da licitação.

Justificativa: Esta retificação se deu por não se mostrar necessário a apresentação do Técnico em Segurança do Trabalho no quadro de funcionários da empresa nesse momento da licitação, sendo que apenas o profissional de nível superior é capaz de suprir essa fase da licitação e proceder assim pelo setor responsável a correção dos cálculos das planilhas de orçamentos.

Comprovada a alteração do valor da presente licitação, de acordo com o art. 21 §4º da Lei 8.666/93, esta comissão entende pela republicação do edital da licitação em análise, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Este é o nosso entendimento, salvo a uma melhor compreensão.

Dê-se ampla publicidade aos demais interessados.

Tibau/RN 04 de setembro de 2020.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente Da CPL

JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO

Secretário

ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ DUNGA

Membro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:042BE0D5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 029/2020, DE 08/09/2020**

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o falecimento de: **RAIMUNDA ALVES PINTO**, nascida em 09/12/1953, funcionária da Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, onde exercia o cargo de Professora Classe PN3 - Efetivo desde de 13/03/2001, atualmente estava desenvolvendo suas funções na **Creche Municipal Santa Terezinha**.

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial, por 1 (um) dias, no Município de Tibau, a partir de **09/09/2020**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 08 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:257A911E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901225079/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901225079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de setembro de 2020**, no site oficial do município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Aquisição de instrumentos musicais, móveis para escritório, condicionadores de ar e eletroeletrônicos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de setembro de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitatimbauba@gmail.com** e dos telefones: **(84) 9 9114-3821/ 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00 horas)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DE6211B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25/2020-DL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200152

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADO (O): ÍCARO LEONARDO ALVES FERREIRA-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de proteção e uso individual para alunos e profissionais da Educação.

VALOR TOTAL.....: 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.008 Manut. Geral Ativ. Sec. Mun. Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.820,00

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2020

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:8E204F69

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
25/2020 - DL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **ÍCARO LEONARDO ALVES FERREIRA-ME**, referente à aquisição de materiais de proteção e uso individual para alunos e profissionais da Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). **JARLENE BARBOSA DE MENEZES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL – RN, 27 de Agosto de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:F5FED4B5

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020 - DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de proteção e uso individual para alunos e profissionais da educação.

Contratado.....: ÍCARO LEONARDO ALEVES FERREIRA-ME

Fundamento legal...: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Umarizal.

UMARIZAL – RN, 27 de Agosto de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:91346115

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2020**

ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Artigo 1º O Decreto Municipal n.º 36/2020 de 04 de setembro de 2020 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Artigo 2º (...)

§1º Serão considerados como serviços essenciais, no âmbito do Município de Umarizal/RN, os seguintes empreendimentos, desde que atendidas as recomendações da autoridade sanitária:

I – Supermercados e congêneres;

II – Farmácias;

III - Clínicas e laboratórios, sendo seu atendimento precedido de agendamento;

IV – Serviço de autopeças, oficinas e troca de óleo;

V – Serralherias;

VI – Serviços funerários;

VII – Petshops, somente para compra de medicamentos e ração, devendo seu fornecimento ser feito como ponto de coleta e entrega à domicílio;

VIII – Padarias, lanchonetes e depósitos de bebidas, somente como ponto de coleta e para entrega em domicílio;

IX – Materiais de construção, somente para entrega em domicílio.

§2º Os estabelecimentos dispostos no parágrafo anterior que atuem como pontos de coleta e delivery somente poderão funcionar até às 22h:00min.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Umarizal/RN, 08 de setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:11070391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
076/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
076/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão de veículo viatura da Polícia Militar.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 076/2020 – Processo n.º 0.2092/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7A9033AA

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2020**

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos contra os efeitos da COVID-19 – Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 075/2020 – Processo n.º 01.802/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 04 de setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D7A9E7CB

**PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO**

Considerando, a Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial em epígrafe, como se segue:

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 016/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.154/2020.

Considerando, que o Pregoeiro, por motivo de Saúde não compareceu no dia marcado para abertura da sessão.

Considerando ainda, conforme o edital em seu item 1, “Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Upanema”.

*Os trabalhos do Pregão em Epígrafe foram abertos no dia 26 de Agosto de 2020 às 09:00hs, por este Pregoeiro nomeado pela Portaria 026/2020 de 23 de Janeiro de 2020, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE DETRITOS DE FOSSAS DOS PRÉDIOS, E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS***

Dado início aos trabalhos, apenas uma empresa compareceu para sessão. A empresa MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.074.900/0001-30, apresentou seu credenciamento e envelopes 01 e 02, contendo proposta de Documentos de Habilitação Respetivamente.

O Pregoeiro tomou conhecimento que a Empresa em tese, se tratava de uma empresa cujo a proprietária é sobrinha do Prefeito desta municipalidade.

Sendo assim, antes de prosseguir com o Credenciamento da mesma, o Pregoeiro decidiu abrir diligência e encaminhar cópia desta Ata a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste quanto ao caso em comento, a fim de verificar a legalidade da participação da mesma no Certame.

Nada mais havendo a tratar, encaminhe-se cópia desta Ata a Procuraria Geral do Município de Upanema/RN, que segue assinada pelos Presentes.

Upanema 26 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Considerando, Parecer Jurídico exaurido pela Procuradoria Geral do Município de Upanema/RN, que Conclui:

Ante o exposto, analisando a jurisprudência dos tribunais, a Lei 8.666/93, lei geral de licitação, a Lei 10.520/02 que trata-se do pregão, bem como de acordo o art 101 da Lei Orgânica do Município de Upanema que veda a contratação de parentes apenas até o 2º grau, não vislumbra qualquer óbice ou ilegalidade na contratação da empresa MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA-ME, pois, por ser a proprietária sobrinha do administrador municipal, por si só, não é ilegal, razão pela qual opina pelo prosseguimento do feito, ressalvando qua a atuação da Administração fica vinculada aos princípios constitucionais da isonomia, da moralidade, da legalidade, impessoalidade, entre outros.

Convoco a representante da empresa supracitada a comparecer a sessão de credenciamento a abertura dos envelopes ora entregues ao Setor de Licitação no dia 25 de Agosto de 2020, conforme aviso publicado na Imprensa Oficial/FEMURN.

A continuação do certame em espede fica agendada para as 09:00 do dia 09 de setembro de 2020.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo e encaminho esta Convocação por e-mail, bem como será publicada na Imprensa Oficial para conhecimento de todos.

Upanema 08 de Setembro de 2020

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DD5C40DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: CLAUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95.
Processo nº 02.508/2018 - Inexigibilidade nº 019/2018
Objeto: Consultoria, implementação, execução, orientação legal e assessoria tributária na esfera administrativa em recuperação de créditos, impostos e demais taxas das empresas de telefonia situadas no Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante

CLAUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95.
Assinado pelo Contratado

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:86EE438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 076/2020

Processo n.º 02.092/2020
Dispensa de Licitação n.º 076/2020
Interessado: Sec. Mun. de Governo e Patrimônio.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Mun. de Governo e Patrimônio declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa especializada em serviços de revisão de veículo viatura da Polícia Militar**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07; **ITENS:** 0017631 - Serviços de revisão de veículo viatura tipo Chevrolet S-10 - Placa PBW-0836; **VALOR TOTAL:** R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
Ação	2144	Conselho Municipal De Segurança Pública
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, justifica-se visando à contratação de empresa especializada em serviços de revisão de 50.000km para veículo/viatura modelo Chevrolet S-10 em observância ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de Upanema/Sec. Mun. de Governo e Patrimônio e o governo do Estado do Rio Grande do Norte/ Sese. A revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Sec. Mun. De Governo E Patrimônio

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2E7EED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 075/2020

Processo n.º 01.802/2020

Dispensa de Licitação n.º 075/2020

Interessado: Sec. Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º, a despesa referente ao objeto “**Aquisição emergencial de medicamentos contra os efeitos da COVID-19 – Upanema/RN**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTES: C. DE S. S. SANTOS – ME, CNPJ: 08.808.267/0001-11 e DROGARIA PRINCIPAL LTDA, CNPJ: 70.310.750/0001-45.

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0017519	Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg	4.000	CÁPS	5,58	22.320,00
0017521	Ivermectina 6 mg	12.000	COMP	0,26	3.120,00
0007854	AZITROMICINA 500MG	12.000	CPR	3,90	46.800,00
0000396	Prednisona 20mg	12.000	CPR	0,60	7.200,00
0000394	Paracetamol 500mg	20.000	CPR	0,30	6.000,00

Valor Total: R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2158	Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza	3.3.90.30	Material De Consumo
Fonte	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º:

Caput - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação para Aquisição emergencial de medicamentos contra os efeitos da COVID-19 – Upanema/RN, justifica-se em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decretos Municipais nº 011/2020 que Dispõe Sobre Medidas Temporárias De Prevenção Ao Contágio Pelo Novo Coronavírus (Covid-19) No Âmbito Do Poder Executivo Municipal E Nº 024/2020 Que Prorroga As Sobre Medidas Temporárias De Prevenção, Controle E Enfrentamento Ao Contágio Pelo Coronavírus Covid19 E Dá Outras Providências, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível Internacional (Pandemia) e, com o intuito de assegurar aos usuários e profissionais da área de saúde, o uso das drogas: Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg, Azitromicina 500mg, Ivermectina 6mg, Prednisona 20mg e Paracetamol 500mg. Ao paciente é esclarecido sobre os efeitos, o mesmo assina a declaração que permite fazer uso da medicação conforme recomendado em parecer nº04/2020 do Conselho Federal de Medicina – CFM. Esta é uma ação realizada pela Prefeitura Municipal de Upanema/RN através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos destinados ao combate do coronavírus a fim de evitar a sua disseminação. Razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 04 de setembro de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DADDEF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DA ADESÃO CARONA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – SRP/PMSR

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público o **CANCELAMENTO** da adesão a Ata de Registro de Preço Nº 012/2020, originada do Pregão Presencial nº 012/2020, da Prefeitura Municipal de São Rafael-RN, pelo método CARONA, para aquisição de medicamentos e equipamentos proteção individual (EPI) para profissionais da saúde e assistência social para atendimento ao público e enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedor a empresa

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Vera Cruz-RN, em 08 de Setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1F83200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CUMPRIMENTO MANDADO DE SEGURANÇA PP 004/2020 - SRP

AVISO DE CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o cumprimento à Decisão julgada através do Mandado de Segurança em caráter de liminar nº 0800212-49.2020.8.210.5144, impetrado pela empresa **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.471.402/0001-25, no qual apreciação do TJRN opinou pela **HABILITAÇÃO** da empresa acima mencionada.

Desde modo, obedecendo tal decisão, esta comissão far-se-á cumprir e ratifica o resultado já proferido no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN); realocando as empresas vencedoras conforme publicação.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 20 de Agosto de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:92C8E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº080900001/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP.

Objeto: Aquisição de cédulas de identidades, para que possamos dar continuidade aos serviços de expedição de identidades neste município.

Valor: R\$ 6.375,40 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 08 de Setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eriwalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:5A385249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2020**

DECRETO Nº 057/2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Disciplina o funcionamento de quiosques, bares e restaurantes do Município de Viçosa durante o período de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (*SARS-CoV-2*) e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a OMS reconheceu em 11 de março de 2020 o status de pandemia para a Covid-19;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Combate à COVID-19 instituído pelo Município do Viçosa/RN opinou favoravelmente à abertura gradual do comércio local;

CONSIDERANDO o Governo do Estado do Rio Grande do Norte criou o plano de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas (vide Decreto estaduais nº 29.742, nº 29.757, nº 29.774, nº 29.794, nº 29.815, e nº 29.861);

CONSIDERANDO os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, apresentado ao Governo do Estado pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN) e pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR);

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no âmbito do Município de Viçosa/RN, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica local, como o objetivo de preservar empregos e renda da população;

CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Decreto Municipal nº. 54/2020, que dispõe sobre a remissão de cobranças e suspensão de inscrição em dívida ativa em função de ações de combate à Covid-19;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos comerciais, pousadas, quiosques, bares e restaurantes, a partir de 5 de setembro de 2020, devendo eles adotarem os protocolos específicos de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, prorrogados as demais medidas e respectivos decretos inerentes ao enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (*SARS-CoV-2*), mantendo o Município de Viçosa adepto e seguidor das medidas Estaduais.

§1º As pousadas deverão funcionar com sua capacidade reduzida à metade da ocupação dos seus apartamentos.

§2º O horário de funcionamento dos bares e restaurantes fica limitado até às 23h59min e devem cumprir rigorosamente as seguintes regras de distanciamento social e sanitárias:

- distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas;
- uso de máscaras obrigatório para clientes e colaboradores;
- devem ser atendidos somente os clientes que estiverem fazendo uso de máscara, sendo autorizado retirá-las somente para o consumo;

- d) reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;
- e) higienizar a máquina de pagamento em cartão, que deverá estar envolvida em plástico filme, após uso do cliente;
- f) proibir cumprimentos com contato físico entre os colaboradores e os clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc;
- g) adaptar o cardápio para a nova situação de controle sanitário, devendo plastificá-lo ou tornar sua higienização mais prática e simples possível;
- h) pratos e talheres não devem ficar expostos na mesa, devendo somente ser levados ao cliente junto com o pedido;
- i) disponibilizar em local acessivo dispensadores de álcool em gel 70%;
- j) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- k) proibir que sejam ligados “paredões” de som no local e em seus arredores;
- l) Permitir no máximo quatro pessoas em cada mesa;

§3º Os demais estabelecimentos comerciais deverão adotar as medidas sanitárias de acordo com o protocolo específico para cada atividade comercial, na forma exigida pelo Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Torna-se obrigatório o uso de máscara nos ambientes comerciais que trata o caput deste artigo, devendo o proprietário ou responsável legal proibir a entrada em caso de resistência comunicar o fato a autoridade policial e a administração para fins de aplicação de multa administrativa.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa.

Art. 4º A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais e estabelecimentos comerciais, na forma a seguir:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo descumprimento do uso de máscara;

II - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) na hipótese da pessoa estar de posse da máscara e se abstenha de fazer seu uso;

III- 100,00 (cem reais) ao estabelecimento comercial que não conste informativo e/ou não faça o controle da obrigatoriedade do uso de máscara;

IV-150,00(cento e cinquenta reais) ao estabelecimento comercial que ultrapasse o horário de funcionamento art. 1º§2º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência cometida o valor da multa será elevada ao dobro e o estabelecimento comercial será fechado por sete dias. Caso persista na infração, o estabelecimento poderá ter o alvará de funcionamento cassado.

Art. 5º A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º As medidas de reabertura gradual supracitadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, por orientação do Comitê Gestor de Combate à Covid-19 ou por piora nos indicadores sanitários como elevação abrupta do número de novos casos registrados e da taxa de transmissibilidade (Rt).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no ato de sua edição.

Gabinete do Prefeito de Viçosa – RN, em 4 de setembro de 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:8D15ADB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 766/2020**

Portaria GP Nº 766/2020 Viçosa/RN, 10 de agosto de 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição do Comissão de Gerenciamento da Pandemia/Covid-19 na Educação, com a finalidade de elaborar documentos orientadores e protocolo para o retorno da aula presencial nas escolas do município de Viçosa/RN, no que se refere as normas de higienização e segurança de alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adalmaria Lopes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Marcio Vagner Tavares da Silva

III – Representante da Equipe Técnica da Educação
Francisca Alaene Lopes Alves

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Hugo de Freitas

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Samea Rafaela Lopes da Silva

VI – Representante dos Professores de Educação Municipal
Revelucia de Paiva Freitas

VII – Representante dos professores da Rede Estadual de Educação
Iranice Lopes Barra

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Aurilene César de Andrade

IX – Representante dos estudantes da Educação Básica Estadual
Ana Debora Jacome Medeiros

X – Representante dos estudantes da Educação Básica Municipal
Christyan Klayvin Moreira de Souza

XI – Representante do Ministério Público
Cristóvão de Souza Meneses Junior

XII – Representante das Comissões Escolares
Ana Claudia de Souza Monteiro

XIII – Representante dos pais
Erica Cristina Turíbio Silva
Terezinha Valentim Tavares

XIV – Representante da Procuradoria Municipal
Erico da Costa Onofre Sobrinho

XV – Representante da Controladoria Municipal
Vera Lucia Silva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:7C5886AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 006/2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.187.650,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.187.650,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de setembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:DF1B1AA1

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 007/2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 572.249,75 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.249,75 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de setembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B1BC3DDC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 133/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, fundamentada ainda na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal Nº 536/2004 que “Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, dispondo ainda sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN”;

CONSIDERANDOa solicitação de convocação de suplente protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Nº 1472/2020;

CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Jonacir Cosme de Araújo, para fins de desincompatibilização eleitoral, nos termos da Lei Complementar Nº 64/90, publicada através da Portaria 117/2020;

CONSIDERANDO A desistência da Suplente Maria das Graças Pereira em assumir o cargo de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, em caráter de **SUBSTITUIÇÃO**, para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de Setembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6D3B3974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 977/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 04 a 05 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 08 de setembro de 2020

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:87E43A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 978/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 04 a 05 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3773C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 979/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 05 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:30063855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 980/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de setembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:725A6F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 981/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A0C07B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 982/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** no dia 06 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:741EED07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 983/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 07 a 08 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A8562961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 984/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 07 a 08 de setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EDA264B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 985/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 08 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0DED70B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 986/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BB893C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 987/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A947A247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 988/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATALRN**, no dia 06 de setembro 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:84A93487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS -AREZ**

PORTARIA Nº 53, DE 04 de maio de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					901.642,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					3.200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.600,00
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					94.060,00
	2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				75.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	75.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				13.860,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	11.860,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					202.125,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				780,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	780,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	7.000,00
	2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	5.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				22.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.100,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				148.245,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	146.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	2.245,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					169.894,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				169.894,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	141.894,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					379.613,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				45.435,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	44.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	535,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				43.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	22.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.900,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	22.500,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.800,00
	2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				41.601,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.001,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.300,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				115.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.560,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	1077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				37.617,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	37.617,00
	2069 Enfrentamento da Emergência COVID19				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					31.250,00
	2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				6.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.750,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					21.500,00
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				18.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.900,00
	2104 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				2.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					901.642,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					17.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				13.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				4.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.600,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					24.300,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				22.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.300,00
	2190 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SEMPLANF				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
02 .004 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					7.060,00
	2007 PAGAMENTO PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				860,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	860,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				5.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.100,00
	2189 CONTRIBUIÇÃO AO AMLAP/FEMURN/CNM				1.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.100,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					329.319,00
	1025 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				780,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	780,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
	2034 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR				24.194,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	24.194,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	11.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11200000	0001	7.000,00

		JURÍDICA			
	2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	10.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				148.245,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	9.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	18.745,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					7.300,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.300,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					379.613,00
	1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	30.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				23.735,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	19.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	335,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				21.317,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.117,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	18.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	15.000,00
	2061 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)				72.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	20.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA				7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.800,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS				54.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
	2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				44.301,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	20.001,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.500,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				33.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	26.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.530,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	780,00
	2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
	1074 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.500,00
	2062 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE				3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
	2069 Enfrentamento da Emergência COVID19				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					31.250,00
	2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	2070 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.500,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				3.750,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.500,00
	2079 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					27.900,00
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				11.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.300,00
	2104 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.400,00
	2021 FORTALECIMENTO AS CAMPANHAS CONTRA FEBRE AFTOSA				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2022 PROGRAMA CARRO PIPA				4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					77.400,00
	2017 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
	2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS -AREZ**

DECRETO Nº 610, DE 04 de maio de 2020.

Arês/RN, 04 de maio de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					284.980,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					3.700,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.700,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					18.480,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				14.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	14.480,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					36.450,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				36.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.750,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					226.350,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	25.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)				124.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	124.750,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				70.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	64.600,00
Anexo II (Redução)					284.980,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					3.700,00
	1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.700,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					207.830,00
	1117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL				114.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	34.750,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				54.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	14.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	39.480,00
	2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	10.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					36.450,00
	1041 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				31.050,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	7.300,00
	1042 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO				3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	3.100,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				2.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.300,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					37.000,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS				5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.900,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				23.300,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.900,00
	1075 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				7.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.800,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:7FAA1513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 806 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 806/2020, de 08 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.281 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Superávit Financeiro da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme anexo.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 202039170011, Plano de Ação 0903-004154.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				2198-5256-969	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 806/2020 de 08/09/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA					
Ação: 1.73 - FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO					
Despesa 1802 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184132	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Total do Fundamento:				100.000,00	0,00
Total Geral:				100.000,00	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:7D1DE79F

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 807 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 807/2020 de 08 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.282/2020 de 08 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 934.150,00 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					1659-0164-422
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 807/2020 de 08/09/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS					
Despesa 612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184112	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 693 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184114	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				200.000,00	200.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				200.000,00	200.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184107	Redução da Despesa			111.000,00
Total da Despesa:				0,00	111.000,00
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	161.000,00	
Total da Despesa:				161.000,00	0,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES					
Despesa 772 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184108	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
Despesa 819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184109	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				161.000,00	161.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				161.000,00	161.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Despesa 228 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184094	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	260.000,00	
Total da Despesa:				260.000,00	0,00
Despesa 238 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.150,00	
Total da Despesa:				3.150,00	0,00
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 1736 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184096	Redução da Despesa			263.150,00
Total da Despesa:				0,00	263.150,00
Total da Unidade Orçamentária:				263.150,00	263.150,00
Total do Órgão Orçamentário:				263.150,00	263.150,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO					
Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Despesa 291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184098	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16300000 - Recursos Vinculados ao Transito - 0.1.11					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184099	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 294 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184100	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184101	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184102	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	60.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1408 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38890	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1430 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38891	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social - 0.1.31					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38888	Redução da Despesa			250.000,00
Total da Despesa:				0,00	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				250.000,00	250.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				250.000,00	250.000,00
Total do Fundamento:				934.150,00	934.150,00
Total Geral:				934.150,00	934.150,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9F7A2AA5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 808 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 808/2020 de 08 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que Lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.283 de 08 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.465.000,06 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e seis centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280				Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros	
				1423-8967-601	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 808/2020 de 08/09/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.60 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS					
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184128	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184130	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Despesa 648 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184131	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184127	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	

Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184124	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 1736 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184125	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 398 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184155	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184149	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	184156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00	300.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				300.000,00	300.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 1192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173356	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
Despesa 1233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173357	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173358	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE					
Despesa 961 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173365	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173366	Redução da Despesa			120.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE					
Despesa 1665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173359	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1666 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173360	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1669 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173361	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1670 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173362	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 953 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173363	Redução da Despesa			221.503,20
Total da Despesa:				0,00	221.503,20
Despesa 954 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173431	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	179.200,18	
Total da Despesa:				179.200,18	0,00
Despesa 955 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173364	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 987 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173438	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800.000,00	
Total da Despesa:				800.000,00	0,00
Despesa 998 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173367	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 999 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173368	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1000 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173369	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173433	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	790.000,00	
Total da Despesa:				790.000,00	0,00
Despesa 1028 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173370	Redução da Despesa			30.000,00
08/09/2020	173432	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	165.799,88	
Total da Despesa:				165.799,88	30.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Despesa 1114 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173371	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Despesa 1124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173372	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 1125 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173373	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173374	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 1130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173375	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 1157 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173376	Redução da Despesa			350.000,00
Total da Despesa:				0,00	350.000,00
Despesa 1165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173377	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA					
Despesa 1182 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173379	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173378	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 1185 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173380	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Despesa 1202 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173381	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 1203 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173382	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173383	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1206 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173384	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173385	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
Despesa 1287 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173386	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1288 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173387	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1289 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173388	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173389	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 1336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173390	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173391	Redução da Despesa			10.000,00

Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173392	Redução da Despesa			30.000,00		
Total da Despesa:						0,00	30.000,00
Despesa 1344 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173393	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE							
Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE							
Despesa 944 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173394	Redução da Despesa			50.000,00		
Total da Despesa:						0,00	50.000,00
Despesa 947 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173395	Redução da Despesa			80.000,00		
Total da Despesa:						0,00	80.000,00
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE							
Despesa 951 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173396	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST							
Despesa 1036 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173398	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Despesa 1041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173399	Redução da Despesa			30.000,00		
Total da Despesa:						0,00	30.000,00
Despesa 1042 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173400	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III							
Despesa 1044 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00			
Total da Despesa:						400.000,00	0,00
Despesa 1062 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173401	Redução da Despesa			20.000,00		
Total da Despesa:						0,00	20.000,00
Despesa 1067 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173402	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ							
Despesa 1081 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173403	Redução da Despesa			120.000,00		
Total da Despesa:						0,00	120.000,00
Despesa 1082 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173404	Redução da Despesa			75.000,00		
Total da Despesa:						0,00	75.000,00
Despesa 1679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173405	Redução da Despesa			50.000,00		
Total da Despesa:						0,00	50.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU							
Despesa 1244 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173406	Redução da Despesa			2.000,00		
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 1246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
08/09/2020	173407	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00

Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500.000,00	
Total da Despesa:				500.000,00	0,00
Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173435	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00
Despesa 1269 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173408	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173409	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1278 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173410	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173411	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.114 - MANUT.D.SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD					
Despesa 1308 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173412	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173413	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1312 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173414	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173415	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1317 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173416	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1321 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173417	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 1681 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173418	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1683 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173419	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1684 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173420	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173421	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173422	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 1367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173423	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA					
Despesa 1696 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173426	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1698 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173427	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1701 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173424	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1704 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173425	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Despesa 1707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173428	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1708 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173429	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173430	Redução da Despesa			80.496,86
Total da Despesa:				0,00	80.496,86
Ação: 1.124 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN					
Despesa 1757 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173397	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016					
Despesa 1350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	173434	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.055.000,06	3.055.000,06
Total do Órgão Orçamentário:				3.055.000,06	3.055.000,06
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38892	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS					
Despesa 1513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/09/2020	38893	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				3.465.000,06	3.465.000,06
Total Geral:				3.465.000,06	3.465.000,06

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:FD1CF18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1017/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Márcio Gabriel Cardoso de Araújo, que se encontrava de alta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 05.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:378CD552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1022/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1022/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Amarok QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar medicamentos na UNICAT, em Natal/RN, no dia 04.09.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/09/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3AE2FOA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA AGOSTO/2020

Relação ordem cronológica /Agosto de 2020.

RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento	para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020		Não	Falta proposta
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.222,75	02/03/2020	02/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	448,70	03/03/2020	03/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	671,48	03/03/2020	03/04/2020		Sim	
Leite & Antunes LTDA	5.850,00	03/03/2020	03/04/2020		Sim	
Luan Bruce Matoso	798,00	01/04/2020	08/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.799,92	02/04/2020	09/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.200,00	02/04/2020	09/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.600,00	02/04/2020	09/04/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.399,91	02/04/2020	09/04/2020		Sim	
Edcarla Maria de Souza	3.155,22	10/03/2020	10/04/2020		Não	
Edcarla Maria de Souza	2.015,55	13/03/2020	13/04/2020		Não	
Edcarla Maria de Souza	583,30	18/03/2020	18/04/2020		Não	
Edcarla Maria de Souza	4.529,97	18/03/2020	18/04/2020		Não	
Edcarla Maria de Souza	4.322,83	18/03/2020	18/04/2020		Não	
Joana Darc Bessa ME	3.217,25	31/03/2020	30/04/2020		Não	
Wellington Moura da Silva - ME	4.563,10	01/04/2020	01/05/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.213,64	02/04/2020	02/05/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.830,40	02/04/2020	02/05/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.843,50	02/04/2020	02/05/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.190,35	03/04/2020	03/05/2020		Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.377,54	17/04/2020	17/05/2020		Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.704,00	11/05/2020	18/05/2020		Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	1.046,40	12/05/2020	19/05/2020		Não	
Posto Segundo Melo LTDA	1.314,00	21/05/2020	28/05/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.224,30	05/05/2020	05/06/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.673,63	05/05/2020	05/06/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.820,00	05/05/2020	05/06/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.450,15	05/05/2020	05/06/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.327,28	05/05/2020	05/06/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.795,10	05/05/2020	05/06/2020		Não	
F J de Sena Araújo	4.000,00	01/06/2020	08/06/2020		Sim	Urgência covid
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.992,80	21/05/2020	21/06/2020		Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	1.563,00	15/06/2020	22/06/2020		Não	
Espaço Reduzido Home Center LTDA	719,00	16/06/2020	23/06/2020		Não	
Luan Bruce Matoso	256,50	18/06/2020	25/06/2020		Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.096,70	22/06/2020	29/06/2020		Não	
Rodolfo Vieira da Silva	8.150,00	30/07/2020	06/07/2020		Sim	Urgência covid
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	1.000,00	30/06/2020	07/07/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.832,28	08/06/2020	08/07/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.953,17	08/06/2020	08/07/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.625,00	08/06/2020	08/07/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.052,75	08/06/2020	08/07/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.995,50	08/06/2020	08/07/2020		Não	
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	238,06	07/07/2020	14/07/2020		Não	
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020		Não	
Wellington Moura da Silva - ME	8.000,20	18/06/2020	18/07/2020		Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	2.520,00	19/06/2020	19/07/2020		Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.183,17	19/06/2020	19/07/2020		Não	
Poli & Sarmento LTDA	1.600,00	14/07/2020	21/07/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	450,00	16/07/2020	23/07/2020		Não	
Luan Bruce Matoso	370,50	17/07/2020	24/07/2020		Não	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.900,00	25/06/2020	25/07/2020		Não	
Joana Darc Bessa ME	4.729,05	26/06/2020	26/07/2020		Não	
Engesan Engenharia e Serviços	8.380,00	20/07/2020	27/07/2020		Não	
Poli & Sarmento LTDA	300,00	22/07/2020	29/07/2020		Sim	Urgência covid
Drogaria Nossa Sra. de Fátima	28.925,00	23/07/2020	30/07/2020		Sim	Urgência covid
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	697,22	01/07/2020	01/08/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.251,60	01/07/2020	01/08/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.682,89	01/07/2020	01/08/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.716,74	01/07/2020	01/08/2020		Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.200,00	07/07/2020	07/08/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,01	07/07/2020	07/08/2020		Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,01	07/07/2020	07/08/2020		Não	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.640,00	07/07/2020	07/08/2020		Não	
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA	20.000,00	31/07/2020	07/08/2020		Sim	Urgência covid
F. Fernandes de Melo	2.900,00	04/08/2020	11/08/2020		Não	
F J de Sena Araújo	3.000,00	05/08/2020	12/08/2020		Sim	Urgência covid
DNA Center S/S LTDA	300,00	05/08/2020	12/08/2020		Sim	Urgência
Poli & Sarmento LTDA	450,00	05/08/2020	12/08/2020		Não	
Poli & Sarmento LTDA	1.100,00	05/08/2020	12/08/2020		Sim	Urgência covid
F J de Sena Araújo	2.500,00	11/08/2020	18/08/2020		Sim	Urgência covid
Pio X Fernandes	20.000,00	12/08/2020	19/08/2020		Não	
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,00	12/08/2020	19/08/2020		Não	
Associação Hospital Centenário PDF	1.200,00	12/08/2020	19/08/2020		Não	
Anderson Lopes de Freitas - ME	180,00	13/08/2020	20/08/2020		Não	
Clinica Washington Faelante A LTDA	800,00	18/08/2020	25/08/2020		Não	
Poli & Sarmento	500,00	19/08/2020	26/08/2020		Não	
Jandismara Alves de Oliveira	1.105,00	21/08/2020	28/08/2020		Não	
Aldo F. D. Dantas EIRELE	8.326,00	29/07/2020	29/08/2020		Não	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	11.178,00	29/07/2020	29/08/2020		Sim	Portaria Nº 149 /2020
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	1.450,00	31/07/2020	31/08/2020		Não	

Edivaldo de A Júnior ME	2.940,00	26/08/2020	02/09/2020	Não	
M B COM E DER DE PET LTDA	1.822,57	03/08/2020	03/09/2020	Sim	Portaria Nº 145/2020
D. S. Paiva Dias	1.755,00	28/08/2020	04/09/2020	Sim	Urgência
F A Nunes Gondim – ME	4.200,30	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,99	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.200,45	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,24	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.701,85	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.472,16	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.192,24	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.037,19	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	612,35	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 160/2020
Posto Bolivel LTDA	681,04	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 160/2020
Posto Bolivel LTDA	3.564,49	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 160/2020
Posto Bolivel LTDA	4.925,46	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 160/2020
Posto Bolivel LTDA	3.758,90	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 160/2020

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M2A Tecnologia LTDA	580,00	06/07/2020	13/07/2020	Sim	
F. Fernandes de Melo	5.459,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Falta proposta
R Cosme Bezerra	650,00	28/07/2020	04/08/2020	Sim	
Sinesio Gonçalves dos Santos	900,00	04/08/2020	11/08/2020	Sim	
M2A Tecnologia LTDA	580,00	04/08/2020	11/08/2020	Sim	
F. Fernandes de Melo	7.500,00	04/08/2020	11/08/2020	Não	
Aço Pauferrence LTDA	2.465,50	05/08/2020	12/08/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	23/07/2020	23/08/2020	Não	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	27/07/2020	27/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	649,95	28/07/2020	28/08/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	978,50	21/08/2020	28/08/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	484,50	21/08/2020	28/08/2020	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	29/07/2020	29/08/2020	Não	
José Laércio Dóia	10.850,00	29/07/2020	29/08/2020	Não	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	25/08/2020	01/09/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/08/2020	03/09/2020	Não	
José Laércio Dóia	12.400,00	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.080,78	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	984,13	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	963,79	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	2.291,63	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	6.918,54	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	496,42	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	2.823,21	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	6.663,25	06/08/2020	06/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.300,03	07/08/2020	07/09/2020	Não	
ATR Viana Construções	12.908,10	10/08/2020	10/09/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	14/08/2020	14/09/2020	Não	

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	21.110,90	24/07/2020	24/08/2020		Foi pago uma parte
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	34.097,10	19/08/2020	19/09/2020	Sim	Emenda

RECURSO: – RECURSOS CONVENIO–FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D. F. DE S. SILVA	1.071,00	10/08/2020	10/09/2020	Sim	
Aldo F. D. Dantas EIRELE	8.326,00	29/07/2020	29/08/2020	Sim	

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio Aroldo de Freitas	6.825,00	15/07/2020	15/08/2020	Sim	

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	10.150,00	04/08/2020	11/08/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	114,00	17/08/2020	17/09/2020	Não	

Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Segundo Melo LTDA	1.095,00	21/05/2020	28/05/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.891,30	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
Keilyane Kallys Kallyanna Fernandes Freitas	1.425,00	08/06/2020	16/06/2020	Sim	
Luan Bruce Matoso	142,50	18/06/2020	25/06/2020	Sim	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.802,90	22/06/2020	29/06/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	964,25	07/07/2020	14/07/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	7.000,34	18/06/2020	18/07/2020	Sim	
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	972,00	23/07/2020	23/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.600,00	06/08/2020	06/09/2020	Não	

E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	605,00	11/08/2020	11/09/2020	Não	
------------------------------------	--------	------------	------------	-----	--

Recurso: - Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	03/08/2020	03/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.200,11	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	945,86	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	736,75	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	681,53	06/08/2020	06/09/2020	Sim	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência - FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	3.029,63	30/12/2019	30/01/2020	Sim	
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.600,00	04/03/2020	11/03/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.614,39	02/03/2020	02/04/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.670,80	02/03/2020	02/04/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.380,59	03/03/2020	03/04/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	456,00	01/04/2020	08/04/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.616,05	02/04/2020	02/05/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	2.861,55	03/04/2020	03/05/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.130,10	03/04/2020	03/05/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	709,40	06/04/2020	06/05/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	400,27	06/04/2020	06/05/2020	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.852,35	17/04/2020	17/05/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	511,00	21/05/2020	28/05/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.172,07	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.922,68	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	515,15	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	430,13	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Vilcemar Mauricio de Souza	1.054,50	17/06/2020	24/06/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	57,00	18/06/2020	25/06/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.992,70	22/06/2020	29/06/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.770,00	08/06/2020	08/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.438,82	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	400,00	16/07/2020	23/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,09	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.465,87	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.537,35	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	901,14	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.649,11	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	731,30	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,90	07/08/2020	07/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Não	

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	573,00	25/11/2019	25/12/2019	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.492,23	04/12/2019	04/01/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.067,46	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.638,84	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.347,30	06/12/2019	06/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.599,60	09/01/2020	16/01/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.041,97	07/01/2020	07/02/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.792,56	04/02/2020	04/03/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.732,45	06/02/2020	06/03/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.782,33	06/02/2020	06/03/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.799,92	07/02/2020	07/03/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	10/07/2020	17/07/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	10/07/2020	17/07/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	24/07/2020	31/07/2020	Não	Falta parecer
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	10/08/2020	17/08/2020	Não	Falta parecer
Maria das Graças Luiz	600,00	14/08/2020	21/08/2020	Sim	
F F Comercio de Variedade LTDA	3.355,70	26/08/2020	02/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	5.547,43	21/08/2020	21/09/2020	Sim	

Recurso: – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	1.025,21	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.805,13	07/01/2020	07/02/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.805,38	04/02/2020	04/03/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.320,76	04/02/2020	04/03/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.499,05	06/02/2020	06/03/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.416,09	02/03/2020	02/04/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.429,65	02/03/2020	02/04/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,35	02/03/2020	02/04/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.363,93	02/03/2020	02/04/2020	Não	
Abrahão Melo Moreira Palha	2.385,32	17/04/2020	17/05/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.182,50	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.633,30	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,58	07/08/2020	07/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Não	

Recurso: – Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Damião Dantas da Silva	1.100,00	26/08/2020	02/09/2020	Sim	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência FNAS – A C E COVID

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA	13.360,00	26/08/2020	02/09/2020	Não	

Recurso: – Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	20.869,75	13/03/2020	13/04/2020		Foi pago uma parte
F A Nunes Gondim – ME	6.456,25	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.916,20	10/06/2020	10/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	22.586,10	10/06/2020	10/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	7.417,40	15/07/2020	15/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.860,80	15/07/2020	15/08/2020	Não	

Encanto/RN, 01/09/2020.

NELIO NASARIO FERREIRA

Gestor de Contratos

Portaria nº 112/2020

Publicado por:
Nelio Nasário Ferreira
Código Identificador:793BA6E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.075/2020**

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 15 de julho de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Cria o cargo de Agente de Combate à Covid -19 com atuação enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de combate ao Covid -19, com o respectivo vencimento base em conformidade com o Anexo I da presente Lei, que passa a compor o quadro de servidores do Município, provisoriamente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus.

Art. 2º. Ficam criadas 70 (setenta) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a ser provida através de contratação temporária, através de avaliação curricular, que terão as seguintes atribuições :

§ 1º. Atribuições do cargo:

- I - Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas;
- II- Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos;
- III- Orientar durante as visitas domiciliares que crianças menores de 5 (cinco) anos com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde. Caso o município e/ou a unidade apresentem fluxo próprios, os mesmos devem ser seguidos;
- IV- Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais com sinais e sintomas respiratório devem entrar em contato com a unidade de saúde. Caso o município e/ou a Unidade apresentem fluxo próprios, os mesmos devem ser seguidos;
- V- Auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;
- VI- Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados;
- VII- Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade;
- VIII- Realizar busca ativa quando solicitado. Principalmente em casos de pacientes que se enquadram no grupo de risco (gestante, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos);
- IX- Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados;
- X- Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre pacientes que estejam na unidade por conta de complicações relacionadas ao Covid-19, priorizando os idosos;

- XI- Realizar atividades educativas na unidade enquanto os pacientes aguardam atendimento;
 XII- Atuação nas barreiras sanitárias realizadas no Município;
 XIII- Fiscalização nos estabelecimentos comerciais para o cumprimento das medidas de prevenção;
 XIV- Auxiliar nas medidas em geral que venham a ser desenvolvidas e implementadas para redução e controle dos casos;
 XV- Identificar a população vulnerável e inseri-las nos programas sociais existentes (Bolsa Família, BPC, Auxílio Emergencial Distribuição de alimentos e demais programas existentes na lei municipal denominada Goianinha Cidadã).

§2º. Das 70 (setenta) vagas criadas, 15% (quinze por cento) serão destinadas a pessoas com curso técnico de enfermagem, 10% a pessoas com formação de bombeiro civil e 75% a pessoas que tenham concluído o ensino médio.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público para atuação nas unidades que prestam serviços médico-hospitalares, em órgãos e entidades do Poder Executivo, além do comércio local e demais localidades que necessitem da atuação dos servidores que trata a presente Lei, visando o combate à pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID- 19.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Parágrafo Único: Os valores estabelecidos nesta lei cumpriram-se enquanto durar a pandemia e recursos repassados pelo Ministério da Saúde para esse fim.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2020.

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR
Agente de combate ao Covid 19	Secretaria Mun. de Saúde	50 (cinquenta)	40 Hs semanal	R\$ 1.045,00
Agente de combate ao Covid 19	Secretaria Mun. de Assistência Social	10 (dez)	40 Hs semanal	R\$ 1.045,00

Gabinete do Prefeito de Goianinha/RN, 15 de julho de 2020

Publicado por:
 Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:EEDF441E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONTRATO Nº 28/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2020

Contrato referente AQUISIÇÃO DE TOTENS COM ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL, pelo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN, firmam de um lado a Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN; do outro lado a empresa W B LIMA DANTAS - ME, na forma e condições abaixo estabelecidas.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº XXX.691.XXX-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, e por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº XXX.266.XXX-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, e, do outro lado a empresa **W B LIMA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.668.305/0001-31, sediada à Rua Capitão José Severino, nº 295, Centro, Patu/RN, representada neste ato por **Wesley Bráulio Lima Dantas**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 002.335.728 SSP/RN, inscrito no CPF nº XXX.978.XXX-62, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE TOTENS COM ARMAZENAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL pelo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da dispensa n.º 811001/2020, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o Termo de referência, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da dispensa de licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2020:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 - Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da Administração Pública ou perdurar o Estado de Emergência, com Publicação de Extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN)

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, pelo Gestor do Contrato, designado especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;
- b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal nº 13.979/2020, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora Do FMS

W B Lima Dantas - ME
WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 NOME
 CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
 NOME
 CPF Nº _____ - _____

ANEXO I

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008280	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL COM PEDAL	UND	50,00	500,0000	25.000,00
Total do contrato em R\$					25.000,00

Publicado por:
 Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:5CED4E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 08 de setembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1168FB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico nº 006/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Pneu 175/70 R13
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	299,50
Valor Final:	220,00
Valor Total:	4.400,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:41 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ALTIMAX
Item:	0002
Descrição:	Pneu 165/60 R14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	434,50
Valor Final:	49,95
Valor Total:	799,20
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:46 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Modelo:	BARUM
Item:	0003
Descrição:	Pneu 175/70 R14
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	419,50
Valor Final:	273,00
Valor Total:	9.828,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	KAMMA/KM
Item:	0004
Descrição:	Pneu 205/60 R16
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	715,00
Valor Final:	460,00
Valor Total:	8.280,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	ONIX/OX
Item:	0005
Descrição:	Pneu 265/70 R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	880,50
Valor Final:	647,00
Valor Total:	10.352,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/HT2
Item:	0006
Descrição:	Pneu 31x10.50 R15
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.299,50
Valor Final:	699,00
Valor Total:	8.388,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/HT2
Item:	0007
Descrição:	Pneu 215/75R17.5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.480,00
Valor Final:	819,00
Valor Total:	9.828,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	SAILUM/HT
Item:	0008
Descrição:	Pneu Agrícola 7.50-16-MIN 10 lonas
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.005,00
Valor Final:	665,00
Valor Total:	7.980,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MRL
Item:	0009
Descrição:	Protetor de Câmara de ar 16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,50
Valor Final:	28,78
Valor Total:	575,60
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SBN
Item:	0010
Descrição:	Bateria 15 AMP

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.700,00
Valor Final:	879,99
Valor Total:	8.799,90
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	JUPITER
Item:	0011
Descrição:	Bateria 90 AMP
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	906,00
Valor Final:	491,99
Valor Total:	5.411,89
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	JUPITER
Item:	0012
Descrição:	Pneu 175/70R14
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	419,50
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FATE
Item:	0013
Descrição:	Pneu 12.4.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.019,99
Valor Total:	8.079,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R1
Item:	0014
Descrição:	Pneu 18.4.30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.494,50
Valor Final:	4.200,00
Valor Total:	16.800,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ROADSTONE
Item:	0015
Descrição:	Pneu 19.5L.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.687,00
Valor Final:	5.498,99
Valor Total:	21.995,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R4
Item:	0016
Descrição:	Pneu 12.5/80.18
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.994,50
Valor Final:	2.898,99
Valor Total:	11.595,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R4
Item:	0017
Descrição:	Pneus 14.00/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.540,00
Valor Final:	5.498,99
Valor Total:	32.993,94
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	GRIPMASTER G2/L2
Item:	0018
Descrição:	Pneu 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.599,50
Valor Final:	2.498,99
Valor Total:	29.987,88
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	TORNEL T2400
Item:	0019

Descrição:	Pneus 17.5R25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.000,00
Valor Final:	6.898,99
Valor Total:	55.191,92
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SUPERGUIDER G2/L2
Item:	0020
Descrição:	Câmara de Ar 175/70 R14
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	139,99
Valor Total:	559,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0021
Descrição:	Câmara de Ar 12.4.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	244,50
Valor Final:	207,00
Valor Total:	828,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0022
Descrição:	Câmara de Ar 19.5L.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	510,00
Valor Final:	449,99
Valor Total:	1.799,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0023
Descrição:	Câmara de Ar 12.5/80.18
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	245,00
Valor Final:	226,99
Valor Total:	907,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0024
Descrição:	Câmara de Ar 14.00/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	544,50
Valor Final:	499,99
Valor Total:	2.999,94
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0025
Descrição:	Câmara de Ar 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	214,50
Valor Final:	100,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0026
Descrição:	Câmara de Ar 17.5R25
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	850,00
Valor Final:	849,99
Valor Total:	5.099,94
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	TORTUGA
Item:	0027
Descrição:	Protetor de Câmara de Ar 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Valor Final:	97,99
Valor Total:	1.175,88
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SBN

Item:	0028
Descrição:	Câmara de Ar 175/70 R13
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,00
Valor Final:	159,99
Valor Total:	639,96
Situação:	Homologado em 08/09/2020 08:09:52 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM

ANTONIO JOSE BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:45D27048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico nº 006/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Pneu 175/70 R13
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	299,50
Valor Final:	220,00
Valor Total:	4.400,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:19:11
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	35.304.898/0003-38 LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ALTIMAX
Item:	0002
Descrição:	Pneu 165/60 R14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	434,50
Valor Final:	49,95
Valor Total:	799,20
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:19:25
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	23.303.897/0001-28 TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Modelo:	BARUM
Item:	0003
Descrição:	Pneu 175/70 R14
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	419,50
Valor Final:	273,00
Valor Total:	9.828,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:19:38
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	KAMMA/KM
Item:	0004
Descrição:	Pneu 205/60 R16
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	715,00
Valor Final:	460,00
Valor Total:	8.280,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:19:49
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	ONIX/OX
Item:	0005
Descrição:	Pneu 265/70 R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	880,50
Valor Final:	647,00
Valor Total:	10.352,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:19:56
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/HT2
Item:	0006
Descrição:	Pneu 31x10.50 R15
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.299,50
Valor Final:	699,00
Valor Total:	8.388,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:20:03
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	GT RADIAL/HT2
Item:	0007
Descrição:	Pneu 215/75R17.5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.480,00
Valor Final:	819,00
Valor Total:	9.828,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:20:11
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	SAILUM/HT
Item:	0008
Descrição:	Pneu Agrícola 7.50-16-MIN 10 lonas
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.005,00
Valor Final:	665,00
Valor Total:	7.980,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:20:22
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MRL
Item:	0009
Descrição:	Protetor de Câmara de ar 16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,50
Valor Final:	28,78
Valor Total:	575,60
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:20:30
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SBN
Item:	0010
Descrição:	Bateria 15 AMP
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.700,00
Valor Final:	879,99
Valor Total:	8.799,90
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:20:37
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	JUPITER
Item:	0011
Descrição:	Bateria 90 AMP
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	906,00
Valor Final:	491,99
Valor Total:	5.411,89
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:01
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	JUPITER
Item:	0012
Descrição:	Pneu 175/70R14
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	419,50
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:17
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	35.304.898/0003-38 LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FATE
Item:	0013
Descrição:	Pneu 12.4.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.019,99
Valor Total:	8.079,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:24
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R1
Item:	0014
Descrição:	Pneu 18.4.30
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	4.494,50
Valor Final:	4.200,00
Valor Total:	16.800,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:30
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	35.304.898/0003-38 LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ROADSTONE
Item:	0015
Descrição:	Pneu 19.5L.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.687,00
Valor Final:	5.498,99
Valor Total:	21.995,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:39
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R4
Item:	0016
Descrição:	Pneu 12.5/80.18
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.994,50
Valor Final:	2.898,99
Valor Total:	11.595,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:48
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	FORERUNNER R4
Item:	0017
Descrição:	Pneus 14.00/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.540,00
Valor Final:	5.498,99
Valor Total:	32.993,94
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:55
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	GRIPMASTER G2/L2
Item:	0018
Descrição:	Pneu 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.599,50
Valor Final:	2.498,99
Valor Total:	29.987,88
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:01
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	TORNEL T2400
Item:	0019
Descrição:	Pneus 17.5R25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.000,00
Valor Final:	6.898,99
Valor Total:	55.191,92
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:11
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SUPERGUIDER G2/L2
Item:	0020
Descrição:	Câmara de Ar 175/70 R14
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	139,99
Valor Total:	559,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:21:07
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0021
Descrição:	Câmara de Ar 12.4.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	244,50
Valor Final:	207,00
Valor Total:	828,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:28
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0022
Descrição:	Câmara de Ar 19.5L.24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	510,00

Valor Final:	449,99
Valor Total:	1.799,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:37
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0023
Descrição:	Câmara de Ar 12.5/80.18
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	245,00
Valor Final:	226,99
Valor Total:	907,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:43
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0024
Descrição:	Câmara de Ar 14.00/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	544,50
Valor Final:	499,99
Valor Total:	2.999,94
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:50
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM
Item:	0025
Descrição:	Câmara de Ar 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	214,50
Valor Final:	100,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:22:56
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	MAGNUM
Item:	0026
Descrição:	Câmara de Ar 17.5R25
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	850,00
Valor Final:	849,99
Valor Total:	5.099,94
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:23:01
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	TORTUGA
Item:	0027
Descrição:	Protetor de Câmara de Ar 1000/20
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Valor Final:	97,99
Valor Total:	1.175,88
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:23:13
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	SBN
Item:	0028
Descrição:	Câmara de Ar 175/70 R13
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,00
Valor Final:	159,99
Valor Total:	639,96
Adjudicado em :	04/09/2020 - 21:23:20
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	13.545.473/0001-16 Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Modelo:	QBOM

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro(a)

ANTONIO JOSE BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F0E06A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Enfrentamento a COVID-19**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

PESQUISA MERCADOLÓGICA/ORÇAMENTO

Nome da pessoa jurídica:

CNPJ:

Endereço:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Enfrentamento a COVID-19.

Item	Material/Serviço	Marca	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5567 - Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm Lavatório Móvel medindo 46 cm x 54 cm x 150 cm, personalizado, com acionamento pelo pedal um para água e o outro para o sabonete líquido, reservatório de 50 litros para abastecimento e recolhimento, dispenser para papel toalha, suporte de fixação, lixeira lateral e toda armação em estrutura metálica, com placas de PS 2 mm adesivada.		UND	50		
2	5594 - CABINE DE SANITIZAÇÃO Estrutura com 1,00m de comprimento e 1,20m de largura -Altura livre de passagem de 2,00m. Estrutura metálica com revestimento PS. Tanque reservatório de 50L -Sanitização 100% natural. Personalização gráfica. Alimentação Bivolt -Acionamento manual com temporizador de 5 segundos (tempo necessário para desinfecção de uma pessoa ou objeto, tempo pode ser alterado conforme a necessidade do cliente). 4 Bicos pulverizadores. Pressão de trabalho de 65psi. Vazão de 30ml por segundo. Acompanha tapete de sanitização com borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichamas		UND	5		
3	5595 - TOTEM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL Totem Pedal para Alcool em Gel para higienização das mãos. Fabricado em PVC medindo 150x45cm. Com braço do município e informativos do coronavírus.		UND	50		
4	5596 - TABETE SANITIZAÇÃO PEDILUVIO Tapete de sanitização medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura. O produto lavável e de alta durabilidade, anti-chamas, Com 10 milímetros de espessura.		UND	10		
5	5597 - DISPLAY BALCÃO EM FORMATO L EM ACRILICO Protetor BS acrílico para a contenção do Corona- Virus COVID-19 para mesa ou balcão medindo 80 x 100 cm		UND	15		
6	5601 - CABINE DE ENTUBAÇÃO Cabine de entubação, confeccionado inteiramente em acrílico de 5mm transparente, possuindo tres buracos para colocar as mãos e realizar os procedimentos necessários dos pacientes.		UND	2		
Valor Total (R\$)						

Jucurutu/RN, 08 de Setembro de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 84700

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:9868F7DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2020 – GP**

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

CNPJ: 17603261000107

PC MANOEL JANUARIO CABRAL, 0000326 - CENTRO

Telefone 08435322197

CABINETE@LAJES.RN.GOV.BR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00118/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de LAJES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

05.001-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	
Amul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.09.272.0028.2088.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	
001410000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	576.955,00
05.001.09.272.0028.2088.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSÕES	
001410000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	25.000,00
Sub-Total:	601.955,00
Total Parcial Suplementado:	601.955,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

05.001-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	
--	--

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.001.09.272.0028.2087.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	209.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	68.750,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	19.765,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	42.550,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
05.001.09.272.0028.2087.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.890,00
05.001.09.272.0028.2087.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0014300000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
05.001.09.272.0028.2088.3.1.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0014100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	20.000,00
05.001.09.272.0028.2088.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0014100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	25.000,00
05.001.09.272.0028.2088.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA	
0014100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	65.000,00
Sub-Total:	601.955,00
Total Parcial Reduzido:	601.955,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. LAJES, 24, Agosto de 2020

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:87AF4F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/200, processo administrativo n.º 205248/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material e equipamentos laboratorial, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 13.626.917/0001-48			Telefone:	Email:		
Endereço: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1173, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-530						
Representante: SAMUEL BORGES PONTE - CPF: 439.044.591-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027457 - Ácido úrico com volume mínimo de 125ml	VIDA	UND	70,00	42,000	2.940,00
2	0027458 - Albumina (Monoreagente) com volume mínimo de 250ML	VIDA	UND	20,00	33,530	670,60
3	0027459 - Amilase com volume mínimo de 60ML	VIDA	UND	20,00	189,990	3.799,80
6	0027462 - Cálcio Arsenato III com volume mínimo de 100ML	VIDA	UND	5,00	55,910	279,55
7	0027463 - CK-MB com volume mínimo de 60ML	VIDA	UND	10,00	279,990	2.799,90
8	0027464 - CK-TOTAL com volume mínimo de 60ML	VIDA	UND	10,00	138,000	1.380,00
10	0027466 - Colinesterase com volume mínimo de 30ML	BIOCLIN	UND	5,00	62,000	310,00
11	0027467 - Creatinina - R1 + R2 com volume mínimo de 250ML	VIDA	UND	150,00	58,000	8.700,00
12	0027468 - Desidrogenase láctica/LDH-P com volume mínimo de 120ML	VIDA	UND	10,00	66,000	660,00

13	0027469 - Ferro com volume mínimo de 96ML	VIDA	UND	10,00	126,000	1.260,00
14	0027470 - Fostatale alcalina cinética (DGKC) – R1 + R2 com volume mínimo de 120ML	VIDA	UND	20,00	68,000	1.360,00
15	0027471 - Fosforo (monoreagente) com volume mínimo de 120ML	VIDA	UND	10,00	54,000	540,00
17	0027473 - Glicose (monoreagente) com volume mínimo de 500ML	VIDA	UND	100,00	68,990	6.899,00
18	0027474 - HDL direto com volume mínimo de 80ML	VIDA	UND	130,00	310,000	40.300,00
19	0027475 - Lactato (monoreagente) com volume mínimo de 72ML	VIDA	UND	5,00	218,000	1.090,00
20	0027476 - Lipase com volume mínimo de 32ML	VIDA	UND	5,00	478,000	2.390,00
21	0027477 - Magnésio (monoreagente) com volume mínimo de 100ML	VIDA	UND	5,00	48,000	240,00
23	0027479 - Proteína urinária com volume mínimo de 100ML	VIDA	UND	5,00	66,000	330,00
24	0027480 - Proteína urinária controle com volume mínimo de 6ML	VIDA	UND	5,00	66,000	330,00
25	0027481 - Soro calibrador com volume mínimo de 3ML	VIDA	UND	80,00	130,000	10.400,00
26	0027482 - Soro controle 01 com volume mínimo de 5ML	VIDA	UND	80,00	69,800	5.584,00
32	0024287 - ADAPTADOR PADRAO PARA COLETA A VACUO, EM POLIETILENO, COM ROSCA E BICO CENTRAL. PACOTE COM 250 UNID	VACUPLAST	UND	2,00	26,000	52,00
33	0027488 - CONTROLE DE RH FRASCO COM 10 ML	EBRAM	UND	10,00	18,000	180,00
34	0024288 - PIPETAS SOROLÓGICAS DE VIDRO DE 10 ML CX C/ 10 UNID	PRECISION	UND	10,00	36,260	362,60
35	0027489 - SORO ANTI A. FRASCO COM 10 ML	EBRAM	UND	10,00	17,030	170,30
38	0027492 - SORO ANTI D. FRASCO COM 10 ML	EBRAM	UND	10,00	35,630	356,30
39	0027493 - SOLUÇÃO DE MIF. 1000 ML	RENYLAB	UND	50,00	20,120	1.006,00
40	0024290 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM. CAIXA COM 250 UNID.	PRECISION	UND	20,00	29,990	599,80
41	0027494 - TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL, FUNDO REDONDO, MEDIDAS 12X75 MM (5ML). PACOTE COM 100 UNID	CRALPLAST	UND	20,00	6,620	132,40
42	0024292 - TAMPAS TIPO FLECHA (RAIADA) PARA TUDO DE ENSAIO 12X75 MM, EM POLIPROPILENO (PP), ENCAIXE TIPO PRESSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	CRALPLAST	UND	20,00	4,660	93,20
47	0027497 - ESCOVA MÉDIA P/ LAVEREM DE PROVETA DE 100 ML	J PROLAB	UND	30,00	7,400	222,00
49	0007939 - Lâminas lisas	PRECISION	UND	20,00	14,440	288,80
57	0007951 - Pipeta automática vol. Fixo de 500 micros litros	PEGUEPET	UND	3,00	105,990	317,97
58	0027499 - RELÓGIO DESPERTADOR P/ USO EM LABORATÓRIO	CRALPLAST	UND	4,00	23,760	95,04
59	0027500 - TESTE RÁPIDO P/ GRAVIDEZ BETA HCG. CAIXA COM 100 TIRAS	VIDA	UND	15,00	64,920	973,80
60	0027501 - TUBOS PARA COLETA A VACUO, PLÁSTICO DIÂMETRO 13X100 MM SEM ADITIVO, TAMPAS VERMELHAS. PACOTE COM 100 UNID.	VACUPLAST	UND	200,00	76,000	15.200,00
63	0027504 - TUBOS CÔNICOS P/ SEDIMENTO URINÁRIO C/ TAMPAS	CRALPLAST	UND	300,00	0,290	87,00
64	0027505 - ÁLCOOL METÁLICO P.A 1000 ML	QEEL	UND	2,00	28,000	56,00
65	0027506 - ÁLCOOL ISOPROPILÍCO. 1000 ML	QEEL	UND	5,00	40,000	200,00
69	0027509 - CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA PRONTO P/ USO. KIT 3X500 ML	RENYLAB	UND	10,00	35,020	350,20
74	0024309 - TUBOS PARA COLETA A VACUO, PLÁSTICO DIÂMETRO 16X100 MM SEM ADITIVO, TAMPAS VERMELHAS. PACOTE COM 100 UNID	VACUPLAST	UND	200,00	95,000	19.000,00
78	0027514 - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 1.000 MICROS LITROS	PEGUEPET	UND	3,00	86,870	260,61
79	0027515 - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 5 MICROS LITROS	PEGUEPET	UND	3,00	86,870	260,61
83	0027519 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ANALÓGICO AUTOMÁTICO, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AIS1304, DUAS BANDEJAS INTERNAS DE ALUMÍNIO, CONTROLE TERMODINÂMICO DDE TEMPERATURA E PRESSÃO COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/ TERMÔMETRO. PINTURA ELETROSTÁTICA	STERMAX	UND	1,00	4.629,900	4.629,90
86	0027522 - KITS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ CONTENDO O COPINHO E A FITA REAGENTE	EASY TEST	UND	1200,00	12,500	15.000,00
87	0027523 - COLETOR DE URINA ADULTO	CRALPLAST	UND	3600,00	0,440	1.584,00
88	0027524 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	CRALPLAST	UND	750,00	0,560	420,00
89	0027525 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININA	CRALPLAST	UND	750,00	0,560	420,00

O valor da presente é de R\$ 154.581,38, (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Comercio De Produtos Para Diagnostico Humano LTDA

Representante Legal:

SAMUEL BORGES PONTE

Representante

Brasileiro(a),

CPF/MF: 439.044.591-04

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0C71A5AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/200, processo administrativo nº 205248/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material e equipamentos laboratorial, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 3201-3057	Email:
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SRA. DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027460 - Bilirrubina direta – R1 + R2 com volume mínimo de 96ML	INTERKIT	UND	20,00	52,000	1.040,00
5	0027461 - Bilirrubina total – R1 + R2 com volume mínimo de 96ML	INTERKIT	UND	20,00	70,000	1.400,00
9	0027465 - Colesterol total (monoreagente) com volume mínimo de 200ML	INTERKIT	UND	150,00	60,000	9.000,00
16	0027472 - Gama GT – R1 + R2 com volume mínimo de 60ML	INTERKIT	UND	20,00	54,000	1.080,00
22	0027478 - Proteínas totais (Monoreagente) com volume mínimo de 250ML	INTERKIT	UND	15,00	35,000	525,00
27	0027483 - TGO – R1 + R2 com volume mínimo de 120ML	INTERKIT	UND	70,00	59,980	4.198,60
28	0027484 - TGP – R1 + R2 com volume mínimo de 120ML	INTERKIT	UND	70,00	59,980	4.198,60
29	0027485 - Triglicérides (monoreagente) com volume mínimo de 200ML	INTERKIT	UND	140,00	177,980	24.917,20
30	0027486 - Uréia LIQUIUV – R1 + R2 com volume mínimo de 200ML	INTERKIT	UND	150,00	87,980	13.197,00
31	0027487 - Uréia Enzimática Colorimétrica R1+ R2+R3+ R4 com volume mínimo de 200ML	INTERKIT	UND	150,00	79,970	11.995,50
36	0027490 - SORO ANTI B. FRASCO COM 10 ML	EBRAM	UND	10,00	17,200	172,00
37	0027491 - SORO ANTI AB. FRASCO COM 10 ML	EBRAM	UND	10,00	17,200	172,00
43	0024293 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 MM. CAIXA COM 100 UNID	CRAL	UND	200,00	38,000	7.600,00
44	0024294 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO 25X8 MM. CAIXA COM 100 UNID	CRAL	UND	200,00	37,000	7.400,00
46	0027496 - ESCOVA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE	J PROLAB	UND	30,00	5,900	177,00
48	0024297 - LÂMINAS 26X76 MM, FOSCA, LAPIDADA. CAIXA C/ 50 UNID	CRAL	UND	15,00	6,990	104,85
50	0007940 - Lancetas	CRAL	UND	10,00	4,890	48,90
51	0007944 - Pipeta automática vol. Fixo de 10 micros litros	CRAL	UND	3,00	80,000	240,00
52	0007945 - Pipeta automática vol. Fixo de 20 micros litros	CRAL	UND	3,00	80,000	240,00
53	0007946 - Pipeta automática vol. Fixo de 25 micros litros	CRAL	UND	3,00	80,000	240,00
54	0027498 - PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO DE 50 MICROS LITROS	CRAL	UND	3,00	80,000	240,00
55	0007948 - Pipeta automática vol. Fixo de 100 micros litros	CRAL	UND	3,00	80,000	240,00
61	0027502 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, VOLUME 3,6 ML COM CITRATO 3,2 % JATEADO EM PAREDE, DIÂMETRO 13X75 MM, TAMPA AZUL. PACOTE COM 100 UNID.	CRAL	UND	2,00	50,000	100,00
62	0027503 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, PLÁSTICO DIÂMETRO 13X75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	UND	10,00	85,000	850,00
66	0007907 - Anticoagulante p/ hematologia EDTA 10g/dl, frasco c/ 20 ml	BIOLIN	UND	30,00	5,000	150,00
67	0027507 - ANTICOAGULANTE INIBIDOR DA GLICÓLISE (FLUORETO)FRASCO C/ 20 ML	BIOLIN	UND	20,00	5,000	100,00
70	0027510 - PONTEIRAS DESCARTÁVEL DE 250 A 1.000 MICROS LITROS	NEOLAB	UND	50,00	40,000	2.000,00
71	0027511 - PONTEIRAS DESCARTÁVEL DE 10 A 200 MICROS LITROS	CRAL	UND	50,00	12,000	600,00
72	0024307 - PIPETAS DE PASTEUR PLÁSTICAS. CAIXA COM 500. 3 ML	CRAL	UND	10,00	50,000	500,00
75	0027512 - TUBOS PARA COLETA A VÁCUO, PLÁSTICO DIÂMETRO 13X100 MM COM EDTA K3, TAMPA ROXA OU LILAS. PACOTE COM 100 UNID	CRAL	UND	300,00	60,000	18.000,00
77	0007942 - Papel de filtro quantitativo altamente retentor 9 cm	CRAL	UND	10,00	5,210	52,10
80	0027516 - CURATIVOS PÓS PUNÇÃO ESTÉRES	CRAL	UND	20,00	20,000	400,00
81	0027517 - MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI 60, DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60 MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO, FOCO FINO E BOTÃO DE AJUSTE E TENSÃO LADO ESQUERDO, REVOLVER QUÁDRUPLO, PLATINA MECÂNICA	GLOBAL	UND	2,00	3.103,180	6.206,36
82	0027518 - FITA P/ TESTES QUÍMICOS DE URINA C/ 10 PARÊMETRO C/ PROTEÇÃO AO ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCO C/ 100 TIRAS	CRAL	UND	200,00	26,000	5.200,00
85	0027521 - TESTE TROPONINA	BIOCON	UND	960,00	5,500	5.280,00

O valor da presente é de R\$ 127.865,11, (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa: JM Comercio E Representacao EIRELI - ME
Representante Legal:
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ,
Representante,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 007.422.234-18

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EDC002F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/200, processo administrativo nº 205250/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico Hospitalar, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84) 8121-3862/ (84) 8112-4611	Email:
Endereço: R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550		
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0027657 - Abaixador de língua, descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.	THEOTO	Unidade	600,00	3,580	2.148,00
11	0027667 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, pacote com 500gramas.	NEVOA	Unidade	500,00	9,810	4.905,00
41	0027678 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, silicizado, confeccionado em polivinil, atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois "Dente de Garfo" que se adapta às narinas com fixação sobre as orelhas. Tamnho adulto.	MARKMED	Unidade	1000,00	0,930	930,00
49	0011129 - Coletor de urina sistema fechado, com reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, com capacidade volumétrica 2000 ml, válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente e tubo coletor em vinil translúcido com adapt	OLIMED	Unidade	2000,00	3,240	6.480,00
51	0027684 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm2, 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, pacote com 50 unidades.	TEXCARE	Unidade	300,00	49,900	14.970,00
53	0027686 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	TEXCARE	Unidade	3500,00	12,990	45.465,00
74	0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	FARMAX	Unidade	500,00	2,600	1.300,00
76	0027694 - Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 m. unidade de medida rolo	MISSNER	Unidade	2500,00	5,030	12.575,00
79	0011159 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Médio	KOLPLAST	Unidade	4000,00	0,750	3.000,00
80	0011160 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Pequeno	KOLPLAST	Unidade	3000,00	0,710	2.130,00
117	0027727 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Unidade	400,00	4,040	1.616,00
118	0027728 - Lanceta descartável, estéril.	MEDLEVENSOHN	Unidade	20000,00	0,050	1.000,00
122	0027732 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	8000,00	1,410	11.280,00
123	0027733 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 7,5. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	15000,00	1,410	21.150,00

124	0027734 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 8,0. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	15000,00	1,410	21.150,00
125	0027735 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
126	0027736 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
127	0027737 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
128	0027738 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	4000,00	46,240	184.960,00
130	0027739 - Máscara de proteção N 95 pff2.	PROTECH	Unidade	3000,00	4,190	12.570,00
134	0027742 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 10 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFLEX	Unidade	400,00	35,370	14.148,00
135	0027743 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 12 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFLEX	Unidade	300,00	42,020	12.606,00
136	0027744 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 20 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFLEX	Unidade	400,00	69,870	27.948,00
137	0027745 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 30 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFLEX	Unidade	150,00	105,240	15.786,00
143	0011223 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	40000,00	0,300	12.000,00
145	0011225 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	20000,00	0,180	3.600,00

O valor da presente é de R\$ 1.127.317,00, (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 08 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

Representante Legal:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,

Representante, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 093.541.294-80

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64DCBC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 4/2020, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ** realizada em 21/08/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): C TRAJANO PINTO MENDONCA					
CNPJ: 05.909.473/0001-20		Telefone: 84+33622257_			Email:
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, Assú/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00025	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	3,99
00026	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,65
00027	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,40
00028	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,40
00029	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	5,99
00030	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	3,99
00048	2614,00	KG	BANANA DA TERRA, IN NATURA. PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZAÇÃO. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	IN NATURAL P MENDONÇA SOBRINHO	2,60

Vencedor(es): MOISES FERREIRA MENDES					
CNPJ: 28.348.899/0001-57		Telefone: 84+99329212_			Email:
Endereço: Sítio Fernando, 0, Zona Rural, Passa e Fica/RN, CEP: 59218-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1060,00	Caixa	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	CHA MARATA	2,69
00005	131,00	KG	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SAL CURIMATAU	0,49
00006	3880,00	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BISC 3DE MAIO 400G	3,29
00007	2347,00	Pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FABRICA 3 DE MAIO	2,79
00008	150,00	KG	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	BREGEIRA	3,41
00010	70,00	UND	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	3,49
00021	75,00	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	2,30
00022	75,00	UND	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	2,20
00032	780,00	UND	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3 coracao	0,46
00034	25,00	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulsiificante polissorbato. 100ML	MARATA	3,00
00039	1180,00	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IOKI	1,90
00041	570,00	KG	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,87
00042	566,00	KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	DA CEASA	2,87
00043	1100,00	KG	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,89
00044	584,00	KG	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,89

00046	217,00	KG	PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,89
00047	996,00	KG	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,89
00051	492,00	KG	ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,88
00052	250,00	KG	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,88
00057	480,00	KG	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,85
00058	40,00	UND	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND SADIO	1,09
00060	60,00	UND	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	IND SADIO	1,09
00061	240,00	UND	CREME DE LEITE - 200G	LEITE BOM	2,25
00063	20,00	Pacote	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	IND ISIS	3,00
00064	15,00	UND	REQUEIJÃO CREMOSO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND ISIS	5,97
00065	10,00	Pacote	COCO RALADO SEM AÇUCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	COCO RALADO ISIS	3,49
00066	25,00	Pacote	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA	3,17
00068	12,00	UND	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	da ceasa	1,00
00070	15,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	bregimhp	2,61
00073	20,00	KG	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	DA CEASA	7,99
00074	140,00	KG	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	5,68
00075	40,00	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODORE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	3,98
00076	40,00	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODORE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	4,49
00077	10,00	KG	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	7,39
00078	80,00	KG	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,98
00080	40,00	KG	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,98
00084	60,00	Pacote	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	IND CURIMATAU	0,29

Vendedor(es): OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA					
CNPJ: 01.632.241/0001-16		Telefone:			Email:
Endereço: RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	655,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	3,30
00002	2775,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTAL	2,40
00004	5520,00	PCT	LEITE EM PO DESNATADO 400G	BETANIA	10,00
00009	271,00	UND	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIZA	4,60
00011	195,00	Pacote	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	DA CASA	4,60
00014	390,00	UND	CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	KNORR	3,80
00015	329,00	KG	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ÇAÇAROLA COOPERJA	3,75
00018	35,00	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	M. DIAS BRANCO	3,88
00019	40,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS,	M. DIAS BRANCO	3,86

			ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
00020	11,00	Pacote	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcário e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL/FLEISCHMANN	4,80
00024	160,00	UND	LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	3,85
00036	110,00	Litro	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	INDAÍÁ	2,98
00045	1210,00	MOI	COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	0,99
00049	2634,00	KG	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MADURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	1,99
00050	1222,00	KG	MELÃO MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	2,99
00055	20,00	KG	ACÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	4,99
00067	25,00	UND	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	REGINA	2,78
00069	30,00	KG	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	13,18
00081	10,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	AURORA	16,00

Vencedor(es): RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA					
CNPJ: 09.117.186/0001-38		Telefone: 84+99329212		Email:	
Endereço: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 0, PARATI 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00013	85,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTOS DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	JUCURUTU	30,00

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME					
CNPJ: 17.642.145/0001-99		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00012	15060,00	Pacote	PÃO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	são geraldo	0,34
00016	1237,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	3,56
00017	2371,00	Pacote	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	0,99
00023	619,00	Bandeja	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	forte gema	9,70
00031	496,00	KG	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	18,99
00033	1529,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTOS DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	oeste frios	13,49
00035	750,00	KG	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTOS DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	betania	2,68
00037	810,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÁOS E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	italac	7,80
00038	372,00	KG	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nosso grão	4,98
00040	2785,00	Pacote	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	gostoso	1,75
00053	2045,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	avi nova	7,05
00054	890,00	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	oeste frios	19,40
00056	600,00	UND	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	1,48
00059	15,00	LT	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	oliva	18,50
00071	10,00	Pacote	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	marata	4,50
00072	150,00	KG	UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	nacional	6,96
00079	150,00	KG	MAÇA NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SA, FRESCA, COM GRAU DE	nacional	6,00

			MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
00082	80,00	KG	COSTELA BOVINA SERRADA	oeste frios	16,90
00083	10,00	KG	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	preço bom	24,00

C TRAJANO PINTO MENDONCA- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 23.385,50 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

MOISES FERREIRA MENDES- CNPJ: 28.348.899/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 10, 21, 22, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 41.226,18 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**.

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA- CNPJ: 01.632.241/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 36, 45, 49, 50, 55, 67, 69, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 80.985,69 (oitentamil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 16, 17, 23, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 53, 54, 56, 59, 71, 72, 79, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 99.405,02 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 24 de agosto de 2020

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:DBB208F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 4/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2020, realizada em 21 de agosto de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): C TRAJANO PINTO MENDONCA					
CNPJ: 05.909.473/0001-20		Telefone: 84+33622257_		Email:	
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, Assú/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00025	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	3,99
00026	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,65
00027	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,40

			VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
00028	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	4,40
00029	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	5,99
00030	605,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	3,99
00048	2614,00	KG	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MADURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA/L MENDONÇA SOBRINHO	2,60

Vendedor(es): MOISES FERREIRA MENDES					
CNPJ: 28.348.899/0001-57		Telefone: 84+99329212		Email:	
Endereço: Sítio Fernando, 0, Zona Rural, Passa e Fica/RN, CEP: 59218-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1060,00	Caixa	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	CHA MARATA	2,69
00005	131,00	KG	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SAL CURIMATAU	0,49
00006	3880,00	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BISC 3DE MAIO 400G	3,29
00007	2347,00	Pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FABRICA 3 DE MAIO	2,79
00008	150,00	KG	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	BREGEIRA	3,41
00010	70,00	UND	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SADIA	3,49
00021	75,00	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	2,30
00022	75,00	UND	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	2,20
00032	780,00	UND	COLORIFICO, PRÓDUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBA DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3 coracao	0,46
00034	25,00	UND	ADOÇANTE LIQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulcificante polissorbato. 100ML	MARATA	3,00
00039	1180,00	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IOKI	1,90
00041	570,00	KG	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	DA CEASA	2,87

			SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
00042	566,00	KG	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	DA CEASA	2,87
00043	1100,00	KG	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,89
00044	584,00	KG	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,89
00046	217,00	KG	PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,89
00047	996,00	KG	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,89
00051	492,00	KG	ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,88
00052	250,00	KG	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,88
00057	480,00	KG	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,85
00058	40,00	UND	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND SADIO	1,09
00060	60,00	UND	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	IND SADIO	1,09
00061	240,00	UND	CREME DE LEITE - 200G	LEITE BOM	2,25
00063	20,00	Pacote	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	IND ISIS	3,00
00064	15,00	UND	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND ISIS	5,97
00065	10,00	Pacote	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	COCO RALADO ISIS	3,49
00066	25,00	Pacote	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA	3,17
00068	12,00	UND	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	da ceasa	1,00
00070	15,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SÁDIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	breghimhp	2,61
00073	20,00	KG	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	DA CEASA	7,99
00074	140,00	KG	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	5,68
00075	40,00	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	3,98
00076	40,00	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	4,49
00077	10,00	KG	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	7,39

00078	80,00	KG	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	2,98
00080	40,00	KG	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	1,98
00084	60,00	Pacote	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	IND CURIMATAU	0,29

Vencedor(es): OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA					
CNPJ: 01.632.241/0001-16		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	655,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	3,30
00002	2775,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTAL	2,40
00004	5520,00	PCT	LEITE EM PO DESNATADO 400G	BETANIA	10,00
00009	271,00	UND	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIZA	4,60
00011	195,00	Pacote	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DA CASA	4,60
00014	390,00	UND	CALDO DE GALINHA EM TEBLÊTE CAIXA COM 12 UNIDADES	KNORR	3,80
00015	329,00	KG	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ÇAÇAROLA / COOPERJA	3,75
00018	35,00	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	M. DIAS BRANCO	3,88
00019	40,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	M. DIAS BRANCO	3,86
00020	11,00	Pacote	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL/FLEISCHMANN	4,80
00024	160,00	UND	LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	3,85
00036	110,00	Litro	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	INDAIÁ	2,98
00045	1210,00	MOI	COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	0,99
00049	2634,00	KG	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MADURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	1,99
00050	1222,00	KG	MELÃO MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	2,99
00055	20,00	KG	AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	4,99
00067	25,00	UND	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	REGINA	2,78
00069	30,00	KG	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	13,18
00081	10,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	AURORA	16,00

Vencedor(es): RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA					
CNPJ: 09.117.186/0001-38		Telefone: 84+99329212_		Email:	
Endereço: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 0, PARATI 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00013	85,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	JUCURUTU	30,00

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME					
CNPJ: 17.642.145/0001-99		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00012	15060,00	Pacote	PAO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	são geraldo	0,34
00016	1237,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	3,56
00017	2371,00	Pacote	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	0,99
00023	619,00	Bandeja	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	forte gema	9,70
00031	496,00	KG	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	18,99
00033	1529,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORES CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	oeste frios	13,49
00035	750,00	KG	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	betania	2,68
00037	810,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÁOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	italac	7,80
00038	372,00	KG	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nosso grão	4,98
00040	2785,00	Pacote	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	gostoso	1,75
00053	2045,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	avi nova	7,05
00054	890,00	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	oeste frios	19,40
00056	600,00	UND	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	1,48
00059	15,00	LT	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	oliva	18,50
00071	10,00	Pacote	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	marata	4,50
00072	150,00	KG	UVA VERDE COMUM EM NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	nacional	6,96

00079	150,00	KG	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	6,00
00082	80,00	KG	COSTELA BOVINA SERRADA	oeste frios	16,90
00083	10,00	KG	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTA DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	preço bom	24,00

C TRAJANO PINTO MENDONCA- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 23.385,50 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

MOISES FERREIRA MENDES- CNPJ: 28.348.899/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 10, 21, 22, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 41.226,18 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**.

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA- CNPJ: 01.632.241/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 36, 45, 49, 50, 55, 67, 69, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 80.985,69 (oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA- CNPJ: 09.117.186/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 16, 17, 23, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 53, 54, 56, 59, 71, 72, 79, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 99.405,02 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos)**.

Paraú/RN, 25 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A455A349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: C TRAJANO PINTO MENDONCA - CNPJ: 05.909.473/0001-20; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2020 à 30/08/2021; Data de Assinatura: 31/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: C TRAJANO PINTO MENDONCA		
CNPJ: 05.909.473/0001-20	Telefone: 84+33622257_	Email:
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDIA TRAJANO PINTO MENDONÇA - CPF: 046.927.154-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0002034 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO TRAJANO MENDONÇA SABOR/C PINTO	KG	605,00	3,99	2.413,95
26	0002035 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO TRAJANO MENDONÇA SABOR/C PINTO	KG	605,00	4,65	2.813,25
27	0002036 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO,	PURO TRAJANO MENDONÇA SABOR/C PINTO	KG	605,00	4,40	2.662,00

	ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
28	0002037 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO TRAJANO MENDONÇA	SABOR/C PINTO	KG	605,00	4,40	2.662,00
29	0002038 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO TRAJANO MENDONÇA	SABOR/C PINTO	KG	605,00	5,99	3.623,95
30	0002039 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO TRAJANO MENDONÇA	SABOR/C PINTO	KG	605,00	3,99	2.413,95
48	0002014 - BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	IN NATURA/L MENDONÇA SOBRINHO	P	KG	2614,00	2,60	6.796,40

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F262BD74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MOISES FERREIRA MENDES - CNPJ: 28.348.899/0001-57; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2020 à 30/08/2021; Data de Assinatura: 31/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: MOISES FERREIRA MENDES		
CNPJ: 28.348.899/0001-57	Telefone: 84+99329212	Email:
Endereço: Sítio Fernando, 0, Zona Rural, Passa e Fica/RN, CEP: 59218-000		
Representante: MOISES FERREIRA MENDES - CPF: 049.230.254-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005946 - CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	CHA MARATA	Caixa	1060,00	2,69	2.851,40
5	0005948 - SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SAL CURIMATAU	KG	131,00	0,49	64,19
6	0005943 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BISC 3DE MAIO 400G	Pacote	3880,00	3,29	12.765,20
7	0005944 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FABRICA 3 DE MAIO	Pacote	2347,00	2,79	6.548,13
8	0005947 - GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	BREGEIRA	KG	150,00	3,41	511,50
10	0002003 - MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM	SADIA	UND	70,00	3,49	244,30

	A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
21	0001991 - MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	UND	75,00	2,30	172,50
22	0001992 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	UND	75,00	2,20	165,00
32	0005964 - COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3 coracao	UND	780,00	0,46	358,80
34	0004110 - ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulcificante polissorbato. 100ML	MARATA	UND	25,00	3,00	75,00
39	0005959 - AVELA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IOKI	UND	1180,00	1,90	2.242,00
41	0002020 - CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	570,00	2,87	1.635,90
42	0002015 - BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	DA CEASA	KG	566,00	2,87	1.624,42
43	0002030 - TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	1100,00	1,89	2.079,00
44	0002017 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	584,00	2,89	1.687,76
46	0000322 - PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	217,00	2,89	627,13
47	0005969 - ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	996,00	1,89	1.882,44
51	0002009 - ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	492,00	2,88	1.416,96
52	0002016 - BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	250,00	2,88	720,00
57	0002021 - CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	480,00	1,85	888,00
58	0001997 - VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND SADIO	UND	40,00	1,09	43,60
60	0000288 - TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	IND SADIO	UND	60,00	1,09	65,40
61	0002054 - CREME DE LEITE - 200G	LEITE BOM	UND	240,00	2,25	540,00
63	0005952 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	IND ISIS	Pacote	20,00	3,00	60,00
64	0002006 - REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IND ISIS	UND	15,00	5,97	89,55
65	0005953 - COCO RALADO SEM AÇUCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	COCO RALADO ISIS	Pacote	10,00	3,49	34,90
66	0005954 - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTI	Pacote	25,00	3,17	79,25

	PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
68	0005956 - PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	da ceasa	UND	12,00	1,00	12,00
70	0001983 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	breginhp	KG	15,00	2,61	39,15
73	0004107 - UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	DA CEASA	KG	20,00	7,99	159,80
74	0005965 - CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	140,00	5,68	795,20
75	0005967 - REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	40,00	3,98	159,20
76	0005968 - REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	40,00	4,49	179,60
77	0004108 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	10,00	7,39	73,90
78	0002024 - LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	80,00	2,98	238,40
80	0002027 - MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DA CEASA	KG	40,00	1,98	79,20
84	0005971 - MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	IND CURIMATAU	Pacote	60,00	0,29	17,40

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:37DD28BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2020 à 30/08/2021; Data de Assinatura: 31/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA		
CNPJ: 01.632.241/0001-16	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000		
Representante: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 200.799.584-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001981 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	PCT	655,00	3,30	2.161,50
2	0001974 - AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTAL	KG	2775,00	2,40	6.660,00
4	0002044 - LEITE EM PO DESNATADO 400G	BETANIA	PCT	5520,00	10,00	55.200,00
9	0001994 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIZA	UND	271,00	4,60	1.246,60
11	0005949 - PAO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR,	DA CASA	Pacote	195,00	4,60	897,00

	GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.					
14	0005957 - CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	KNORR	UND	390,00	3,80	1.482,00
15	0004102 - ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAÇAROLA COOPERJA	KG	329,00	3,75	1.233,75
18	0004427 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	M. DIAS BRANCO	KG	35,00	3,88	135,80
19	0005962 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	M. DIAS BRANCO	KG	40,00	3,86	154,40
20	0005963 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NAO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL/FLEISCHMANN	Pacote	11,00	4,80	52,80
24	0002053 - LEITE CONDENSADO 270G	ITALAC	UND	160,00	3,85	616,00
36	0005972 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	INDAÍÁ	Litro	110,00	2,98	327,80
45	0005966 - COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	MOI	1210,00	0,99	1.197,90
49	0002026 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	2634,00	1,99	5.241,66
50	0004109 - MELÃO MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	1222,00	2,99	3.653,78
55	0001975 - AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTE	KG	20,00	4,99	99,80
67	0005955 - TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	REGINA	UND	25,00	2,78	69,50
69	0001998 - PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	30,00	13,18	395,40
81	0002046 - LINGUIÇA CALABRESA	AURORA	KG	10,00	16,00	160,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:3A35A79E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 09.117.186/0001-38; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2020 à 30/08/2021; Data de Assinatura: 31/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA		
CNPJ: 09.117.186/0001-38	Telefone: 84+99329212	Email:
Endereço: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 0, PARATI 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: RUIVAN CARLOS MORAIS - CPF: 328.707.794-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0002004 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTOS DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	JUCURUTU	KG	85,00	30,00	2.550,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:405AB345

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: T P S DO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/08/2020 à 30/08/2021; Data de Assinatura: 31/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: T P S DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - CPF: 027.953.994-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0005950 - PAO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	são geraldo	Pacote	15060,00	0,34	5.120,40
16	0001977 - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	1237,00	3,56	4.403,72
17	0005945 - FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nordestino	Pacote	2371,00	0,99	2.347,29
23	0002028 - OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	forte gema	Bandeja	619,00	9,70	6.004,30
31	0002012 - ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	496,00	18,99	9.419,04
33	0001999 - CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	oeste frios	KG	1529,00	13,49	20.626,21
35	0005970 - IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	betania	KG	750,00	2,68	2.010,00
37	0001973 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÁOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	italac	KG	810,00	7,80	6.318,00
38	0005958 - FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	nosso grão	KG	372,00	4,98	1.852,56
40	0005961 - MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	gostoso	Pacote	2785,00	1,75	4.873,75
53	0002001 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	avi nova	KG	2045,00	7,05	14.417,25
54	0002040 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	oeste frios	KG	890,00	19,40	17.266,00
56	0002011 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	UND	600,00	1,48	888,00
59	0001978 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	oliva	LT	15,00	18,50	277,50
71	0005960 - FARINHA LÁCTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	marata	Pacote	10,00	4,50	45,00
72	0004106 - UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	nacional	KG	150,00	6,96	1.044,00
79	0002025 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	150,00	6,00	900,00
82	0002041 - COSTELA BOVINA SERRADA	oeste frios	KG	80,00	16,90	1.352,00
83	0002000 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	preço bom	KG	10,00	24,00	240,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:590AD713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020029 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0010-18. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: FRANCISCO DE SALES DANTAS					
ENDEREÇO: Rua Manoel Basílio, nº 278, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Riachuelo/RN					
CNPJ: 08.534.562/0010-18					
TELEFONE: (84) 99104-5017 / 3251-2345					
EMAIL: amaremansa1501@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	85.000	4,38	372.300,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	125.000	3,55	443.750,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,35	402.000,00

Ruy Barbosa/RN, 03 de Setembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FF482169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 018/2020**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para executar os serviços de lavagem e lubrificação destinado à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME					
CNPJ: 08.641.205/0001-68					
Endereço: RUA OLAVO BILAC, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000					
Representante: Fraque Alves do Nascimento - RG: 1715450 - ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	
00001	200,00	Unidade	LAVAGEM AOS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	20,00	
00002	400,00	Unidade	LAVAGEM AOS VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA – LIMPEZA PARTE EXTERNA E INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJA.	40,00	
00003	120,00	Unidade	LAVAGEM AOS VEÍCULOS TIPO F4000 E VAN – LIMPEZA PARTE EXTERNA E INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJA.	60,00	
00004	300,00	Unidade	LAVAGEM DE COMPONENTES AOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÃO – LIMPEZA PARTE EXTERNA E INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJA. – E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES COM GRAXAS DE 1ª LINHA	80,00	
00005	150,00	Unidade	LAVAGEM AOS VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS – LIMPEZA PARTE EXTERNA E INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DE PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJA.	90,00	
00006	100,00	Unidade	LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES DE MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS COM GRAXAS E ÓLEOS DE 1ª LINHA	25,00	

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7676D7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 5014/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN

CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com Inscrição Estadual nº 20.218.784-5 e sede na Av. das Fronteiras, 65 - loja 07, Bairro - Igapó - Natal/RN, CEP 59.104-345, neste ato representada por **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.063.335(SSP/RN) e CPF nº 671.046.224-20, residente na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia 2010, Bairro Candelária - Natal/RN, CEP 59066-035, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais); reproduzidos na planilha abaixo:

CODIGO	ITEM	MARCA	UNID.	VLR UNIT.	QUANT.	VLR TOTAL
22919	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICA TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA MAXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGU	KISSES	PACOTE	R\$ 11,40	400	R\$ 4.560,00
22921	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA MAXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGU	KISSES	PACOTE	R\$ 11,40	300	R\$ 3.420,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 31 de Agosto de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Cavalcante & CIA LTDA ME
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 10.655.938/0001-01
Prefeita	FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
	CPF: 671.046.224-20

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4F6A0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 537/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 537/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 1110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 223.000,00
Sub-Total:	R\$ 223.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00
Sub-Total:R	\$ 170.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0003.2232.3.1.9.0.11.00.00.00 13110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Sub-Total:	R\$ 100.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 553.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
02.004.20.606.0004.1117.3.3.9.0.30.00.00.00 15200000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.1117.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.1098.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.4.4.9.0.47.00.00.00 1110000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 15.000,00
02.005.12.361.0008.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 1110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 1110000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2159.3.3.9.0.32.00.00.00 1110000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
02.005.12.361.0008.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 1110000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2277.3.1.9.0.04.00.00.00 1110000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
02.005.12.361.0008.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 1110000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
02.005.12.361.0008.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 11250000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 75.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.33.00.00.00 1110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.14.00.00.00 1110000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 1110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 223.000,00
02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA	
02.009.16.482.0029.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
Sub-Total:	R\$ 100.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 12140000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
03.001.10.304.0009.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
Sub-Total:	R\$ 170.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 553.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 08 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:C51A7CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0287/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1942-6382-152	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0287/2020 de 10/08/2020						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito						
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município						
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216147	Redução da Despesa			14.000,00	
Total da Despesa:				0,00	14.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.000,00	
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.000,00	
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças						
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças						
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216146	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00		
Total da Despesa:				14.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				14.000,00	0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				14.000,00	0,00	
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB						
Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216820	Redução da Despesa			1.623,65	
Total da Despesa:				0,00	1.623,65	
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB						
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216819	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.717,66		
Total da Despesa:				12.717,66	0,00	
Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216821	Redução da Despesa			12.717,66	
Total da Despesa:				0,00	12.717,66	
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB						
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
10/08/2020	216818	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.623,65		
Total da Despesa:				1.623,65	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				14.341,31	14.341,31	
Total do Órgão Orçamentário:				14.341,31	14.341,31	
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde						
Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/08/2020	99001	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/08/2020	98999	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/08/2020	99000	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
Despesa 552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/08/2020	99354	Redução da Despesa			160.000,00
Total da Despesa:				0,00	160.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/08/2020	99353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00	
Total da Despesa:				160.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				220.000,00	220.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				220.000,00	220.000,00
Total do Fundamento:				248.341,31	248.341,31
Total Geral:				248.341,31	248.341,31

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F2BD65E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0800 - Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
Funcional Programática:	20.452.1003.1155 – Construção e/ou Reforma de Passagens Molhadas	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos:	16100000 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0900 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.1011.9.1106 – Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 982, de 09 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de setembro de 2020.
199º ano da Independência e 132º ano da República.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0FAF83F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020. PROCESSO: N.º 504.026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmara de ar e baterias automotivas para atendimento da frota municipal de acordo com as informações constantes no termo de referencia. Assinatura da Ata 04.09.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP

CNPJ: 13.545.473.0001-16

ENDEREÇO: Rua Luiz Gallieri, nº 184, Sob. 01 - Uberaba - Curitiba - PR, CEP 81.560-340

REPRESENTANTE: Kaue Muniz do Amaral - CPF: 074.127.859-66

E-MAIL: lukauto@hotmail.com TEL.: (41) 3076-7210 / 3076-7211

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	6	FOREUNNER R4	1.649,99	9.899,94
22	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	20	SBN	59,99	1.199,80
23	PROTETOR 9.00 X 20	UNIDADE	16	SBN	49,99	799,84
24	PROTETOR 7.50-16	UNIDADE	40	SBN	44,99	1.799,60
VALOR TOTAL R\$						13.699,18

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Kaue Muniz do Amaral – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:130354C6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020. PROCESSO: N.º 504.026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de pneus, câmara de ar e baterias automotivas para atendimento da frota municipal de acordo com as informações constantes no termo de referencia. Assinatura da Ata 04.09.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: PNEUTEX EIRELI -EPP

CNPJ: 10.761.839/0001-04

ENDEREÇO: ROD BR-101 KM 7,2, 199, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.149-070

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO – CPF: 393.314.074-91

E-MAIL: pneutextlda@gmail.com TEL.: (84) 4008-5608

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215-75/17.5	UNIDADE	25	GENERAL	900,00	22.500,00
2	PNEU 9.00-20 LT-65 DIRECIONAL	UNIDADE	8	ANTEO	1.180,00	9.440,00
3	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO	UNIDADE	8	ANTEO	1.200,00	9.600,00
5	PNEU 225/70R15	UNIDADE	8	COMFORSER	515,00	4.120,00
6	PNEU 175/70R13	UNIDADE	13	DUNLOP	220,00	2.860,00
7	PNEU 165/70 R13	UNIDADE	4	DUNLOP	219,00	876,00
8	PNEU 18.4/34	UNIDADE	2	VANTAGE	3.600,00	7.200,00
9	PNEU 12.4/24	UNIDADE	4	VANTAGE	1.600,00	6.400,00
10	PNEU 1400X24 L2	UNIDADE	6	ALLIANCE	3.180,00	19.080,00
12	PNEU 6.50-16	UNIDADE	4	PIRELLI	500,00	2.000,00
14	PNEU 225/75 R16	UNIDADE	20	TRANZANO	620,00	12.400,00
15	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	8	COMFORSER	660,00	5.280,00
18	CAMARA DE AR 1400 X 24	UNIDADE	12	MAGNUM	200,00	2.400,00
20	CAMARA DE AR 9.00 X 20	UNIDADE	16	MAGNUM	92,00	1.472,00
21	CAMARA DE AR 6.50 X 16	UNIDADE	8	MAGNUM	50,00	400,00
VALOR TOTAL R\$						106.028,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:322086E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 155/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor do **Fundo Municipal de saúde de Serra do Mel**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação (R\$)					10.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$)					5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$)					5.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 156/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 198.300,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	RS	3.300,00
Total da Suplementação (R\$)						3.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	65.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	90.000,00
Total da Suplementação (R\$)						195.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						198.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	3.300,00
Total da Anulação (R\$)						3.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	56.000,00
Total da Anulação (R\$)						71.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16200000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						88.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Total da Anulação (R\$)						12.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	14.000,00
Total da Anulação (R\$)						14.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						198.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F4A5A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 157/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 198.300,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	RS	3.300,00
Total da Suplementação (R\$)						3.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	65.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	90.000,00
Total da Suplementação (R\$)						195.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						198.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	3.300,00
Total da Anulação (R\$)						3.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	15.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	56.000,00
Total da Anulação (R\$)						71.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16200000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						88.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
Total da Anulação (R\$)						12.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	14.000,00
Total da Anulação (R\$)						14.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						198.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:346B0CE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
42	ADESIVO COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	NOVA SOLUÇÃO	100	M²	21,95	2.195,00
43	ADESIVO EM COR PARA APLICACAO EM VEICULOS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	NOVA SOLUÇÃO	80	M²	26,39	2.111,20
44	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOES, BASTAO E PONTEIRAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	NOVA SOLUÇÃO	100	M²	28,80	2.880,00
45	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	NOVA SOLUÇÃO	1.000	UND	0,10	100,00
61	FAIXA DE PLASTICO ADESIVADA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	NOVA SOLUÇÃO	35	UND	79,00	2.765,00
67	CRACHA DE IDENTIFICACAO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM. EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSAO DIRETA NO PVC. LAMINACAO CRISTAL, CORDAO EM POLIESTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM.	NOVA SOLUÇÃO	120	UND	9,89	1.186,80
Valor Total de R\$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais)						

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B3086F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.181.312/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
65	TALONARIO ARRECADACAO TRIBUTARIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERACAO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	A VIEIRA	125	UND	6,00	750,00
Valor Total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)						

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5BC3F225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.892.469/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CARTAO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMACOES NO 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60, CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	2.500	UND	0,16	400,00
20	EXAMES CITOPATOLOGICOS - LAMINAS PARA ANALISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	80	UND	3,50	280,00
21	FICHA DE CADASTRO DE USUARIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	175	UND	3,50	612,50
22	FICHA DE REFERENCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	175	UND	3,50	612,50
23	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	80	UND	3,50	280,00
24	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	80	UND	2,80	224,00
26	NOTIFICACAO DE RECEITA - B (RECEITUARIO AZUL), BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	350	UND	2,25	787,50
31	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA e 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	250	UND	2,95	737,50
34	SEMANA EPIDEMIOLOGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	80	UND	4,00	320,00
39	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	80	UND	0,65	52,00
49	CARIMBO MADEIRA - PEQUENO.	ALIGRAF	50	UND	15,00	750,00
50	CARIMBO MADEIRA - MEDIO.	ALIGRAF	30	UND	18,00	540,00
51	CARIMBO MADEIRA - GRANDE.	ALIGRAF	30	UND	29,00	870,00
52	CARTAO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINACAO E APLICACAO DE VERNIZ - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	1.000	UND	0,23	230,00
53	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	200	UND	1,99	398,00
54	PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	ALIGRAF	5.000	UND	0,12	600,00
Valor Total de R\$ 7.694,00 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais)						

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:994A26A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.932.954/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - APMC 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	175	UND	2,75	481,25
6	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	450	UND	0,60	270,00
25	FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL COMUM, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	80	UND	4,39	351,20
27	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	80	UND	4,39	351,20
35	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULARIO DE	FLOR DE LIZ	80	UND	3,99	319,20

	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVIDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFICIO.					
36	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULARIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS COM BAIXO PESO PARA IDADE, CLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFICIO.	FLOR DE LIZ	80	UND	3,99	319,20
37	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS, 21 X 29,5 CM. COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	80	UND	3,99	319,20
38	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM. COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	80	UND	3,99	319,20
40	DECLARACAO DE BAIXA RENDA, TAMANHO A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	50	UND	3,99	199,50
41	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, TAMANHO OFICIO, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	FLOR DE LIZ	50	UND	4,60	230,00
46	CARIMBO AUTOMATICO - PEQUENO.	MARKPRINT	30	UND	18,00	540,00
47	CARIMBO AUTOMATICO - MEDIO.	MARKPRINT	30	UND	19,00	570,00
48	CARIMBO AUTOMATICO - GRANDE.	MARKPRINT	15	UND	33,00	495,00
Valor Total de R\$ 4.764,95 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C28879B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.376.235/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	3,99	319,20
8	CARTAO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	2.500	UND	0,17	425,00
9	CARTAO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	800	UND	0,17	136,00
10	CARTAO DO DIABETICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	800	UND	0,17	136,00
11	CARTAO PARA VACINACAO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	1.600	UND	0,19	304,00
12	CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	500	UND	0,48	240,00
13	CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	500	UND	0,48	240,00
14	CARTAO DA GESTANTE - 20 X 30 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	800	UND	0,27	216,00
15	CONSOLIDACAO DIARIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMACOES EM UNICO VERSO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	4,74	379,20
16	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS, COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	3,99	319,20
17	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PESO 75, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	3,99	319,20
18	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, COM FONTE EM PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PAG. 1 E 2), BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	175	UND	3,99	698,25
19	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	3,99	319,20
28	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS EM FONTE COLORIDA, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	80	UND	3,99	319,20
29	PRONTUARIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	800	UND	0,90	720,00
32	RECEITUARIO MEDICO 16 X 22 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	850	UND	1,99	1.691,50
33	REQUISICAO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	500	UND	1,99	995,00
55	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32 CM PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	7.500	UND	0,18	1.350,00
56	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33 CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PRÓPRIA	1.000	UND	0,59	590,00
60	PLACAS DE IDENTIFICACAO PARA OS SETORES	PRÓPRIA	150	UND	3,99	598,50

	ADMINISTRATIVOS EM ACRILICO, MEDINDO 15 X 40 CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICACAO DE ARTE EM ADESIVO NA AREA INTERNA DA PLACA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.					
64	TALONARIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERACAO SEQUENCIAL, EM 3 (TRES) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA, BLOCO COM 150 FOLHAS.	PRÓPRIA	8	UND	13,00	104,00

Valor Total de R\$ 10.419,45 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E931DC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: M C FELIPE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
57	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15 CM EM PAPEL 250 GRAMAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	MCF	2.000	UND	0,49	980,00
58	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29 x 21 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	MCF	1.500	UND	0,70	1.050,00
63	CAPA PARA FICHA DE MATRICULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICIPIO, MEDINDO 44 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	MCF	2.000	UND	0,60	1.200,00

Valor Total de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4EC49D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
66	ETIQUETA DE PATRIMONIO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZACAO CONTENDO: BRASAO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUENCIA NUMERICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRACOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	SIMONI	5.000	UND	0,20	1.000,00

Valor Total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0DFFAF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007290001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.658.386/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CAPA PARA ULTRASSONOGRÁFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PROPRIA	2.000	UND	0,59	1.180,00
4	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PROPRIA	1.300	UND	0,19	247,00
5	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PROPRIA	1.300	UND	0,24	312,00
59	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFICIO, 15 X 22 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA.	PROPRIA	1.000	UND	0,40	400,00
62	CONFECCAO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSAO DAS CONTAS DE AGUA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERA SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURACAO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO, CONFORME O MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.	PROPRIA	30.000	UND	0,15	4.500,00

Valor Total de R\$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais)

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A0814CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 290/2020

PORTARIA Nº: 290/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	04 de setembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite				
() Diárias sem Pernoite				
TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FDB7BF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE -00003/2020

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Severiano Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Pregão Eletrônico nº PE-00003/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	PNEU 18.4X30 (NACIONAL)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.200,00
Valor Final:	2.680,00
Valor Total:	21.440,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / DTII R1PR
Item:	0002
Descrição:	Camara de 18.4x30 (NACIONAL)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	683,33
Valor Final:	249,00
Valor Total:	1.992,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / TR218
Item:	0003
Descrição:	PNEU 750/16 (NACIONAL)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	973,33
Valor Final:	530,00
Valor Total:	6.360,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / PAPALEGUAS 68
Item:	0004
Descrição:	CÂMARA DE AR 750/16 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / CL 1416 SC BICO LONGO
Item:	0005
Descrição:	PNEU 1000/20 - BORRACHUDO (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.945,00
Valor Final:	1.199,00
Valor Total:	7.194,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / SUPER
Item:	0006
Descrição:	CÂMARA DE AR 1000/20 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	217,33
Valor Final:	75,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	QBOA / TC 131
Item:	0007
Descrição:	PROTETOR 1000/20 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	93,33
Valor Final:	29,00
Valor Total:	174,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	RUZI / ARO 20
Item:	0008
Descrição:	PNEU 12.5/80-18 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.793,33
Valor Final:	1.349,00
Valor Total:	8.094,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / SGL I3 10PR
Item:	0009
Descrição:	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	275,00
Valor Final:	95,00
Valor Total:	570,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / AGO TR15
Item:	0010
Descrição:	PNEU 19.5X24 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.340,00
Valor Final:	389,00
Valor Total:	2.334,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

Modelo:	GOODYEAR / ITR525 R4 12PR
Item:	0011
Descrição:	Camara de ar 19.5x24 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.690,00
Valor Final:	255,00
Valor Total:	1.530,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	QBOA / TR218
Item:	0012
Descrição:	PNEU 275X R22.5 (NACIONAL)
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.396,67
Valor Final:	1.569,00
Valor Total:	34.518,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / 149/146L AGS
Item:	0013
Descrição:	PNEU 1000/20 DIRECIONAL (NACIONAL)
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.146,67
Valor Final:	1.240,00
Valor Total:	22.320,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / PAPALEGUAS G8 16PR
Item:	0014
Descrição:	PNEU 195/65 R15 (NACIONAL)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	680,00
Valor Final:	345,00
Valor Total:	2.760,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:23:22
Adjudicado Por:	DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP PERFORMACE
Item:	0015
Descrição:	PNEU 175/70 R14 (NACIONAL)
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	493,33
Valor Final:	285,00
Valor Total:	10.830,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:23:22
Adjudicado Por:	DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	dullop/sumitomo
Item:	0016
Descrição:	PNEU 205/70R15 8 LONAS (NACIONAL)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	963,33
Valor Final:	460,00
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:23:22
Adjudicado Por:	DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / CARGO
Item:	0017
Descrição:	PNEU MOTO 90/90-18 51P (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,67
Valor Final:	130,00
Valor Total:	780,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	PIRELLI / 51P
Item:	0018
Descrição:	PNEU 80/100-18 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	253,33
Valor Final:	120,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	PIRELLI / 47P

Item:	0019
Descrição:	CAMARA DE AR 80/100-18 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,33
Valor Final:	25,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	PIRELLI / MB18
Item:	0020
Descrição:	CAMARA DE AR 90/90-18 51P (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	138,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	PIRELLI / MA18
Item:	0021
Descrição:	PNEU 185/60 ARO 15 (NACIONAL)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	590,00
Valor Final:	330,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli
Modelo:	dullop/lm704
Item:	0022
Descrição:	PNEU 225/75 ARO 16 (NACIONAL)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.223,33
Valor Final:	920,00
Valor Total:	11.040,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / CARGO MARATHOR 2
Item:	0023
Descrição:	PNEU 175/65 ARO 14 (NACIONAL)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	483,33
Valor Final:	233,00
Valor Total:	2.796,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / TOURING
Item:	0024
Descrição:	Pneu 900/20 (NACIONAL)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.780,00
Valor Final:	1.000,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	12.990.727/0001-42 JOSE WILSON BARBOSA
Modelo:	DIRECIONAL SIMPLES
Item:	0025
Descrição:	PNEU 215/75 R17.5 SIMPLES (NACIONAL)
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.426,67
Valor Final:	840,00
Valor Total:	13.440,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:23:22
Adjudicado Por:	DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / 126/124L AGS
Item:	0026
Descrição:	CÂMARA DE AR 900/20 (NACIONAL)
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	223,33
Valor Final:	95,00
Valor Total:	1.520,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	QBOA / 900R20-TC131
Item:	0027

Descrição:	PROTETOR 900/20 (NACIONAL)
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	101,67
Valor Final:	29,00
Valor Total:	464,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	RUZI / ARO 20
Item:	0028
Descrição:	Pneu 12.4x24 (NACIONAL)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.433,33
Valor Final:	1.800,00
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / DYNA TORQUE II HD 10PR R1
Item:	0029
Descrição:	Camara 12.4x24 (NACIONAL)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	377,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / 2024 TR218
Item:	0030
Descrição:	Pneu 17.5x25 (NACIONAL)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.521,67
Valor Final:	3.860,00
Valor Total:	15.440,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / 2024 TR218
Item:	0031
Descrição:	Camara de ar 17.5x25 (NACIONAL)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	670,00
Valor Final:	259,00
Valor Total:	1.036,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / 2725/TR220
Item:	0032
Descrição:	Pneu 1400x24 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.166,00
Valor Final:	2.830,00
Valor Total:	16.980,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:23:22
Adjudicado Por:	DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / SGG-24 G2 12PRTL
Item:	0033
Descrição:	Camara de ar 1400x24 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	465,67
Valor Final:	257,00
Valor Total:	1.542,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	QBOM / 2525 TR220
Item:	0034
Descrição:	Protetor 1400x24 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	166,67
Valor Final:	90,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	g.flex
Item:	0035
Descrição:	Protetor 17.5x25 (NACIONAL)

Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	243,33
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	13.151.333/0001-63 Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli
Modelo:	g. flex
Item:	0036
Descrição:	PNEU 175/70 R13 (NACIONAL)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	310,00
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em :	27/08/2020 - 09:17:48
Adjudicado Por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	09.638.554/0001-93 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
Modelo:	GOODYEAR / ASSURANCE 82T

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Autoridade Competente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:ECAB6E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, EM 01 DE JULHO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 37, DE 01 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.961.370,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.961.370,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de julho de 2020

ANTONIO MOSDESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.961.370,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					39.600,00
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	600,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					58.770,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				58.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.770,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					87.000,00
	1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas				57.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	57.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	30.000,00

08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					1.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					827.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				88.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	48.000,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				725.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	75.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	650.000,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					55.000,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					452.000,00
	1144 Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa				452.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	452.000,00
17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					346.000,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				96.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	71.000,00
	2124 Realização de Limpeza Urbana				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250.000,00
18.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					95.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	95.000,00
Anexo II (Redução)					1.961.370,00
02.001 Gabinete do Prefeito					61.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal.				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2007 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1107 Inclusão Digital				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1186 Adesão ao Prgrama DEL (Desenvolvimento Ecoômico Local).				32.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					8.600,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				3.600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.600,00
	1009 Implantação do Almoarifado Municipal				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Turismo					194.770,00
	1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	3.000,00
	1016 Construção de Museu Histórico				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	15.000,00
	1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município				58.770,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15100000	0001	18.770,00

		PERMANENTE			
	2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					538.000,00
	1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11900000	0001	5.000,00
	1026 Aquisição de Imóvel para Construção de Creches				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	5.000,00
	1027 Aquisição de Transporte Escolar				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.000,00
	1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	1030 Construção de Escolas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
	1033 Construção de Creches				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	35.000,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	70.000,00
	2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				92.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	30.000,00
	2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	20.000,00
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação				40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	5.000,00
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	15.000,00
	2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.				76.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	36.000,00
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					266.000,00
	1059 Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	1063 Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	8.000,00
	1065 Implantação de Plataforma de Serviços para Elevação de Produtos no Acesso 1º ao Porto				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	1067 Auxílio na Implantação de Estação Experimental de Cultivo de Camarão				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1068 Aquisição de Veículo				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1069 Reparcelamento e Informatização da SAPAP				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2075 Criação do Festival de Produtos Aquícolas do Município				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1183 Poço Tubular na Comunidade Conqueiral				6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1184 Poço Tubular na Comunidade Munimbu				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					664.000,00
	1078 Aquisição de Veículos para Secretaria Mun.de saúde				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.000,00
	1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				650.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	41.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	90.000,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					118.000,00
	1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	48.000,00
	1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
	1094 Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Tributação					5.000,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				5.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					11.000,00
	1148 Aquisição de Imóveis				6.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	6.000,00
	1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					95.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.000,00
	1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
	1153 Reparelhamento e Informatização				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
	1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:93797E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, EM 01 DE JULHO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

PORTARIA Nº 69, DE 01 de julho de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.170.362,12 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de julho de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.170.362,12
01 .001 Câmara Municipal					16.503,70
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				16.503,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.503,70
02 .001 Gabinete do Prefeito					5.300,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.300,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					37.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					41.167,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				41.167,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.167,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					775.800,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.800,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				399.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11120000	0001	399.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.750,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.750,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	500,00
		3.3.90.59 Pensões Especiais	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				15.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6.400,00
	2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM				1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Turismo					46.167,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				1.167,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.167,00
	2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2024 Realização e Apoio a Eventos Locais				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2116 Fomentos a Feiras e Eventos				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2117 Realização do Pipa Acústica				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2118 Te Conto na Quinta				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					775.800,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	65.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	19.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	70.600,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				96.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11130000	0001	9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11130000	0001	49.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	19.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	9.000,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.500,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				169.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	58.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	11200000	0001	34.500,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	77.000,00
	2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15200000	0001	29.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				63.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	11.000,00
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.				175.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11130000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	45.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	52.200,00
	2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60%				43.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	43.500,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					131.025,08
	1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	2.000,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
	2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF				9.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	500,00
	2069 Manutenção da Vigilância Sanitária				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde				6.500,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
	2071	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2074	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2126	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2127	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			33.025,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.725,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
10	.001	Sec.Munic.de Trab.Habite e Assist.Social			45.585,00
	2078	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			18.585,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.585,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
	2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	3.000,00
	2081	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2082	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2095	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção			7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2128	Enfrentamentos da Emergência COVID-19			9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.500,00
12	.001	Secretaria Municipal de Tributação			23.000,00
	1080	Aquisição de Veículos			2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2102	Manutenção da Secretaria de Tributação			21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	8.000,00
17	.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			85.300,00
	2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	1151	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.100,00

	1155 Conservação de Prédios Públicos				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
	1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	2124 Realização de Limpeza Urbana				43.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	20.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					9.681,34
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos				4.681,34

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:002F9044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JEOVÁ SOBRAL DANTAS - ME

Processo nº 670/2019 - Pregão Presencial nº 34/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar) destinado as Unidade Administrativas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN"

VALOR TOTAL: R\$ 8.451,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos

AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 18/07/2020 a 31/12/2020

Upanema/RN, 18 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JEOVÁ SOBRAL DANTAS - ME

Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B2A54E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME

Processo nº 741/2019 - Pregão Presencial nº 25/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 54.601,42 (cinquenta e quatro mil, seissentos e um reais e quarenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 31/12/2020

Upanema/RN, 09 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME

Contrata

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9BACEC70

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

